GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 78 SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1997 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2945
SECRETARIA DE GOVERNO	2946
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2946
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2946
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2947
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSOSTÊNCIA SOCIAL	2951
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2951
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2952
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	2953
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	2953
SECRETARIA DE TRABALHO	2953
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2953
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	2954
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2960
SECRETARIA DE GOVERNO	2960
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2961
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2961
SECRETARIA DE SAÚDE	2964
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2965
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2965
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2965
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2965
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	2965
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	2966
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2966
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE GOVERNO	2968
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2968
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2969
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2969
SECRETARIA DE SAÚDE	2970
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2970
SECRETARIA DE OBRAS	2971
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2973
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2973
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2973
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	2974
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	2974
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2974
SECRETARIA DE TURISMO	2974
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2975
INEDITORIAIS	2976
ÍNDICE	2979

NOVACAP 40 ANOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

DECRETO Nº 18.200, DE 24 DE ABRIL DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Abril de 1997.
109° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				2.700.000
(140101/00001)	13.101	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				2.700.000
030070025.2087		CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO				2.700.000
030070025.2087.0001		CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO.	34.90.39	000	2.700.000	2.700.000
00335/001 -200035					TOTAL	2.700.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				2.700.000
(130103/00001)	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				2.700.000
030080033.2419		ENCARGOS FINANCEIROS DA DIVIDA INTERNA E EXTERNA				2.700.000
030080033.2419.0001		JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	47.90.71	000	2.700.000	2.700.000
00335/002 -200042					TOTAL	2.700.000

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº 131.000340/97
INTERESSADO : JOSÉ MACEDO FILHO e OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o desposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que se estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a Emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 2.329,86 (Dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Dotação do Elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO Nº 131.000341/97
INTERESSADO : JOSÉ MACEDO FILHO e OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o desposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que se estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a Emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 2.146,00 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais).

Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Dotação do Elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000.047/97
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: RAUL CEZAR BRIGAGÃO E OUTROS
Tendo em vista a caracterização nos autos do presente processo e dos requisitos que trata ao artigos 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29/11/94, reconheço a dívida, autorizo a emissão do empenho e pagamento no valor de R$ 77,73 (setenta e sete reais e setenta e três centavos), referente a exercício findo, em complementação ao Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF - Nº 15, página 496, de 22.01.97.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 25 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre a Renovação do Registro e a Inscrição do Programa de Atendimento da Entidade CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa Nº. 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõem o Art. 7º., Inciso VI da Lei Nº. 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei Nº. 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). resolve:

Conceder a renovação do registro da entidade CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, sob o Nº. 88, com validade de 3 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever do seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto/Creche, com base na deliberação da Mesa Diretora em reunião 24/04/97 e de conformidade com o Processo Nº. 030.004.687/93.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Presidente do CDCA

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 25 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre a Concessão de Registro e a Inscrição do Programa de Atendimento da Entidade SERVIÇO SOCIAL FILANTRÓPICO EVANGÉLICO - SEFE
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa Nº. 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõem o Art. 7º., Inciso VI da Lei Nº. 518/93. combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei Nº. 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). resolve:

Conceder o registro à entidade SERVIÇO SOCIAL FILANTRÓPICO EVANGÉLICO - SEFE, sob o Nº. 89, com validade de 3 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever do seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto/Creche, com base na deliberação da Mesa Diretora em reunião 24/04/97 e de conformidade com o Processo Nº. 030.010..249/96.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Presidente do CDCA

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 25 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre a Renovação do Registro e a Inscrição do Programa de Atendimento da Entidade ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS AUTISTAS - ASTECA
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa Nº. 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõem o Art. 7º., Inciso VI da Lei Nº. 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei Nº. 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). resolve:

Conceder o registro à entidade, ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS AUTISTAS - ASTECA, sob o Nº. 90, com validade de 3 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever do seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto/Atendimento Especializado deliberação da Mesa Diretora em reunião 24/04/97 e de conformidade com o Processo Nº. 030.011.024/95.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Presidente do CDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de abril de 1997

PROCESSO Nº : 030.000.044/97
INTERESSADO : **JACKELINE B. MONTENEGRO E OUTROS**
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 10.785,00 (Dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais), **versão 4**, a favor de JACKELINE B. MONTENEGRO E OUTROS, a conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 254, DE 24 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 138.000254/97 , resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IX-Ceilândia, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCINO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				5.000
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				5.000
030070021.2017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.000
030070021.2017.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	5.000	5.000
00313/001 -200080				TOTAL	5.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				5.000
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				5.000
030070021.2017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.000
030070021.2017.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	5.000	5.000
00313/002 -200081				TOTAL	5.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 50/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008622/96, resolve:

I - Indeferir o pedido de reconhecimento da escola PINGO DE LUZ - Creche, Maternal e Jardim de Infância, localizada à QE 10, Conjunto A, Casa 15, Guará I-Distrito Federal, mantida pela firma individual Dalva Furtado Araujo-ME, sediada no mesmo endereço.

II - Prorrogar, por dois anos, a autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino, com oferta da Creche, Maternal e Jardim de Infância, ficando o mesmo sujeito à inspeção, nos termos da legislação vigente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 55/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.002919/91, resolve:

I - Conceder autorização de funcionamento, por quatro anos, ao CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ROSANE MORAES, situado na Quadra 05, Conjunto "J", Lote 09, São Sebastião-DF e mantido pelo Centro de Ensino Professora Rosane Moraes Ltda, sediado no mesmo endereço, ficando o estabelecimento de ensino sujeito à inspeção, nos termos da legislação.

II - Autorizar o funcionamento da Educação Anterior ao Ensino de 1º Grau, na modalidade de Jardim de Infância, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo Parecer nº 55/97-CEDF.

III - Autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau, com adoção de Proposta Curricular e correspondente Grade Curricular aprovados pelo Parecer 55/97-CEDF.

IV - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, de acordo com o Regimento Escolar.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, incisos I e X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 17.773, de 24 de outubro de 1996, 15.390, de 30 de dezembro de 1993, 13.059, de 8 de março de 1992 e 914, de 14 de fevereiro de 1969, resolve:

I - Listar as atividades consideradas de risco e destinadas à prestação de serviços na área educacional, especificamente na educação básica, para fins de obtenção ou renovação do alvará de funcionamento, quais sejam:

a) educação infantil:
creche;
pré-escola;
b) ensino fundamental - 1ª à 8ª série;
c) ensino médio;
d) educação de jovens e adultos;
e) educação profissional;
f) educação especial;
g) cursos avulsos (livres) que solicitam autorização ao Sistema.

II - Firmar a competência do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação-DIE/SE para realizar inspeção quanto aos aspectos constantes dos Anexos I, II e III, nos estabelecimentos destinados à prestação de serviços na área educacional, listados no item I, para fins de obtenção ou renovação do alvará de funcionamento.

III - Delegar competência à Divisão de Engenharia e Arquitetura da Fundação Educacional do Distrito Federal - DEA/FEDF para realizar vistoria, com vistas à expedição de laudo técnico, em estabelecimento de ensino que não tenha carta de Habite-se ou em prédios adaptados para fins educacionais. A vistoria observará os aspectos especificados no Anexo IV desta Portaria e será realizada após a formalização do pedido de autorização de funcionamento.

IV - Determinar os procedimentos básicos no âmbito da Secretaria de Educação, para obtenção do alvará de funcionamento, a saber:

a) o interessado deverá dirigir-se à Administração Regional da Circunscrição, para solicitar consulta prévia e receber as informações devidas e, caso necessário, procurar o DIE/SE para maiores esclarecimentos;

b) o DIE/SE, mediante o pedido de alvará de funcionamento, protocolado na respectiva Administração Regional, procederá a vistoria nas instalações pedagógicas do prédio escolar e devolverá o documento ao órgão referido;

c) de posse do alvará de funcionamento, o interessado deverá dirigir-se ao DIE/SE, para dar entrada no pedido de autorização de funcionamento, por meio de formalização de processo, nos termos da legislação pertinente.

V - Para a renovação do alvará de funcionamento será necessário o atendimento ao disposto no item IV, alínea "b", desta Portaria.

VI - Constitui os Anexos I, II, III e IV desta Portaria o elenco de exigências mínimas para obtenção ou renovação do alvará de funcionamento de estabelecimentos de ensino.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ANEXO I

Exigências básicas quanto aos aspectos a serem verificados pelo Departamento de Inspeção do Ensino - DIE, tendo em vista a liberação do alvará de funcionamento para estabelecimentos localizados em áreas específicas e instalados em prédio próprio para fins educacionais.

I - Exigências comuns à educação infantil e aos ensinos fundamental e médio.

DEPENDÊNCIAS:

Técnico-administrativas
- sala para direção;
- sala para secretaria;

Técnico-pedagógicas
- sala dos professores;
- sala para o Serviço de Orientação Educacional - SOE;

Pedagógicas
- salas de aula
 - mobiliário adequado;
 - condições mínimas de :
 - isolamento termo-acústico;
 - ventilação;
 - proteção contra o sol e chuva;
 - iluminação natural (maior vôo de iluminação natural localizado à esquerda do quadro-de-giz, visto de frente);
 - iluminação artificial para cursos noturnos;
 - proporção mínima de 1.00m² (um metro quadrado) por aluno em cada sala, observando-se os seguintes limites máximos:
 - educação infantil - 30 alunos;
 - ensino fundamental
 1ª e 2ª séries - 35 alunos;
 3ª e 4ª séries - 40 alunos;
 5ª à 8ª série - 45 alunos;
 - ensino médio - 50 alunos;
- laboratório;
- outras salas.

ÁREAS:

De recreação ou prática de esportes
- descobertas
 - proporção mínima de 3.00m² (três metros quadrados) por criança para até 45 (quarenta e cinco) alunos por turno;
 - proporção mínima de 4.00m² (quatro metros quadrados) por criança para mais de 45 (quarenta e cinco) alunos por turno;
 - cercadas em todo o perímetro;
 - 50% (cinqüenta por cento) do piso da área deve ser permeável, com revestimento de pó-de-pedra, areia ou grama;
 - "play-ground" (se houver) - obrigatório o uso, sob os brinquedos, de um dos pisos permeáveis descritos acima.

- cobertas
 - proporção mínima de 0,50m² (meio metro quadrado) por aluno para mais de 45 (quarenta e cinco) alunos por turno;
 - quando destinadas para prática de esportes e fechadas devem obedecer às normas referentes a ginásio coberto e ficar, no mínimo, a 10m (dez metros) de distância das salas de aula.

De acesso
- o passeio de acesso à escola deve ser pavimentado;
- o acesso às salas de aula e aos banheiros, nas instalações internas da escola, deve ser coberto;
- todas as escadas e rampas devem ser equipadas com guarda-corpo e ter pisos de material antiderrapante;
- as saídas, sejam portas, circulações, escadas ou rampas, devem garantir a vazão das dependências a que atendem, calculadas na base de 1.00m (um metro) de largura para cada 100 (cem) pessoas em seu somatório.

INSTALAÇÕES:
Sanitários e cozinha
- proporção de:
 . 1 (um) vaso sanitário para cada 25 (vinte e cinco) alunas;
 . 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) mictório para cada 40 (quarenta) alunos;
 . 1 (um) lavatório para cada 70 (setenta) alunos;
 . 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para cada 5 (cinco) salas de aula, para uso dos professores.
- as instalações sanitárias devem ser separadas para alunos e professores e independentes para cada sexo;
- os pisos e paredes devem ser impermeáveis;

Bebedouros
- proporção de 1 (um) para cada 70 (setenta) alunos;
- instalados com água filtrada.

OBSERVAÇÕES GERAIS:
- As salas devem estar adequadamente mobiliadas e equipadas.
- Janelas localizadas a partir do segundo pavimento ou em locais que ofereçam perigo devem apresentar grades de proteção.
- Nos locais destinados à educação infantil, os equipamentos sanitários e outros próprios de edificação escolar devem ser adequados ao porte dos usuários previstos.
- Devem ser garantidos aos educandos portadores de necessidades especiais livre acesso aos ambientes da edificação, a eles necessários na vivência diária, bem como sua utilização.

II - Fundamentação legal:
- Lei n.º 258, de 5 de maio de 1992: determina a inclusão em edifícios e logradouros de uso público de medidas para assegurar o acesso, naquelas áreas, de pessoas portadoras de deficiências físicas e dá outras providências.
- Decreto nº 13.059/91: homologa a Decisão n.º 129/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal, que aprovou o Código de Obras e Edificações das Regiões Administrativas de Brasília e Cruzeiro.
- Decreto nº 914/69: aprova o Código de Edificações das Cidades-Satélites.
- Resolução nº 04/84 - CEDF: aprova medidas para simplificar a instrução de processos, a fim de agilizar a sua tramitação.
- Ordem de Serviço nº 29, de 26 de novembro de 1984-DIE: aprova os Subsídios para Elaboração de Regimento Escolar.

ANEXO II

Exigências básicas quanto aos aspectos a serem verificados pelo Departamento de Inspeção do Ensino-DIE, tendo em vista a liberação de alvará de funcionamento para estabelecimentos localizados em áreas residenciais e instalados em prédios adaptados para fins educacionais.

I - Exigências comuns à educação infantil e ao ensino fundamental - 1ª à 4ª série.
DEPENDÊNCIAS:
Técnico-administrativas
- sala para direção;
- sala para secretaria (opcional para educação infantil);

Técnico-pedagógicas
- sala dos professores;
- sala para o Serviço de Orientação Educacional - SOE;
- sala de leitura;

Pedagógicas
- salas de aula
 - mobiliário adequado;
 - condições mínimas de:
 - isolamento termo-acústico;
 - ventilação e iluminação naturais e permanentes;
 - proteção contra o sol e chuva;
 - proporção mínima de 1.00m² (um metro quadrado) por aluno em cada sala, observando-se os seguintes limites máximos:
 - educação infantil - 30 alunos;
 - ensino fundamental
 1ª e 2ª séries - 35 alunos;
 3ª e 4ª séries - 40 alunos.

ÁREAS:
De recreação ou prática de esportes
- descobertas
 - proporção mínima de 3.00m² (três metros quadrados) por criança para até 45 (quarenta e cinco) alunos por turno;
 - proporção mínima de 4.00m² (quatro metros quadrados) por criança para mais de 45 (quarenta e cinco) alunos por turno;
 - cercadas em todo o perímetro;
 - 50% (cinqüenta por cento) do piso da área deve ser permeável, com revestimento de pó-de-pedra, areia ou grama;
 - obrigatório no "play-ground" o uso, sob os brinquedos, de um dos pisos permeáveis descritos acima.
- cobertas
 - proporção mínima de 0,50² (meio metro quadrado) por aluno para mais de 45 (quarenta e cinco) alunos por turno.

De acesso
- o passeio de acesso à escola deve ser pavimentado;
- o acesso às salas de aula e aos banheiros, nas instalações internas da escola, deve ser coberto;
- todas as escadas e rampas devem ser equipadas com guarda-corpo e ter pisos de material antiderrapante.

INSTALAÇÕES:
Sanitários e cozinha
- proporção, por turno:
 - educação infantil
 um vaso sanitário para cada 20 (vinte) crianças;
 um lavatório para cada 30 (trinta) crianças;
 um box com chuveiro para cada 45 (quarenta e cinco);
 - ensino fundamental - 1ª à 4ª série
 um vaso sanitário para cada 25 (vinte e cinco) alunas;
 um vaso sanitário para cada 40 (quarenta) alunos;
 um lavatório para cada 70 alunos;
- as instalações sanitárias devem ser independentes para cada sexo;
- os pisos e paredes da cozinha e sanitários devem ser impermeáveis;
- deve haver 1 (um) banheiro exclusivo para professores e servidores, na proporção de 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para cada 5 (cinco) salas de aula;

bebedouros
- proporção de 1 (um) para cada 70 (setenta) alunos;
- devem ser instalados com água filtrada;
- podem ser substituídos por filtros, na proporção de 1 (um) para cada sala de aula e com dimensão adequada ao número de crianças.

OBSERVAÇÕES GERAIS:
- A edificação deve ser de alvenaria.
- As instalações elétricas devem apresentar-se devidamente protegidas, não sendo admitidas situações provisórias tipo "gambiarras".
- Os equipamentos sanitários e outros próprios de edificação escolar, bem como o mobiliário de salas, quando for o caso, devem adequar-se ao porte do usuário.
- As salas devem estar mobiliadas e equipadas apropriadamente.
- Janelas localizadas a partir do segundo pavimento ou em locais que ofereçam perigo devem apresentar grades de proteção.
- Utensílios e material de limpeza devem ser guardados em local seguro e arejado.
- Os ralos para escoamento de água devem possuir grelhas protetoras.
- A escola deve ser orientada no sentido de que sejam garantidos aos educandos portadores de necessidades especiais livre acesso aos ambientes da edificação a eles necessários na vivência diária, bem como sua utilização.

II - Fundamentação legal
- Lei nº 258, de 5 de maio de 1992: determina a inclusão em edifícios e logradouros de uso público de medidas para assegurar o acesso, naquelas áreas, de pessoas portadoras de deficiências físicas e dá outras providências.
- Decreto nº 15.390, de 30 de dezembro de 1993: regulamenta a Lei nº 587, de 4 de novembro de 1993, e dá outras providências.
- Resolução nº 04/84 - CEDF: aprova medidas para simplificar a instrução de processos, a fim de agilizar a sua tramitação.
- Ordem de Serviço nº 29, de 26 de novembro de 1984 - DIE: aprova os Subsídios para Elaboração de Regimento Escolar.

ANEXO III

I- Exigências básicas quanto aos aspectos a serem verificados pelo Departamento de Inspeção do Ensino - DIE, tendo em vista a liberação de alvará de funcionamento para estabelecimentos localizados em áreas comerciais e instalados em prédios adaptados para a oferta exclusiva de educação de jovens e adultos.

DEPENDÊNCIAS
Técnico-administrativas
- sala para direção;
- sala para secretaria;

Técnico-pedagógicas
- sala dos professores;
- sala para o Serviço de Orientação Educacional - SOE;
- biblioteca;

Pedagógicas
- salas de aula
 - mobiliário adequado;
 - condições mínimas de:
 isolamento termo-acústico;
 ventilação e iluminação naturais e permanentes;
 proteção contra o sol e chuva;
 iluminação artificial para cursos noturnos;
 - proporção mínima de 1.00m (um metro quadrado) por aluno em cada sala;
- laboratórios;
- outras salas.

ÁREA:
Para prática de esportes descoberta
- proporção mínima de 3.00m² (três metros quadrados) por aluno para até 45 (quarenta e cinco) alunos por turno;
- proporção mínima de 4.00m² (quatro metros quadrados) por aluno para mais de 45 (quarenta e cinco) alunos por turno;
- cercada em todo o seu perímetro;
- 50% (cinqüenta por cento) do piso da área deve ser permeável, com revestimento de pó-de-pedra, areia ou grama;

De acesso
- o passeio de acesso ao estabelecimento deve ser pavimentado;
- o acesso às salas de aula e aos banheiros, nas instalações internas da escola, deve ser coberto;
- todas as escadas e rampas devem ser equipadas com corrimão e ter pisos de material antiderrapante.

INSTALAÇÕES:
Sanitários e lavatórios
- proporção de:
1 (um) vaso sanitário para cada 25 (vinte e cinco) alunas;
1 (um) vaso sanitário e 1 (um) mictório para cada 40 (quarenta) alunos;
1 (um) lavatório para cada 70 (setenta) alunos;
- as instalações sanitárias devem ser independentes para cada sexo;
- deve haver 1 (um) banheiro exclusivo para professores e servidores, na proporção de 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para cada 5 (cinco) salas de aula;
- os pisos e paredes dos sanitários devem ser impermeáveis.

Bebedouros
- proporção de 1 (um) para cada 70 (setenta) alunos;
- instalados com água filtrada.

OBSERVAÇÕES GERAIS:
• A edificação deve ser de alvenaria.
• As instalações elétricas devem apresentar-se devidamente protegidas, não sendo admitidas situações provisórias.
• As salas devem estar mobiliadas e equipadas apropriadamente.
• Janelas localizadas a partir do segundo pavimento ou em locais que ofereçam perigo devem apresentar grades de proteção.
• A escola deve ser orientada no sentido de que sejam garantidos aos educandos portadores de necessidades especiais livre acesso aos ambientes da edificação a eles necessários na vivência diária, bem como sua utilização.
• O perímetro de segurança escolar deve abranger, onde não houver regra oficial em vigor, uma faixa de 100 (cem) metros de extensão, a partir dos limites da área em que se situa o estabelecimento de ensino. Nesse perímetro, disciplinam-se as atividades de comércio e de mercância ambulante, que podem comprometer ou prejudicar, de alguma forma, a tranqüilidade e a segurança dos estabelecimentos escolares.

II - Fundamentação legal:
- Lei nº 258, de 5 de maio de 1992: determina a inclusão em edifícios e logradouros de uso público de medidas para assegurar o acesso, naquelas áreas, de pessoas portadoras de deficiências físicas e dá outras providências.
- Decreto nº 12.387, de 22 de maio de 1990: cria o Perímetro de Segurança Escolar no Plano Piloto e Cidades-Satélites do Distrito Federal..

ANEXO IV

I - Exigências básicas quanto aos aspectos a serem verificados pela Divisão de Engenharia e Arquitetura da Fundação Educacional do Distrito Federal-DEA/FEDF, em prédios adaptados para fins educacionais ou em prédios que não tenham Carta de Habite-se.

O estabelecimento de ensino deve apresentar instalações físicas satisfatórias, que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

PROGRAMA BÁSICO OBRIGATÓRIO:
- administração;
- sala de professores;
- sala de aula;
- área coberta;
- área descoberta;
- instalações sanitárias específicas para alunos e professores (adultos e crianças);
- salas para serviços técnico-pedagógicos (obrigatórios para o ensino fundamental);
- biblioteca ou sala de leitura.

DEPENDÊNCIAS:
Técnico-administrativas
- sala para direção;
- sala para secretaria;
Técnico-pedagógicas
• sala dos professores
- obrigatória para o ensino fundamental;
- a área deve obedecer à proporção mínima de 2.00m² (dois metros quadrados) por cada sala de aula existente no estabelecimento, não podendo ser inferior a 8.00m² (oito metros quadrados);
• salas de aula
- a destinação e capacidade devem ser especificadas em projeto;
- o número mínimo deve estar de acordo com a modalidade de ensino que o estabelecimento se propõe a oferecer;
- a proporção mínima deve ser de 1.00m² (um metro quadrado) por aluno em cada sala, observando-se os seguintes limites máximos:
. educação infantil - 30 alunos;
. ensino fundamental
1ª e 2ª séries - 35 alunos;
3ª e 4ª séries - 40 alunos;
- a profundidade máxima deve ser igual a três vezes o pé direito, incluindo a projeção dos beirais ou outras coberturas;
- os vãos de acesso devem ter uma largura mínima de 0,90m (noventa centímetros);
- deve haver elementos de vedação com mecanismos móveis que permitem controle de ventilação no ambiente;
- a abertura de iluminação e ventilação deve corresponder, no mínimo, a 1/8 da área do piso e dar para a área descoberta;
- as janelas localizadas a partir do segundo pavimento ou em locais que ofereçam perigo devem apresentar grades de proteção.

ÁREAS:
De recreação
- os estabelecimentos de ensino devem ter, obrigatoriamente, áreas para recreio coberta e descoberta, obedecendo, para cada uma dessas áreas, a proporção mínima de 2,50m² por aluno, considerando para este cálculo a sala de aula com maior capacidade de alunos;
- deve ser cercada em todo o perímetro;
- 50% da área descoberta deve apresentar revestimento de areia ou grama;
- no caso da existência de "play-ground", será obrigatório o uso, sob os brinquedos, de um dos pisos permeáveis acima descritos;

De acesso
- os passeios de acesso à escola, internos e externos, devem ser pavimentados;
- o acesso às salas de aula e aos banheiros nas instalações internas da escola deve ser coberto;
- todas as escadas e rampas devem ser equipadas com guarda-corpos e/ou corrimãos seguros e adaptados às crianças.
- o piso das escadas e rampas deve ser antiderrapante ou, não sendo possível, podem ser colocadas fitas antiderrapantes em todos os degraus;
- nos estabelecimentos que oferecem ensino fundamental - 1ª a 4ª série, a largura mínima para rampas será de 1.00m, observando-se o raio mínimo de 0,90m em relação a seu eixo, quando se tratar de rampas curvas ou circulares, e sua declividade máxima será de 15°.

INSTALAÇÕES
Sanitários e cozinha
• proporção por turno:
- educação infantil
. um vaso sanitário para cada 20 crianças;
. um lavatório para cada 30 crianças;
. um box com chuveiro para cada 45 crianças;
- ensino fundamental
. um vaso sanitário para cada 25 alunas;
. um vaso sanitário e um mictório para cada 40 alunos;
. um lavatório para cada 70 alunos;
• os pisos e paredes devem ser impermeáveis;
• as instalações sanitárias devem ser separadas para alunos e professores e independentes para cada sexo;
• deve existir um banheiro exclusivo para funcionários e professores, obedecendo à proporção de um sanitário e um lavatório para cada 175 alunos por turno ou fração;
• os estabelecimentos de ensino fundamental com mais de 175 alunos por turno devem possuir instalações sanitárias para servidores, independentes para cada sexo.

Bebedouros
- proporção de um para cada 70 alunos;
- devem ser instalados com água filtrada;
- podem ser substituídos por filtros, na proporção de um para cada sala de aula e com dimensão adequada ao número de alunos.

OBSERVAÇÕES GERAIS:
• A edificação deve ser em alvenaria e possuir laje ou forro em todas as dependências.
• Não serão aceitos rebocos aparentes.
• Os pisos internos devem ser laváveis (concreto polido, cerâmica ou granetina).
• Se houver fissuras em paredes e forem de 45°, devem ser sanadas, mediante laudo técnico de profissional competente.

• Os ralos para escoamento de água devem possuir grelhas protetoras.
• As instalações elétricas devem apresentar-se devidamente protegidas e em perfeitas condições, não sendo admitidas situações provisórias.
• Os equipamentos sanitários e outros próprios de edificação escolar devem adequar-se ao porte do usuário.
• As dependências devem ser convenientemente iluminadas e ventiladas, tanto natural como artificialmente.
• O estabelecimento deve apresentar instalações apropriadas de combate a incêndio.
• As piscinas, se não estiverem isoladas, devem estar gradeadas em seu perímetro externo, numa altura mínima de 2.10m.
• Devem ser garantidos aos educandos portadores de necessidades especiais livre acesso aos ambientes da edificação, a eles necessários na vivência diária, bem como sua utilização, obrigatória a existência de pelo menos uma instalação sanitária adequada para esse fim.
• As salas de aula devem obedecer ao nível de iluminação mínimo de 300 lux para cursos noturnos.

II - Fundamentação legal:
- Lei nº 258, de 5 de maio de 1992: determina a inclusão em edifícios e logradouros de uso público de medidas para assegurar o acesso, naquelas áreas, de pessoas portadoras de deficiências físicas e dá outras providências.
- Decreto nº 914, de 14 de fevereiro de 1969 - GDF: aprova o Código de Edificações das Cidades-Satélites.
- Decreto nº 13.059, de 8 de março de 1991 - GDF: homologa a Decisão nº 129/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal, que aprovou o Código de Obras e Edificações das Regiões Administrativas de Brasília e Cruzeiro.
- Decreto nº 15.390, de 30 de dezembro de 1993 - GDF: regulamenta a Lei nº 587, de 4 de novembro de 1993, e dá outras providências.

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Plano Piloto
Ato do Reconhecimento: Portaria nº 005 de 06 de Janeiro de 1981 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino de 2º grau lei nº 7.044/82 - Relação nº 02/97			
Alex de Almeida Pereira	1.188	196	02
André Pereira de Almeida	1.189	197	02
Bruno Diniz Vasconcelos	1.190	197	02

Camila Costa Godoi Moreira	1.191	197	02
Catiucia Rodrigues Alves	1.192	198	02
Chelsea Mônica Marçal Duarte	1.193	198	02
Cíntia Schievelbein	1.194	198	02
Clarissa Andrade Romancini	1.195	199	02
Claudio Ferreira Borges	1.196	199	02
Daniel Olinto Silva Alves	1.197	199	02
Daniel Ramos Vianna Pereira	1.198	200	02
Danuza Amaral Mendes	1.199	200	02
Denise Silva Carvalho	1.200	200	02
Eduardo Netto de Maia Bentes	1.201	001	03
Fabiano Neves Condé	1.202	001	03
Fábio Maranhão Bettiol	1.203	001	03
Gianpaolo Machado Lage de Melo	1.204	002	03
Glaucia da Silva Oliveira Gereci	1.205	002	03
Gustavson Jorge Matos de Sousa	1.206	002	03
Helena Haddad Jawabiri	1.207	003	03
Helton Cleber de Carvalho Pereira	1.208	003	03
Juliana Cristina Rodrigues da Silva	1.209	003	03
Kleber Diego Moreira	1.210	004	03
Leandro Hughes Ferreira	1.211	004	03
Juliana Guimarães Borges de Arruda Falcão	1.212	004	03
Marco Aurélio Koenigkan	1.213	005	03
Marta Fernanda Pinheiro de Oliveira	1.214	005	03
Michele de Carvalho Miranda	1.215	005	03
Natália Domênica Leite Lleras	1.217	006	03
Nathaly Pereira Costa	1.218	006	03
Neila Pereira Costa	1.219	007	03
Osiel dos Santos Lima	1.220	007	03
Pedro Barbosa Moris	1.221	007	03
Pedro Paulo Verano Souza	1.222	008	03
Rafaela Fraga Ramoa	1.223	008	03
Ricardo da Costa Silva	1.224	008	03
Ricardo Rocha Bomfim	1.225	009	03
Roberto Valadares de Assis	1.226	009	03
Rodrigo Osorio da Silva	1.227	009	03
Rodrigo Vilas Bôas	1.228	010	03
Sabrina de Oliveira Pérpetuo	1.229	010	03
Sara Magalhães Brito	1.230	010	03
Thiello Andrigo Araújo de Medeiros	1.231	011	03
Uirá Seidl Pinheiro	1.232	011	03
Viviane dos Santos	1.233	011	03
Ensino Supletivo Fase IV - Auxiliar de Escritório - Relação nº 03/97			
Aristóteles Socorro Cavalcante da Silva	1.234	012	03
Breno de Souza Lima	1.235	012	03
Christiani Mussi Orosco	1.236	012	03
Dirce Cardoso de Souza	1.237	013	03
Erondina da Silva Souza	1.238	013	03
Fabricio Soares Lima	1.239	013	03
Flavia Mattos Nunes	1.240	014	03
Gladston Flauzino	1.241	014	03
Guido Fontgalant Vasconcelos Júnior	1.242	014	03
Gustavo Adriano Alvarenga Ribeiro	1.243	015	03
Gustavo Matos Pillar	1.244	015	03
Helenita Francisco de Jesus	1.245	015	03
Iara Barbosa Lima	1.246	016	03
Izabela Cristiane dos Santos Silva	1.247	016	03
Jane Divina de Souza	1.248	016	03
José Carlos Nunes dos Santos	1.249	017	03
Julieta Luiza dos Santos	1.250	017	03
Leandro de Freitas Mosqueira	1.251	017	03
Luciano Daniel da Silva	1.252	018	03
Marcela Aragão Bueno	1.253	018	03
Marcelo de Carvalho	1.254	018	03
Marcilma Rossilene de Carvalho	1.255	019	03
Maria Angélica dos Santos Geraldo	1.256	019	03
Maria Beatriz da Silva	1.257	019	03
Miguel Dias Ciampi	1.258	020	03
Nancy Oliveira Vieira de Albuquerque	1.259	020	03
Nicanor Alves Amaral Guedes da Silva	1.260	020	03
Nivea Orem de Oliveira	1.261	021	03
Norton Moraes das Chagas	1.263	021	03
Paula Campos Lara Moura	1.264	022	03
Regina Alves Pereira	1.265	022	03
Ricardo de Carvalho Lopes	1.266	022	03
Ricardo Moraes Faria	1.267	023	03
Rogerio Lopes Lima	1.270	024	03
Rossana de Souza Maia	1.271	024	03
Rui Paulo Grassio Cruz	1.272	024	03
Suely Rosa dos Santos	1.273	025	03
Ueliton Carneiro Caetano	1.274	025	03
Adriana Roma Silva	1.275	025	03
Aguiar Almeida Gomes	1.276	026	03
Alessandra de Souza Santos	1.277	026	03
Ana Claudia de Paula Souza	1.278	026	03
André Luiz Gomes Francisco	1.279	027	03
Celio Dias Amorim	1.280	027	03
Cristiane Ferreira	1.281	027	03
Cristiane Soraya Gomes Francisco	1.282	028	03
Doralice Carneiro Sobreira Goes	1.284	028	03
Elaine dos Santos de Queiroz	1.286	029	03
Fernando Avelino Alves	1.287	029	03
Flavia Karla da Silva	1.289	030	03
Francisco José Ribeiro Silva	1.290	030	03
George Marsicano Corrêa	1.291	031	03
Gilmar da Silva Oliveira	1.292	031	03
Giuliano de Oliveira Barros	1.293	031	03
Gustavo Andrade de Almeida	1.294	032	03
Helena da Silva Mansur	1.295	032	03
Ivonete Cezario da Silveira	1.296	032	03
Jonathan da Rocha Cruz	1.297	033	03
José Wellington Vasconcelos de Souza	1.298	033	03
Josias Ferreira Martins Júnior	1.299	033	03
Karina Erica Holanda dos Santos	1.300	034	03
Lara Salviano Trindade	1.301	034	03
Lígia Alves Peixoto	1.302	034	03
Maria da Guia Martins Sousa	1.303	035	03
Marisangela Silva dos Santos	1.304	035	03
Marta Cubas Paixão	1.305	035	03
Maura Dias de Melo Oliveira	1.307	036	03
Mirtes Guiomar de Oliveira	1.308	036	03
Ñeusa da Conceição Neves de Rezende	1.310	037	03
Patrícia Moreira Xavier	1.311	037	03
Regina Celia Ferreira	1.312	038	03
Rosalynn Villa Saraiva	1.313	038	03
Rosângela Martins Brito	1.314	038	03
Rubens Antonio Rodrigues Filho	1.315	039	03
Vanessa Biancha Oliveira	1.316	039	03
Walesca Teixeira Nogueira dos Santos	1.318	040	03
Tatiana Wainstok Ribeiro de Almeida	1.319	040	03

Vera Lúcia Mendanha Vidal
Diretora - Reg. Nº 956 - MEC/DF

Maridalva Arrais dos Santos
Secretária Escolar - Reg. Nº 729/SEDF

Ato do Reconhecimento : Centro Educacional Stella Maris Portaria nº 12/78 - Sec/DF.

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Magistério (Relação nº 01 /97)	008		
Arlene Sodré Campos	008	04	01

Francisco Alvarez Garcia
Reg. n. 717 MEC-DF

Tarcisio Dias Cardoso
Reg. n. 316 SE-DF

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO
RECONHECIDO PELA PORTARIA N.º 17, DE 07/07/80 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Habilitação Específica de 2º grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau		(Relação n.º 07/97)	
Cleise Coelho de Oliveira	724	042	002
Cristiana Ferreira Campos	725	042	002
Cristiene Matos de Souza	726	042	002
Daniela Gomes de Oliveira	727	043	002
Gerlene Silveira Matias	728	043	002
Gisele Campêlo Costa	729	043	002
Glauce Pereira da Silva	730	044	002
Helen Neves da Silva	731	044	002
Jussandra da Silva Costa	732	044	002
Karla Regina da Silva Gonçales	733	045	002
Leila da Cruz Silva	734	045	002
Lilia da Cruz Tomaz	735	045	002
Patricia Gomes dos Santos	736	046	002
Rafael de Paula Lima Neto	737	046	002
Roberto Veríssimo Costa	738	046	002
Vanessa Ribeiro de Sousa	739	047	002
Alessandra Mariane Vieira	749	050	002
Andrea Renata Dantas Fidelis	750	050	002
Arnaldo Gonçalves Dias Santos	751	051	002
Cassiana Gomes de Araújo	752	051	002
Cláudia Maria da Silva Firmo	753	051	002
Edileia Rodrigues de Souza	754	052	002
Elziane Ferreira de Carvalho	755	052	002
Erimar Oliveira do Nascimento	756	052	002
Fernanda Soares Marques	757	053	002
Geiza Augusta Silva	758	053	002
Graceline dos Anjos Rocha	759	053	002
Janaína Vicente da Silva	760	054	002
Janderlene Maria Martins Fontenele	761	054	002
Joelma Cristalino Pereira	762	054	002
Karina Betônico	763	055	002
Letícia dos Santos Oliveira	764	055	002
Lilian de Alencar	765	055	002
Luciana Gomes de Araújo	766	056	002
Priscila Freitas Silva	767	056	002
Rita de Cássia Braga Barboza	768	056	002
Sabrina Machado da Cruz	769	057	002
Vanessa Rocha de Almeida	770	057	002
Ensino Supletivo - Fase IV		(Relação n.º 08/97)	
Benilson Borges Costa	740	047	002
Carlos Ney dos Santos	741	047	002
Cleonice da Costa Santos	742	048	002
Deuzenilde Miranda de Souza	743	048	002
Gracira Patricia Gomes Diniz	744	048	002
José Victor dos Santos	745	049	002
Lívia Oliveira da Silva	746	049	002
Maria de Jesus Araújo	747	049	002
Vanderlene Lisboa de Souza	748	050	002

Marília Geraldes Oliveira L. Bezerra
Diretora - Reg. MEC - 2513

Rosimar Moreira Bastos
Secretária - Aut. 400 - DIE/DF

		(Relação n.º 09/97)	
Edilene Francisco de Carvalho	771	057	002
Miriam Vicente da Silva	772	058	002
Edléa Cristina Barbosa da Costa	773	058	002
Michelle Cirilo Dias	774	058	002
Carolina Betônico	776	059	002
Flavia Motta Santos	777	059	002
Vanessa Ribeiro Soares	778	060	002
Janiéide Vicente da Silva	779	060	002
Marluce Batista da Silva	780	060	002
Janaina Denise Lopes Oliveira	781	061	002
Andréa Aparecida Freire	782	061	002
Moseane de Fatima Vieira Santos	783	061	002
Edna Rosa Cardozo Passos	784	062	002
Ricardo Gama	785	062	002
Verônica Rosa do Nascimento	786	062	002
Marlene Conceição de Sousa	787	063	002
Laura Fernandes da Silva	788	063	002
Kelly Cristina da Conceição	789	063	002
Karina Cruvinel	790	064	002
Educação Geral - 2º Grau		(Relação nº 10/97)	
Cristiano Carlos da Silva	791	064	002
Edineide dos Santos Barros	792	064	002
Fabio Bezerra de Amorim	793	065	002
Marcelo Caixêta Rocha	794	065	002
Mario Ferreira dos Santos	795	065	002
Paulo César Ribeiro Bernardo	796	066	002
Adelson Batista de Andrade	797	066	002
Anderson Alves Cabral	798	066	002
Eduardo Marcelo de Jesus Ribeiro	799	067	002
Eduardo Moreira dos Santos	800	067	002
Jaqueline da Costa Magalhães	801	067	002
Marcos Vasconcelos Silva	802	068	002
Oscar Machado Filho	803	068	002
Ricardo Benvindo Barros	804	068	002
Robson Cordeiro Magalhães	805	069	002
Tereza Cristina Alves da Silva	806	069	002
Valdirene Pereira de Siqueira	807	069	002
Técnico em Edificações		(Relação nº. 11/97)	
Adriana Santos Silva	808	070	002

Marília Geraldes Oliveira L. Bezerra
Diretora- Reg. MEC -2513

Isabel Cristina de C. P. Leite
Secretária - Aut. 1119 - DIE/DF

. Centro Educacional Elefante Branco
Ato de Reconhecimento: Portaria 17//80 - SEC - DF

Nome do Diplomado	Reg.nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Eletrônica	Relação nº 17/97		
Fernando Narciso B. de Souza	3.313	157	05
Luciana Dino de Oliviera	3.314	158	05
Maria Aparecida Silva Brito	3.317	159	05
Ister Gomes Viana	3.318	159	05
2ºGrau Educação Geral	Relação nº 18/97		
Marcelo Crison Jorge	3.310	156	05
Técnico em Contabilidade	Relação nº 19/97		
Janilson Magalhãoes Rodrigues	3.315	158	05
Marcia Ferreira Cavalcante	3.36	158	05
Técnico em Administração	Relação 20/97		
Maria Ivone Ferreira Oliveira	3.311	157	05
Fabrício da Costa Ferreira	3.312	157	05
Raimundo Nonato Silva	3.321	160	05
Maria do Socorro da Silva	3.322	160	05
Neire Ferreira Sousa	3.323	161	05
Auxiliar de Escritório	Relação nº 21/97		
Ivan Marques Simões	3.320	160	05
Auxiliar Técnico de Eletrônica	Relação nº 21/97		
Gilmar de Castro Sampaio	3.319	159	05

Francisco de Assis Rocha — Joao Donizete de Oliveira
Diretor Dec.10/04/96-ta-11/04/96 — Secretário DIE 917

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893,de 13.5.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004002/93, resolve:

I-Aprovar o Regimento Escolar do JARDIM DE INFÂNCIA MENINO MALUQUINHO,situado na Quadra 17, Área Especial nº 01, Beira Rio, Sobradinho, Distrito Federal, mantido pelo Jardim de Infância Menino Maluquinho LTDA-ME.
II-Encaminhar o original do Regimento Escolar com 49 artigos constantes das folhas 217 a 227, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III-Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.
IV-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 7, DE 15 DE ABRIL DE 1997

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no artigo 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio de 1973 e o que consta no processo nº 101.000.395/97-FSSDF., resolve:
"ad referendum" do Conselho Deliberativo:
Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Ação Social Nossa Senhora de Fatima, objetivando estabelecer as condições em que se dara a parceria para o desenvolvimento de ações de forma a garantir a formação e qualificação profissional de adolescentes e adultos, visando a melhoria da condição social, com a inserção no mercado de trabalho e geração de renda, conforme termos do processo supracitado.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 8, DE 15 DE ABRIL DE 1997

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no artigo 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio de 1973 e o que consta no processo 030.010.007/96-FSSDF., resolve:
"ad referendum" do Conselho Deliberativo:
Autorizar celebração de contrato entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as empresas: PETROBRÁS Distribuidora S/A, Royal Diesel Ltda e a Auto Shopping Park Way Derivados de Petroleo Ltda, objetivando a aquisição por fornecimento de combustíveis e Lubrificantes, de acordo com o especificado no Edital da Concorrência nº 01/97-CL-SEA/DF, em seu Anexo XIV, conforme termos do processo supramencionado.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO-

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 1997

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no artigo 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio de 1973 e o que consta no processo nº 101.000.588/96-FSSDF., resolve:
"ad referendum" do Conselho Deliberativo:
Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, RADIOBRÁS S.A. e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, objetivando o estabelecimento de um Plano de cooperação técnica e financeira entre os partícipes acima qualificados, visando propiciar a instrução e reintegração familiar de 40 (quarenta) adolescentes, oferecendo-lhes enquanto atividade laboral, a função de "office-boy" e, enquanto aprendizagem e formação, o básico em informática, cinegrafia, operação de equipamentos audiovisuais e serviços de escritório, conforme termos do processo supracitado.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 1997

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no artigo 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio de 1973 e o que consta no processo nº 101.000.483/97-FSSDF., resolve:
"ad referendum" do Conselho Deliberativo:
Autorizar a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, mediante Termo de adesão ao Contrato Celebrado pelo DF, através da Secretaria de Fazenda e Planejamento e o BRB-DTVM S.A., a alienação de 45.331 (quarenta e cinco mil trezentas e trinta e uma) ações Preferenciais Nominativas,de emissão da CEB-Companhia Energética de Brasília, nos termos do Decreto nº 18.136, de 1º/4/97, conforme instrução do processo supracitado.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 1997

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, tendo em vista o disposto no artigo 88, inciso II da mesma Lei, e
considerando o que consta no processo nº 096.001.538/97;
considerando os Recursos interpostos contra a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Distrito Federal, constante da Portaria nº 11, de 27 de março de 1997, resolve:
1. Tornar sem efeito a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Distrito Federal imposto as pessoas físicas relacionadas no Anexo I a esta Portaria.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

ANEXO I

NOME	DOCUMENTO
Antônio Pereira da Cunha	RG 1.466.843
Daniel Alves da Silva	RG 465.430
Elizama Ferreira dos Santos	RG 609.535
Geraldo Antônio Ferreira dos Santos	RG 728.396
Hélio Borges de Godoy	RG 344.447
Jair Carlos Carvalho de Souza	RG 481.969
José Emídio de Souza	RG 134.498
José Erunaldo Nogueira da Silva	RG 997.397
José Matheus de Moura	RG 135.483
José Pereira Filho	RG 000.767
José Sardinha da Costa	RG 401.765
Manoel Nogueira Brito	RG 427.922
Marcos Antônio Ferreira	RG 500.919
Reinaldo Gomes de Souza	RG 635.650
Sueli Felix da Silva	RG 964.197
Vladimir Lima Vieira	RG 930.185

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 23 de abril de 1997

Processo: 113.001.027/97
Interessado: GERCONTA/DER-DF
Assunto: Assinatura periódico
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho valor de R$ 755,00 (setecentos e cinqüenta e cinco reais), a favor da IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5, DE 23 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 004/97-CS, de 14 de abril de 1997, da Presidente da Comissão de Sindicância, resolve:

1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo de que trata a Instrução de Serviço nº 003 - DMTU, de 14 de março de 1997.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIRMINO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 304, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.
Processo nº : 05500002147/97 Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : TÂNIA MARTINS FRANÇA
Prontuário : 00.387.606-3
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 02(dois) meses, a partir de 14.04.97
Processo nº : 05500002148/97 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS CAMPOS
Prontuário : 00124377107
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06(seis) meses, a partir de 15.04.97
Processo nº :

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 305, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.
Processo nº : 05500002149/97 Categoria/UF: "A2C"/DF
Interessado : JAILTON SOUZA SILVA
Prontuário : 00025460493
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 03(três) meses, a partir de 15.04.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 306, DE 22 DE ABRIL DF 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor.
Processo nº : 05500002150/97 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : CARLOS HERMANIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prontuário : 00042437517
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 30(trinta) dias, a partir de 16.04.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 307, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item IV e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.
Processo nº : 05500002151/97 Categoria/UF: "A2D"/PI
Interessado : FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS
Prontuário : 004363477
Infração : Artigo 181 Item XIX do RCNT
Período : 06(seis) meses, a partir de 11.04.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 308, DE 23 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: REDUZIR a penalidade constante na IS nº 192/97, processo 055001289/97, que apreendeu a CNH de ALDO ANIBAL LOPES ARRAIS, para 03 (três) meses, a partir de 14.02.97.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 309, DE 9 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 199-XI e seu parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação do condutor em abaixo discriminado, e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores. A penalidade será reduzida à metade se o condutor freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
Processo nº : 055001310/97
Interessado: CORINO ALVES PORTO
Prontuário nº : 00072723048/DF
Período : 02 (dois) meses, a partir de 14.03.1997

LUIS RIOGI MIURA

GERÊNCIA DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 284, DE 15 DE ABRIL DE 1997

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, em cumprimento a Determinação Judicial e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.
PROCESSO Nº: 055.001862/97
PROCESSO/JUSTIÇA: 04645896/VEC - Of. 2197/97
INTERESSADO: MARCELO SOUZA MARQUES
PRONTUÁRIO: 00.446.687-0

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 310, DE 23 DE ABRIL DE 1997

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, por delegação de competência expressa na Instrução de Serviço nº 336 de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do processo 055006987/96, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a penalidade imposta ao condutor ALMIR PATRICIO DOS SANTOS, registro nº 00.267.729-6/DF, através da Instrução de Serviço nº 535/93, tendo em vista que o referido condutor não foi o causador do acidente.

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 311, DE 23 DE ABRIL DE 1997

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, por delegação de competência expressa na Instrução de Serviço nº 336 de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do processo 055006987/96 , resolve: REDUZIR a penalidade imposta ao condutor ARISTON FLAVIO FONSECA PAIVA, registro nº 00.244.404-6/DF, através da Instrução de Serviço nº 1119/96, para 06 (seis) meses, tendo em vista que o condutor frequentou o Curso de Reciclagem como medida sócio-educativa.

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 15 de janeiro de 1997

PROCESSO: 081.000104/97
INTERESSADO: ITA PROMOTIONS E PUBLICIDADE LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00044/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DE DIRETOR
Em 28 de abril de 1997

PROCESSO: 081.01110/92
INTERESSADO: PAINEIRA - CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA.
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
Tendo em vista o constante dos autos e a legislação vigente, declaro a empresa PAINEIRA - CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA., CGC nº 01.622.216/0001-51, com sede na QI 09 LOTES 69/73, Brasília-DF, INIDONEA, ficando suspenso o direito de firmar ajustes com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 02 (dois) anos e após, até que perdure a pendência.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos..

Em 23 de abril de 1997

PROCESSO: 081.003079/96
INTERESSADO: OCTÁVIO J.N.B. CAVALCANTI
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante no Processo em referência, retifico os termos do Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 70, página 2631, de 14 de abril de 1997, com o fim de modificar a classificação da despesa na atividade 2041.0002 - fonte 000, mantendo-se inalterados os demais termos do citado despacho..
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de abril de 1997

PROCESSO Nº : 160.000.086/97
INTERESSADO : TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO : PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 050/97
Conforme determina o art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Type Máquinas e Serviços Ltda, para reparo em máquinas copiadoras Triunfo mod. 313Z, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÚIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA
Substituto

SECRETARIA DE TRABALHO

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÕES DE 16 DE ABRIL DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda, no uso das atribuições conferidas com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:
Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 16/04/97.

REUNIÃO DE 16/04/97

Nome	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R$)	JULGADO
Moyses Sheidegger	170.BT-02525/96	Brazlandia	567,00	APROVADO
Deroco Araujo	170.BT-04672/96	Ceilandia	780,00	SOBRESTADO
Terezio Ribeiro Magalhaes	170.BT-04906/96	Ceilandia	1.881,06	APROVADO
Edvane Moreira Frazao De Lima	170.BT-05133/96	Santa Maria	1.639,00	APROVADO
Marco Antonio Dos Santos	170.BT-05418/96	Recanto Das Emas	300,00	SOBRESTADO
Dorgival Vicentin	170.BT-05483/96	Ceilandia	903,64	SOBRESTADO
Nilza Neres De Souza	170.BT-05541/96	Gama	845,00	SOBRESTADO
Teresinha De Jesus De Albuquerque Rodrigues	170.BT-05624/96	Candangolandia	639,00	APROVADO
Alda Alvares De Amorim	170.BT-05718/96	Sobradinho	400,00	APROVADO
Maria Amelia Da Gloria	170.BT-05822/96	Guara	1.200,00	SOBRESTADO
Osorio Soares Monteiro	170.BT-05971/96	Sao Sebastiao	815,00	SOBRESTADO
Antonia Soares Da Rocha	170.BT-00024/97	Santa Maria	1.600,00	SOBRESTADO
Claudio Roberto Ribeiro Da Silva	170.BT-00115/97	Planaltina	2.385,00	APROVADO
Jose Marinho Da Silva	170.BT-00198/97	Sao Sebastiao	1.000,00	APROVADO
Maria De Fatima Costa Batista	170.BT-00243/97	Planaltina	700,00	APROVADO
Joao Batista Aguiar Da Ponte	170.BT-00254/97	Planaltina	1.000,00	APROVADO
Elias Da Silva Coimbra	170.BT-00289/97	Paranoa	500,00	APROVADO
Jose Fontenele Aguiar	170.BT-00291/97	Recanto Das Emas	506,60	APROVADO
Lindalva Alaide Araujo Dos Santos	170.BT-00292/97	Samambaia	300,00	APROVADO
Maria Janete Brilhante Dos Santos Lima	170.BT-00303/97	Riacho Fundo	1.000,00	APROVADO
Alaide Lira Luz	170.BT-00304/97	Gama	1.000,00	APROVADO
Maria Edite De Souza	170.BT-00319/97	Ceilandia	400,00	APROVADO
Luiz Gonzaga Alves Filho	170.BT-00320/97	Ceilandia	4.000,00	APROVADO
Zeny Guimaraes Ferreira	170.BT-00323/97	Brazlandia	1.000,00	APROVADO
Pedro Evangelista De Oliveira	170.BT-00326/97	Brazlandia	1.000,00	APROVADO
Alzira Reis De Oliveira	170.BT-00333/97	Recanto Das Emas	300,00	APROVADO
Lindalva Batista Dos Reis	170.BT-00335/97	Samambaia	500,00	APROVADO
Otoniel Fernandes Neto	170.BT-00340/97	Sao Sebastiao	2.000,00	APROVADO
Otavio Antonio De Aguiar	170.BT-00343/97	Gama	1.500,00	APROVADO
Zenaide Souza Silva	170.BT-00345/97	Gama	600,00	APROVADO
Manoel Sabino Chaves	170.BT-00349/97	Gama	1.000,00	APROVADO
Antonia Dorisneide De Almeida Guedes Alves	170.BT-00358/97	Planaltina	1.000,00	APROVADO

RAQUEL VILLELA PEDRO, Representante da Secretaria de Trabalho; JOAQUIM MAGALHÃES BARATA DE MOURA, Representante da Ação da Cidadania e VALDEMAR VASCONCELOS FILHO, Representante do Banco de Brasília - BRB.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

INTERESSADO : PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA.
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, **RECONHEÇO A DÍVIDA** , autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de de R$ 141.567,70(cento e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), a favor de Propeg Brasil Propaganda Ltda., correspondente aos processos nº 030.002765/97, 030.000276/97, 030.002098/97, 030.000262/97, 030.001218/97, 030.001221/97, 030.002127/97, 030.002189/97, 030.000255/97 de publicidade e propaganda de 1996, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes

Em 23 de abril de 1997

PROCESSO : 030. 002.887/97
INTERESSADO : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80, 81 e artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto 16.098/94, Reconheço a Dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 1.173,65 (Hum mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a favor de GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA E OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2. Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

PROCESSO : 030. 002.886/97
INTERESSADO : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80, 81 e artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto 16.098/94, Reconheço a Dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 679,87 (Seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a favor de GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA E OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2. Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3239

Aos 15 dias do mês de abril de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI e JOSÉ MILTON FERREIRA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.
Ausente, com causa participada, o Conselheiro MAURÍLIO SILVA.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3238, de 10.04.97.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Tribunal dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 151/97-PG, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, solicitando alteração, para 30.05.97, do período de gozo de férias da Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, anteriormente marcadas para terem início em 18.06.97.

- Ofício nº 153/97-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte indica, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES para comparecer à Sessão Ordinária de hoje.

A seguir, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário, nos termos do artigo 84, inciso XIX, do Regimento Interno, autorização para afastamento do País da Conselheira MARLI VINHADELI e do Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, para participarem do Seminário Internacional de Direito Comparado, como representantes desta Corte, a realizar-se em Coimbra, Portugal, nos dias 11 a 21 de julho próximo, oportunidade em que será realizado, paralelamente, seminário aberto para discutir os instrumentos de controle do poder público.- O Tribunal autorizou o afastamento.

Finalmente, informou ao Tribunal que recebera em visita, no último dia 09, a Conselheira EUNICE MICHILES e o Conselheiro HYPERION PEIXOTO, membros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 3705/94 (Relator: Auditor OSVALDO RODRIGUES), de que pedira vista em sessão anterior o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO (Revisor). O processo trata da aposentadoria de DIMAS JOSÉ RIBEIRO-FCDF.- DECISÃO Nº 2174/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Revisor, decidiu manter o sobrestamento dos autos até decisão final do Congresso Nacional quanto à Emenda Constitucional nº 173/95.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2936/89 - Prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, relativa ao exercício financeiro de 1988. - DECISÃO Nº 2175/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0738/94 - Contrato nº 004/95, firmado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda. - DECISÃO Nº 2176/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do Of. nº 1445/96; II) aceitar, excepcionalmente, as justificativas do DETRAN quanto à prorrogação ilegal do Contrato nº 04/95, deixando de apenar o responsável; III) autorizar o arquivamento dos autos, haja vista a mora administrativa verificada estar sendo tratada em outro processo.

PROCESSO Nº 5657/94 (apenso o de nº 053.001.076/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2177/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE instaurada através do Processo nº 053.001.076/94, comunicada à Corte pelo Ofício nº 739/94-CBMDF, de 28.09.94; b) relevar a não observância pelo CBMDF do prazo regimental elencado no art. 152, parágrafo único, do RI/TCDF dado à Corporação para comunicação do fato ao Tribunal e instauração de TCE; c) nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94 e art. 172 do RI/TCDF, ordenar a citação do servidor militar indicado no referido voto, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída na TCE em apreço ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito apurado, equivalente a 6,20 UPDF's.

PROCESSO Nº 3375/95 - Representação nº 04/95-4ª ICE, versando sobre prazos de validade de concursos públicos, em andamento, alterados por decisão do Conselho de Política de Pessoal. - DECISÃO Nº 2178/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das peças de fls. 89/105, determinou o retorno dos autos à Inspetoria de origem, objetivando o acompanhamento da matéria, até que ocorra o referido trânsito em julgado.

PROCESSO Nº 4934/95 - Contendo solicitação formulada pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, no sentido de que seja autorizada a realização de inspeção junto à Polícia Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2179/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar à 1ª ICE a realizar inspeção junto à PMDF, para os fins indicados à fl. 127.

PROCESSO Nº 5057/95 - Aposentadoria de CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BARROS-SEA. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 2180/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu acolher o Pedido de Reconsideração, como Pedido de Reexame fosse, conhecendo-o, porque tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO Nº 5194/95 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em cumprimento ao GAPLAN/95. - DECISÃO Nº 2181/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do OI nº 1014/96-GAB/SSP (fls. 41/44), dando como parcialmente cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 2680/96 (Sessão de 23.04.96); b) considerar irregulares os pagamentos de adicional de insalubridade a servidores lotados na Academia de Polícia Civil/Seção de Reprografia do Centro de Inteligência, baseados em alegada analogia com laudo pericial já existente (Antônio V. dos Santos e Márcio Michel A. de Oliveira); c) determinar à Secretaria de Segurança Pública que providencie a preparação de laudo personalizado, para suprir a alegada analogia, sem dispensa de devolução de parcelas pagas até a data da sua emissão; d) autorizar a verificação de estoque do almoxarifado da Diretoria de Movimentação de Veículos da Polícia Civil em futura auditoria programada; e) ordenar o retorno do processo à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5376/95 - Contendo pedido de reconsideração, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de decisão da Corte. - DECISÃO Nº.2182/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0664/96 - Notas de Empenho nºs 744 e 745/95, emitidas pela Região Administrativa IX - Ceilândia. - DECISÃO Nº 2183/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2050/96 (apenso o de nº 050.003.219/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2184/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE de que cuida o Processo nº 050.003.219/95, comunicada à Corte pelo Ofício nº 1.797/95, de 22.12.95; b) relevar a inobservância do prazo regimental, por parte da SEFP, previsto no artigo 158 do RI/TCDF; c) considerar suprida a TCE em apreço, com absorção dos prejuízos pelo erário distrital, tendo em conta a impossibilidade de identificação do responsável pelo sinistro, aliado ao fato de que os prejuízos experimentados pela viatura oficial decorreram de motivos alheios à conduta de seu motorista, estando, portanto, excluída sua responsabilidade; d) julgar regulares as contas em exame e considerar o servidor GERALDO DANTAS DOS SANTOS quite com o erário distrital, neste caso; e) determinar à Secretaria de Segurança Pública que adote as providências administrativas cabíveis no sentido de que, doravante, as ocorrências que ensejam instauração de tomada de contas especial sejam imediatamente comunicadas à autoridade competente, evitando-se, desta forma, a existência de um excessivo lapso temporal entre a ocorrência do fato e a respectiva instauração do processo de tomada de contas especial; f) determinar o arquivamento dos autos e o retorno do apenso à origem.

PROCESSO Nº 2626/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2185/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer da TCE de que cuida o Processo nº 050.000.245/96, comunicada à Corte pelo Ofício nº 349/95, de 06.03.96; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) nos termos do artigo 157, II, do RI/TCDF, considerar suprida a tomada de contas especial em apreço, tendo em conta o reaparecimento e apresentação do bem desaparecido, promovida pelo servidor CARLOS PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 19.094-2; d) julgar regulares as contas em exame e considerar o referido servidor quite com o erário distrital, neste caso; e) ordenar o retorno dos autos à 1a. ICE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 2863/96 (apensos os de nºs 040.001.907/95, 040.005.095/95, 040.007.433/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 1994. - DECISÃO Nº 2186/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Agricultura do DF, relativa ao exercício de 1994, e dos documentos acostados às fls. 04 a 44 dos autos; b) considerar satisfatória a apresentação das contas em apreço, não obstante a ausência do relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no art. 140, inciso VII, do RI/TCDF; c) na forma dos artigos 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, inciso I, do RI/TCDF, julgar regulares as contas do ordenador de despesa da Secretaria de Agricultura do DF e autorizar, em conseqüência, a expedição do competente certificado de quitação ao Sr. FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES, Secretário de Estado no período de 01.01. a 31.12.94 e Sr. MÁRIO SÉRGIO

BOAVENTURA DE SÁ, Chefe de Gabinete no período de 01.01. a 31.12.94; d) determinar o retorno dos autos à 1a. ICE e a devolução dos apensos à origem, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3041/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2187/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE em questão, relevando o atraso apontado pela instrução; b) nos termos do artigo 157, II, do RI/TCDF, considerar suprida a tomada de contas especial, tendo em conta o reaparecimento do respectivo bem; c) julgar regulares as contas em exame, com a conseqüente baixa na responsabilidade do servidor JOAQUIM MARQUES DE BRITO; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5006/96 (apenso o de nº 054.000.771/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2188/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE, de que cuida o Processo nº 054.000.771/96, comunicada à Corte pelo Ofício nº 363/CPTCE, de 14.06.96; b) nos termos do inciso II, artigo 157 do RI/TCDF, considerar suprida a TCE em apreço, tendo em conta a satisfatória recuperação da viatura danificada, promovida pelos SD QPPMC BERNARDO DELCÁRPIO A. FERREIRA, matrícula nº 10.111-X e CB QPPMC FRANCISCO MORENO MOREIRA, matrícula nº 4.249-8; c) declarar o Sr. ANTÔNIO FERREIRA LEITE, CI nº 797.998 SSP/DF, quite com o erário distrital, neste caso; d) ordenar o encaminhamento dos autos à 1a. ICE para arquivamento e retorno do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6017/96 (apenso o de nº 054.001.046/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2189/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6212/96 - Concursos públicos para os empregos de Programador, Topógrafo, Desenhista e outros, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, abertos pelos Editais nºs 116 e 117-IDR. - DECISÃO Nº 2190/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Editais nºs 116-IDR, publicado no DODF de 08.08.96 (fl. 02/04); do Edital nº 127/96 (fl. 06) e do aviso sobre a abertura do concurso público no jornal "Correio Braziliense" de 11.08.96 (fl. 05); b) autorizar o retorno do processo à 4ª ICE, para fins de acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 6213/96 - Concurso Público para preenchimento de empregos na Tabela de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, aberto pelo Edital nº 115/96-IDR. - DECISÃO Nº 2191/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos Editais nº 115, de 07.08.96 (DODF de 08.08.96) e, ainda, dos documentos acostados às fls. 06/07; b) autorizar o retorno dos processo à 4a. ICE, para fins de acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 6214/96 - Concurso público para o emprego de Advogado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, aberto pelo Edital nº 117/96-IDR. - DECISÃO Nº 2192/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Edital nº 117/96-IDR, (DODF de 08.08.96), republicado na íntegra, com correções, no DODF de 13.08.96, e do Edital nº 127/96-IDR (DODF de 27.08.96); b) autorizar o retorno dos processo à 4a. ICE, para fins de acompanhamento do certame.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2382/89 - Atas de reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2193/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do ofício nº 668/96-GAB, de 17/5/96 e do documento que o acompanha; II. relevar a falha apontada, quanto à ausência de comunicação do atendimento da diligência na Decisão nº 10.422/95, considerando-a cumprida; III. autorizar, consoante o Anexo I da Portaria nº 76/97, o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 4356/92 - Auditoria especial realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões objeto do concurso público para Assessor Técnico-Edital nº 013/92-IDR. - DECISÃO Nº 2194/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da presente auditoria especial; II) considerar legais, para fins de registro, os atos de admissões dos servidores aprovados no Concurso Público para cargos de Assessor Técnico da Câmara Legislativa do DF, objeto do Edital Normativo nº 13/92-IDR: Adelmo Guimarães Santa Rita, Adilson de Almeida Vasconcelos, Adriana Gonçalves Lyrio, Alexandre de Mello Cavalcanti, Alice Kalyvas de Carvalho, Ana Lúcia Macedo Burgos, Ana Maria Veras Vilanova e Silva, Anderson Oliveira Machado, Andres Alfredo Rodrigues Ibarra, Ângela Maria Vilas Boas Ribeiro, Antônio Carlos Dib de Souza e Silva, Antônio de Assis Ferreira, Antônio de Queiroz Noleto, Célia Maria Farias Vieira, Célia Regina Cal Auad, Célia Regina Ferreira de Souza, Cléa Maria Macedo de Souza, Dagomar Henriques Lima, Elenice Alves Leite, Élio de Rezende Freire, Elza Amélia dos Santos, Eneida Aparecida Monteiro Vieira, Fernando Antônio Costa de Oliveira, Fernando Antônio de Aquino Pavie, Florêncio Yukihiro Sinzato, Francisco Alexandre Ribeiro, Francisco José Cunha Lima Quaresma, Galdino Moreira Neto, Georgia Daphne Sobreira Gomes, Getúlio José Rodrigues Pernambuco, Haroldo Alois Barth, Heraldo José Rosa, Luciana Mendes Lacerda de Faria, Luís Otávio da Rocha Cunha, Luiz Antônio Bueno Lopes, Luis Otávio da Justa Neves, Luiz Silva Lima, Márcia de Andrade Barbosa, Márcia Seve Gomes, Márcio Menezes de Carvalho, Maria Auxiliadora César, Maria Beatriz Lima Vieira, Maria Cristina Carvalho Magalhães, Maria Cristina de Farias Dantas, Maria das Dores Gonçalves, Maria dos Remédios da Silva Santos, Maria Elena Girade Corrêa, Maria Joana Pereira Rego, Maria Lacy Lucas de Souza, Maria Lourdes de Paula Pinto, Maria Mônica Facó Ventura, Maria Rita Senne Capone, Maria Wilma de Azevedo Silva Resende, Maristela Zorzo, Marly de Fátima Cortes Santos Machado, Masakasu Takano, Nélia Pamplona Castilho Lima, Nélio Furtado dos Santos, Nilo Alberto Barroso, Oscar Sebastião Leão, Osmar Alves de Melo, Ozanira Ferreira da Costa, Patrícia Vieira Coelho Pereira, Paulo Guilherme Medeiros da Silva Luz, Inaldo José de Oliveira, Ivaldo Fontenele Magalhães, Ivanete Salete Boschetti, Izabela Leonor Sobral Rolemberg, Jair Cunha Cardoso Filho, Joelson Costa Dias, Johnny Messias Gomes, José Evandro do Nascimento Oliveira, José Laureto, José Lima Coutinho, José Soares de Sousa, Júlio César de Oliveira Carneiro, Krishna Tavares Barreto, Laurentina de Fátima Dias Henrique Sales, Laurinda Salomão Santos, Leda Maria Sales Braúna Braga, Leila Janice Abreu do lago, Leila Maria Orlandi Ribeiro, Leila Rebina Ribeiro Mesquita, Lilian Ayako Matsunaga, Lúcia Maria da Cruz Suzart, Pedro Borges de Lemos Filho, Petrônio Augusto, Roberta Maria Rangel, Rogério Marinho Leite Chaves, Ruth Galvão de Carvalho, Sérgio Luiz da Silva Nogueira, Shirley Etelvina Galvão Valadares, Sidraque David Monteiro Anacleto, Silas Corrêa de Castilho, Silvia Maria Amral de Paula, Taciano Lemos de Carvalho, Teresa Cristina Brandão, Tranqüilo Valdameri, Valéria Ilda Duarte Pessoa, Vanessa Aragão Alves Duarte, Vera Lúcia da Silva, Wagner Jorge de Miranda, Wanderly Ferreira da Costa, Wanisa das Graças Silveira Caldeira, Waterloo Malva Santarém e Wilson Dias Sarmet; III) alertar a Câmara Legislativa para a necessidade de obediência rigorosa à ordem de classificação, de modo a evitar prejuízos a candidatos; IV) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4676/94 - Desarquivamento de processo, no qual o Tribunal havia acolhido sugestão da Procuradora-Geral do Ministério Público, feita pelo OF. nº 236/94-PG, de 22/8/94, no sentido de alertar o governo do Distrito Federal para as conseqüências da ocupação de cargo em comissão pelo Sr. JOÃO BATISTA LACERDA. Aos autos juntou-se representação do Ministério Público junto à Corte. - DECISÃO Nº 2195/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 014/96-CF, de 14/10/96, formulada pela Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao TCDF e aprovar o desarquivamento dos autos; II - autorizar a constituição de autos apartados para a apreciação da proposta de realização dos estudos calcados na minuta de projeto de lei elaborada pelo Ministério Público, mediante a extração de cópias das fls. 24 em diante, do processo, tudo conforme o subitem 5, item 07, da referida representação; III - determinar a realização de diligência, com prazo de 30 (trinta) dias, aos órgãos e entidades mencionados no item 07 (subitem 1, 2 e 3) da mencionada representação, enviando-lhes cópias da Decisão nº 4764/94, de 20/9/94, para que prestem as informações requeridas pela Sra. Procuradora-Geral do Ministério Público, às fls. 26/27, na forma seguinte: a) se já haviam recebido cópia da referida decisão; b) se o servidor nominado na decisão tomou posse em cargo público, se nele permanece ou até quando permaneceu; c) providências adotadas para recompor o patrimônio público lesado pelo desfalque a que se refere a decisão; d) responsável pela admissão do servidor identificado na decisão, em cargo no serviço público do Distrito Federal e pelo seu não afastamento em conseqüência da situação de devedor perante a Fundação Zoobotânica do DF; IV - aguardar os resultados da diligência, antes da providência sugerida no subitem 4, item 7, da representação; V - ordenar à 2ª ICE que, instruídos em decorrência dos resultados da diligência, sejam os presentes autos encaminhados diretamente ao Ministério Público para ciência, juntada do O.E. nº 252/96-FZDF e, querendo, emitir parecer.

PROCESSO Nº 4293/95 (apenso o de nº 040.001.741/95) - Tomada de contas anual da Região Administrativa XVI - Lago Sul, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2196/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Região Administrativa XVI - Lago Sul, os termos da Decisão nº 10.308/96, encaminhada pelo Ofício GP nº 3227, de 28.11.96, determinando o seu imediato cumprimento; II - alertar a jurisdicionada quanto às sanções previstas no inciso IV, do art. 57, da Lei Complementar nº 01/94; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4960/95 - Contrato nº 3363/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Construtora Sampaio Arruda Ltda. - DECISÃO Nº 2197/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos ao contrato nº 3363/95-CAESB, acostados às fls. 29/37; II. determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízos de futuras averiguações; III. restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4961/95 - Contrato nº 3.367/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma MC-ENGENHARIA LTDA. - DECISÃO Nº 2198/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do 5º termo aditivo ao contrato nº 3367/95-CAESB, acostado às fls. 44/45; II - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações, tendo em vista o encerramento do ajuste epigrafado; III - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5152/95 - Contrato nº 3.382/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma MC-ENGENHARIA LTDA. - DECISÃO Nº 2199/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do segundo e do terceiro termos aditivos ao contrato nº 3382/95 (fls. 40/44), bem como dos documentos acostados às fls. 45/56; II - considerar regular o 2º termo aditivo examinado; III - relevar a falha apontada no enquadramento legal do 3º termo aditivo ao contrato nº 3382/95, pautado na alínea b, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, enquanto o correto seria na alínea b, do inciso I, do artigo 65, da mesma Lei; IV - autorizar o arquivamento do processo, sem prejuízo de averiguações futuras, considerando que o prazo de vigência do contrato encontra-se expirado desde 30/7/96; V - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5156/95 - Contrato nº 3381/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma GOETZE - Lobato Engenharia Ltda. - DECISÃO Nº 2200/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do 1º, 2º e 3º termos aditivos ao contrato nº 3381/95-CAESB/Goetze Lobato Engenharia Ltda., acostados às fls. 29/35; II. determinar o arquivamento dos autos sem prejuízo de futuras averiguações; III. restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5864/95 - Contrato nº 3356/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma PECON - Construções e Empreendimentos Ltda. - DECISÃO Nº 2201/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do 4º, 5º e 6º termos aditivos ao contrato nº 3356/95-CAESB (fls. 45/52), relevando o atraso verificado no encaminhamento a esta Casa do quinto aditamento; II. considerar atendida a deliberação plenária constante do item III da Decisão nº 2695/96 (fl. 20), no que se refere aos critérios de atualização monetária, reiterada pelo item II da Decisão nº 7620/96 (fl. 43), concretizada pelo sexto termo aditivo, relevando o equívoco constatado nos seus termos; III. determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; IV. restituir o feito à 3ª ICE para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 6436/95 - Nota de Empenho nº 518/95 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2202/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar ao Corpo de Bombeiros Militar do DF, os termos da Decisão nº 10.162/96, encaminhada pelo Ofício GP nº 3214, de 26.11.96, determinando o seu imediato cumprimento; II - alertar a jurisdicionada quanto às sanções previstas no inciso IV, do art. 57, da Lei Complementar nº 01/94; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0186/96 (apenso 1 volume) - Contrato nº 86/95, celebrado entre a Região Administrativa XVI - Lago Sul e a firma La Dart - Construção e Indústria de Plásticos Reforçados Ltda. - DECISÃO Nº 2203/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Região Administrativa XVI - Lago Sul, os termos da Decisão nº 9.038/96, encaminhada pelo Ofício GP nº 2744, de 21.10.96, determinando o seu imediato cumprimento; II - alertar a jurisdicionada quanto às sanções previstas no

inciso IV, do art. 57, da Lei Complementar nº 01/94; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2459/96 (apensos 2 volumes) - Representação nº 008/96-3ª ICE, sugerindo auditoria especial no Convênio nº 01/90, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e o INAMPS, para a construção do Hospital Regional de Samambaia. - DECISÃO Nº 2204/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes originários das Secretarias de Governo e da Fazenda e Planejamento, e da Fundação Hospitalar do DF, e dos documentos que os acompanham; II - autorizar a dilatação de prazo, até o dia 5/5/97, para que: a) a Secretaria de Fazenda e Planejamento atenda ao item IV da Decisão nº 042/96; b) a Comissão de Tomada de Contas Especial conclua os trabalhos relacionados à determinação contida no item III da multicitada deliberação plenária.

PROCESSO Nº 7534/96 (apensos 2 volumes) - Auditoria programada realizada pela 3ª ICE junto à Polícia Civil do Distrito Federal, relacionada ao Edital da Concorrência nº 02/96, objetivando a construção do prédio da 23ª Delegacia de Polícia na Ceilândia/DF. - DECISÃO Nº 2205/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos juntados aos autos às fls. 1/247 (anexos I e II); b) dos resultados obtidos nesta etapa de fiscalização; II - alertar a Polícia Civil do Distrito Federal para que a Lei nº 1.118/96, publicada no DODF de 24/6/96, extinguiu a UPDF, substituindo-a pela UFIR, vez que o capítulo X, item 11, do edital da concorrência nº 02/96 utiliza a UPDF para atualização financeira dos valores a serem pagos; III - recomendar à PCDF que: a) não limite a emissão de acervo técnico apenas ao CREA-DF para comprovação de experiência na elaboração de projetos complementares, conforme dispõe o item 2.1 do caderno de especificações referente à concorrência nº 02/96; b) relacione, nos novos editais, os documentos necessários à habilitação de quaisquer pessoas, vez que no caso de licitação na modalidade de concorrência a comprovação da capacidade técnica e econômica para realização do objeto se dá na fase da habilitação e o edital da Concorrência nº 02/96 deixou de elencar os documentos necessários à habilitação de pessoas físicas e empresas individuais; IV. determinar à PCDF que elabore termo aditivo ao contrato nº 03/96, no prazo de 30 (trinta) dias, com vistas a: 1 - revisar os prazos de vigência (cláusula oitava do contrato nº 03/96) e de execução (capítulo VI do edital referente à concorrência nº 02/96), de forma que o prazo de vigência supere o de execução, iniciando a contagem daquele a partir da publicação do extrato do contrato, de modo a atender o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93; 2 - acrescentar as cláusulas necessárias elencadas nos incisos IV (prazos de execução, observação e recebimento definitivo) e XIII, previstas no artigo 55, da citada lei; 3 - corrigir a cláusula décima-quinta, que trata da rescisão unilateral, alterando o artigo 30 pelo 80 da Lei nº 8.666/93 (onde se lê "(...) pelo artigo 30 desse Diploma Legal (...)", leia-se "(...) pelo artigo 80 desse Diploma legal (...)"); V - autorizar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, de acordo com as áreas de atribuições fixadas pela Portaria/TCDF nº 76/97 para prosseguir ao seu acompanhamento.

PROCESSO Nº 7539/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada pela 3ª ICE junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, concernente à primeira etapa de fiscalização e controle do Contrato nº 561/96, celebrado em 24/6/96, entre a NOVACAP e HEXA - Engenharia e Construções Ltda. - DECISÃO Nº 2206/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do contrato nº 561/96 (fls. 3/13) e dos termos aditivos "A" e "B" (fls. 136/138 e 143/146 - Anexo I); b) dos resultados da auditoria relativa à primeira etapa de fiscalização e controle, incluindo-se os documentos de fls. 1/148 - Anexo I; II. relevar o atraso verificado no encaminhamento do termo aditivo "A" a esta Casa; III. informar à NOVACAP que qualquer consulta dirigida a esta Corte deverá ser formulada com base no disposto no art. 194 do Regimento Interno do TCDF; IV. determinar à NOVACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, aponte o(s) responsável(is) pela celebração do termo aditivo "A" em data posterior ao término da vigência do contrato nº 561/96, o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar suas razões de defesa, em virtude do procedimento adotado; V. autorizar a devolução dos autos à 3ª ICE para acompanhamento das diligências propostas e realização de nova etapa de auditoria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3888/86 - Contendo o Ofício nº 49/97-GAB/FZDF, mediante o qual a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal solicita prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da Decisão nº 003/97. - DECISÃO Nº 2207/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo até 09.05.97, relevando a intempestividade do pleito.

PROCESSO Nº 0389/91 - Aposentadoria de MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA-SEFP. - DECISÃO Nº 2208/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, baixou os autos em diligência junto à SEFP/DF, para que, no prazo de 60 dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) esclarecer se houve ou não transformação nos demais cargos exercidos pelo ex-servidor, para o símbolo DAS-02, tendo em conta a incorporação de 3/5 do mencionado símbolo, em vez de 5/5. Em caso negativo, substituir os documentos de fls. 99 e 100, efetuando os ajustes que se fizerem necessários, observando-se quanto à confecção do novo abono, o disposto no item II, da DN - 02/93, do TCDF; b) juntar aos autos nova certidão da Viação Férrea Centro-Oeste, que contenha claramente a data de admissão do ex-servidor naquele órgão; c) corrigir na certidão de fl. 71 o percentual de ATS, de 32% para 30%, observando possíveis alterações no referido documento, em decorrência do disposto na alínea "b" anterior; d) efetuar o levantamento das importâncias porventura percebidas a maior, em decorrência do disposto nas alíneas anteriores, para fins de reposição ao erário, nos termos do artigo 46, da Lei nº 8.112/90; e) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 2111/91 (apenso o de nº 055.002.563/91) - Prestação de contas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 2209/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1351/93 - Aposentadoria de JORES CARLOS ALVES DOS SANTOS-PRG. - DECISÃO Nº 2210/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, baixou os autos em diligência junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) excluir da contagem para efeito de ATS, na certidão de fl. 10, o período prestado ao Ministério da Guerra, como Reservista de 2ª Categoria - fl. 18. (264 dias); b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 41, alterando o percentual de ATS para 29%, em decorrência da correção indicada na alínea anterior, observando-se o que dispõe o item II, da DN-TCDF nº 02/93; c) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos; d) efetuar o levantamento das importâncias percebidas indevidamente, para fins de reposição ao erário, nos termos do artigo 46, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 1524/93 - Contrato nº 3360/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a XEROX DO BRASIL S.A. - DECISÃO Nº 2211/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 360/96 -PRES, assim como dos documentos que o acompanham (fls. 78/83); II - considerar cumprida a diligência a que se reporta o Ofício GP nº 1250/96 (fl. 78); III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1810/93 (apenso o de nº 4550/95) - Contrato nº 2776/93, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ECAL - Engenheiros Construtores Associados Ltda. - DECISÃO Nº 2212/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Termo de Quitação às fls. 77; II - determinar o arquivamento do processo e do apenso.

PROCESSO Nº 5531/95 - Pensão civil concedida a SEVERINA DOMINGUES SANTOS CARRIÇO-SEA. - DECISÃO Nº 2213/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2074/96 (apenso o de nº 054.000.226/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2214/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE, de que cuida o processo nº 054.000.226/96, comunicada à Corte pelo Ofício nº 144/CPTCE, de 29.02.96; b) relevar o atraso apontado na instrução; c) nos termos do inciso II, artigo 157 do RI/TCDF, considerar suprida a presente TCE, tendo em conta a satisfatória recuperação da viatura danificada, promovida pelo SD QPPMC OLIVAN FERREIRA SANTANA, matrícula nº 18.119-6, responsabilizado nos autos; d) julgar regulares as contas e declare o SD QPPMC OLIVAN FERREIRA SANTANA, matrícula nº 18.119-6, quite com o erário distrital, neste caso; e) ordenar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE para arquivamento e o retorno do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3685/96 (apensos 3 volumes) - Relatório dos trabalhos da auditoria programada, estabelecida no GAPLAN/96, e realizada na Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 2215/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Auditoria Programada e dos documentos juntados aos autos; II - determinar à Secretaria da Fazenda e Planejamento que zele pela fidedignidade das informações publicadas, evitando novas incorreções como as verificadas: · DODF, 29.12.95, p. 120 - R$109.986.483 inseridos no Quadro de Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos sem a especificação da origem; · DODF, 05.01.95, p. 5 - R$43.661.652 informados no Quadro de Detalhamento das Fontes de Financiamento das Estatais como recursos de geração própria, quando, na verdade tratava-se do somatório das Receitas de Convênio (R$40.750.819) e Receitas Próprias (R$2.910.833); · PPA, 1996-1999, p. 104 - omissão das informações referentes aos investimentos em saneamento, abastecimento de água e esgotamento sanitário; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 5208/96 - Tomada de contas especial, instaurada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2216/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7172/96 - Contendo os Ofícios nºs 08/97 e 257/97, mediante os quais a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, respectivamente, por 60 (sessenta) e 30 (trinta) dias, para envio da tomada de contas especial instaurada naquela jurisdicionada, conforme comunicado pela O.E nº 2672/96-GAB/SEA. - DECISÃO Nº 2217/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar prorrogado o prazo até 24.04.97, para conclusão da TCE referente ao Processo de Origem nº 030.008.535/96.

PROCESSO Nº 7206/96 - Resultados de Auditoria Programada, efetuada pela 4ª ICE, na Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 2218/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - encaminhar o processo à 2ª ICE para manifestar-se sobre os aspectos que lhe competem; II - determinar após, por economia processual, a remessa dos autos diretamente à Douta Procuradoria, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7715/96 - Contendo o Ofício nº 089/97, mediante o qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da Decisão nº 0396/97. - DECISÃO Nº 2219/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, excepcionalmente, relevando a intempestividade do pleito, concedeu a prorrogação do prazo até 20.04.97 para atendimento da referida decisão.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 3195/92 - Aposentadoria de GLAUCO VAZ TORRES-FEDF. - DECISÃO Nº 2220/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento das medidas adotadas pela Administração.

PROCESSO Nº 1179/94 - Termo de Permissão de Uso nº 002/93, celebrado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social (SHIS) e o Distrito Federal, através da Administração Regional de Ceilândia, objetivando o uso da Loja nº 05, do Bloco "C", da EQNN 18/20 (Ceilândia-DF). - DECISÃO Nº 2221/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Termo de Permissão de Uso nº 002/93, celebrado entre a então Sociedade de Habitações e Interesse Social (SHIS) e o Distrito Federal, por meio da Administração Regional da Ceilândia; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - autorizar o retorno dos autos à Inspetoria competente, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 0550/95 - Aposentadoria de MARLI ELOI DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 2222/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - substituir o ato de revisão de proventos (fl. 22) por um de retificação da Portaria de 30.12.91, de forma a reconhecer o direito da servidora às vantagens do artigo 2º da Lei nº 6.732/79 desde sua aposentadoria, consoante requerimento da interessada neste sentido (fl. 01); 2 - anexar aos autos comprovante do acerto financeiro relativo à concomitância das vantagens das Leis nºs 1.711/52 e 6.732/79, no período de 31.12.91 a 22.11.93 (fls. 06 e 22); 3 - juntar aos autos declaração que comprove, ano a ano, o exercício da carga horária de 40 horas semanais nos 4 (quatro) anos anteriores à aposentadoria, nos termos do Decreto nº 12.469/90.

PROCESSO Nº 1211/95 (apenso o de nº 054.000.275/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2223/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3638/95 - Aposentadoria de AIDÊ RODRIGUES DE OLIVEIRA ORTEGAL-FEDF. - DECISÃO Nº 2224/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta), adote as seguintes providências: 1 - anexar aos autos documento que ateste o direito à parcela denominada incentivos funcionais e, a seguir, incluir na fundamentação do ato concessório de aposentadoria os dispositivos legais que amparam sua percepção pela servidora; 2 - verificar se a inativa faz ou não jus à incorporação da gratificação de regência de classe, nos termos da legislação pertinente, procedendo as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 3 - juntar ao processo, em substituição ao documento de fl. 03, certidão de tempo de serviço passada pelo órgão próprio (Secretaria de Educação e Cultura - Bahia); 4 - elaborar novo mapa demonstrativo do tempo de serviço da servidora (fl. 21), com vistas a computar também para adicionais o período indicado no documento solicitado no item anterior e a excluir os dias contados em duplicidade nos anos de 1974/75 (fls. 03 e 06); 5 - confeccionar novo abono provisório (fl. 22), observando o teor da D.N. TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo à solicitação anterior; 6 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3991/95 - Aposentadoria de SHIRLEY CASTRO GOMES-FEDF. - DECISÃO Nº 2225/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - incluir no ato concessório da aposentadoria os dispositivos legais que amparam a percepção pela inativa dos incentivos funcionais; 2 - verificar se a servidora faz ou não jus à incorporação das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos das legislações pertinentes, adotando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 3 - anexar aos autos declaração que ateste o direito da servidora às licenças-prêmio por assiduidade computadas em dobro para sua aposentadoria.

PROCESSO Nº 5766/95 - Contrato 014/94, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, através da Coordenadoria Especial do Metrô, e o Consórcio ISOTECH. - DECISÃO Nº 2226/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento: a) dos ofícios nºs 175 e 205/96-MC e dos documentos que os acompanham (fls. 190/209), para, relevando o atraso, considerar atendida a diligência objeto da Decisão Plenária nº 5064/96; b) do Termo Aditivo "C" ao Contrato nº 014/94 (fls. 211/213), para considerá-lo formalmente regular; II) devolver os autos à Inspetoria competente para prosseguimento da fiscalização e controle do ajuste.

PROCESSO Nº 0051/96 - Aposentadoria de DÉLIO CORREIA GUIMARÃES-DER-DF. - DECISÃO Nº 2227/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - anexar aos autos certidão do INSS que comprove o período averbado para aposentadoria no mapa de tempo de serviço (fls 06-v e 11), ratificando junto à autarquia federal os elementos que levaram à formação da mesma, caso se trate de tempo prestado como trabalhador rural (Decisão nº 4861/93, S.O. nº 2942, de 14.09.93); 2 - prestar maiores esclarecimentos sobre as razões que levaram a Administração tornar sem efeito a Portaria 15.09.95 (fls. 18/19 e 21).

PROCESSO Nº 5009/96 (apenso o de nº 054.000.768/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a bem de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2228/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5426/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2229/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5432/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2230/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5443/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2231/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8048/96 (apenso o de nº 054.001.774/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2232/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0736/97 - Solicitação da Secretária de Administração do Distrito Federal, de ordem do Exmo. Sr. Governador, no sentido que o Tribunal disponibilize os relatórios de auditoria produzidos por esta Casa, referentes ao exercício de 1996, de modo a subsidiar a realização da auditoria determinada por meio do Decreto nº 17.967/97. - DECISÃO Nº 2233/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) informar à Secretaria de Administração que, em atenção ao Ofício nº 117/97-GAB/SEA, estão autorizadas: a.1) vista de processo a servidor devidamente credenciado por aquela Pasta, no propósito de dar cumprimento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 17.967, de 10.01.97; a.2) a retirada de cópia das peças que se fizerem necessárias à realização do pretendido trabalho; b) alertar as Secretarias de Administração e de Fazenda e Planejamento (art. 2º do Decreto nº 171967/97) no sentido de que: b.1) em havendo contratação de serviços de terceiros para a consecução parcial ou total de trabalhos de auditoria, o ato de autorização de despesa, enfocando o princípio da economicidade, deverá contemplar as razões da contratação em complemento ou em detrimento da utilização dos órgãos e entidade mobilizadas para este fim (SEA, SEFP e CODEPLAN); b.2) os relatórios de auditoria referidos no O.E. nº 117/97-GAB/SEA devem ser remetidos a esta Casa, em conformidade com o disposto nos arts. 114, § 2º, e 115 do Regimento Interno deste TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90; c) recomendar aos titulares das Inspetorias de Controle Externo que adotem as devidas providências tendentes a que sejam, desde já, selecionados os processos que se incluem na presente decisão.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 2419/92 - Balancetes dos 1º, 2º e 3º trimestres/92 dos fundos vinculados à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal (FUNDEFE, FAE e FUNDHAP). - DECISÃO Nº 2234/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos balancetes apresentados e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3439/93 (apenso o de nº 3066/91) - Pensão civil concedida a LUIZ FIRMIANO DE LIMA-SLU. - DECISÃO Nº 2235/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção levada a efeito naquele órgão; b) determinar ao SLU que, em 60 dias, acoste aos autos a declaração de inocorrência da percepção cumulativa de mais de duas pensões, conforme modelo de fl. 38, nos termos dos arts. 222, inc. V, e 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4362/93 - Pensão civil concedida a ELINEUZA DE SOUSA LIMA-DETRAN. - DECISÃO Nº 2236/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu, à vista do disposto nos artigos 33, parágrafo único e 47, da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, não tomar conhecimento ao pedido de reexame, porque veio fora do prazo.

PROCESSO Nº 1557/94 - Contendo Relatório de Inspeção levado a efeito no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para verificar os preços correntes com os praticados no Contrato nº 06/95. - DECISÃO Nº 2237/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da inspeção em apreço, bem como dos documentos acostados (fls. 69 a 140); b) determinar ao DER que, doravante, nos processos licitatórios, observe as disposições do art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/93; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1607/95 - Contendo o Ofício nº 211/97-GAB/PRES/NOVACAP, mediante o qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil solicita prorrogação de prazo, por 20 (vinte) dias, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 2238/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - conhecer do Ofício nº 211/97-GAB/PRES/NOVACAP; 2 - autorizar a prorrogação do prazo por 20 dias, contados a partir de 11/4/97.

PROCESSO Nº 3941/95 - Aposentadoria de MARIA LÚCIA ROSSI PEIXOTO-FEDF. - DECISÃO Nº 2239/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 30 dias, providencie a juntada da certidão do INSS mencionada à fl. 21 aos autos, referente aos períodos de 01/03/72 a 05/04/76 e de 14/03 a 01/08/77.

PROCESSO Nº 4364/95 (apenso o de nº 030.004.640/95) - Tomada de contas anual dos Agentes de Material da Vice-Governadoria do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2240/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual/Gab.V.G., exercício de 1994 e da documentação acostada às fls. 37/50 do apenso; b) considerar parcialmente cumprida a diligência ordenada na Decisão nº 5734, de 2/7/96; c) julgar regulares, com ressalvas, de acordo com o artigo 17, inciso II, da L.C. nº 1/94, as contas dos agentes de material do Gabinete da Vice-Governadora, no exercício de 1994; d) autorizar a expedição dos certificados de quitação aos servidores Marco Antônio dos Santos e Cícero Ramos de Santana; e) determinar ao Gabinete da Vice-Governadoria que providencie a correção das impropriedades a que se reporta o Relatório de Tomada de Contas, item 7, fls. 31 a 33 do processo apenso; f) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 0475/96 - Nota de Empenho nº 006/95 e outras, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2241/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 623/GAB/ICT-DF, acolhendo, em caráter excepcional, como justificativa, a argumentação deduzida pelo titular da entidade jurisdicionada; 2) informar ao ICT/DF que, em casos semelhantes, deverá se ater às normas de licitação, especialmente ao disposto no artigo 15, § 7º, inciso II e no artigo 23, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, pena de aplicação da sanção cabível; 3) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6574/96 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos/DSG/TCDF, concedido por esta Corte de Contas ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA. - DECISÃO Nº 2242/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da mencionada concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, julgando as contas regulares; b) relevar, em caráter excepcional, as falhas formais apontadas; c) autorizar o envio dos autos ao Serviço de Contabilidade/DGA para baixa na responsabilidade do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA, decorrente do suprimento de fundos a que se refere a nota de empenho nº 636/96; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6936/96 - Inspeção levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, objetivando averiguar a regularidade de dispensas de licitação e de ressarcimentos de salários apontados em Relatórios do SISCOEX. - DECISÃO Nº 2243/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da inspeção realizada na Secretaria de Segurança Pública; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7171/96 (apenso o de nº 7710/96) - Análise dos Relatórios emitidos pelo Sistema de Controle Externo - SISCOEX, no período de 01.01 a 30.06.96. - DECISÃO Nº 2244/97.- Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 7188/96 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Polícia Militar do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2245/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 728/97-CPTCE, subscrito pelo Comandante-Geral da PMDF, relevando o atraso verificado no seu encaminhamento ao Tribunal; 2 - autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo por 60 dias, contados a partir de 23/3/97, para a conclusão da TCE a que se refere o Processo nº 054.001.333/96.

PROCESSO Nº 7839/96 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos/DGA/TCDF concedido por esta Corte ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA. - DECISÃO Nº 2246/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do suprimento de fundos constante dos autos, considerando comprovada sua aplicação; b) determinar a baixa na responsabilidade do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA, pela aplicação dos recursos concedidos mediante a Nota de Empenho nº 827/96-TCDF.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2564/90 - Pensão militar concedida a DINÉIA DOS SANTOS ROSA e outra-CBMDF. Aos autos juntou-se recurso impetrado contra decisão da Corte. - DECISÃO Nº 2247/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu não conhecer do pedido de reexame em questão, por intempestivo, determinando a devolução do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, devendo a Inspetoria competente dar ciência da decisão às interessadas.

PROCESSO Nº 7343/91 - Convênio nº 76/91, firmado entre o Distrito Federal (pela então Secretaria de Desenvolvimento Urbano) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 2248/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 335/341, decidiu: a) considerar não satisfatoriamente cumprida a Decisão nº 5630/96; b) autorizar a realização de inspeção na NOVACAP, para verificar o andamento da matéria atinente ao pagamento da indenização requerida pelo Sr. RAIMUNDO NONATO ARAGÃO, no processo referente ao Contrato nº 500/95; c) considerar o dirigente indicado à f. 357 (alínea c) incurso na penalidade prevista no art. 57, VII, da Lei Complementar nº 01/94, por ter deixado de dar cumprimento, sem as devidas justificativas, às decisões constantes dos Processos nºs 7343/91, 4166/94, 1603/95, 1607/95, 1617/95, 1624/95 e 1625/95, ordenando a sua formal citação para apresentar defesa, no prazo de 30 dias, quanto à mencionada omissão.

PROCESSO Nº 1456/93 (apensos 3 volumes) - Representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo sobre fato irregular detectado por ocasião da realização de auditoria na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. - DECISÃO Nº 2249/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da citada inspeção, decidiu recomendar à TCB que: I - aprimore a segurança com relação à armazenagem dos formulários que dão origem aos passes e, por extensão, aos demais itens do subalmoxarifado ("papelaria"), tendo em vista a inexistência de equipamentos de incêndio, de gradeamento nas janelas e, ainda, a fragilidade da porta da "papelaria", facilitando a ação de terceiros; II - aperfeiçoe os relatórios emitidos pelo SEALX, que demonstram controle de estoques; III - implante a contagem unitária dos passes integrais, para fins de controle de armazenagem e impressão; IV - realize estudos objetivando: a) a necessidade da CPCIP ter uma equipe exclusiva e um local apropriado para o desempenho das suas atribuições, de modo que ela possa funcionar bem instalada e equipada; b) a possibilidade da implantação, no setor de venda de passes, de um sistema informatizado, a fim de eliminar o controle manual (grande volume de papéis) e de evitar a ocorrência de fraudes na venda de passes estudantis; c) a contratação de empresa de transporte de valores, substituindo o serviço realizado pela TCB, no translado de passe e vale-transporte, tendo em vista o contido nos Processos nºs 095.002290/88, 095.001033/89 e 095.003086/93; V - faça gestão junto à Administração da Estação Rodoviária do Plano Piloto, para melhorar as condições de trabalho (espaço físico, ventilação, sanitários, etc.) do setor de vendas de passes; VI - promova o rodízio dos funcionários que lidam com a conferência e arrecadação dos passes, especialmente os responsáveis por caixas, envolvendo os setores de venda de passes e tesourarias; VII - efetue contagem unitária, por amostra, antes de proceder à trituração de passes; VIII - aumente o número de fiscais que atuam no controle operacional dos transportes coletivos.

PROCESSO Nº 5123/93 (apensos os de nºs 040.002.342/92 e 020.001.803/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2250/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) considerar os servidores MARIA EDNA MONTEIRO e FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS quites, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido, ordenando a baixa nas responsabilidades (fs. 40 e 41 do Processo nº 020.001803/93, em apenso); b) determinar o arquivamento do processo e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 3394/95 - Pensão civil concedida a WILLIAN RABELO LEMOS-SLU. - DECISÃO Nº 2251/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, para que o Serviço de Limpeza Urbana, no prazo de 60 dias, solicite ao beneficiário declaração de acumulação, ou não, de mais de duas pensões, em face do disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90, conforme formulário visto à f. 35.

PROCESSO Nº 4978/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 2252/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu reiterar à PMDF os termos da Decisão nº 10.083/96 (Ofício GP nº 3158/96), para imediato cumprimento da diligência a que se refere, ficando esse órgão alertado para o disposto no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 5790/95 - Aposentadoria de RENATO DA SILVA BARROS-FEDF. - DECISÃO Nº 2253/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar ilegal a concessão de que trata o processo em apreço, por insuficiência do tempo mínimo exigido, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar, no prazo de 30 dias, as medidas daí decorrentes; II) determinar à referida entidade jurisdicionada que providencie, ainda, no prazo de 30 dias: a) junto ao servidor, manifestação sobre o seu interesse em nova aposentadoria, computando-se o tempo de inatividade, não servindo esse período para o deferimento de qualquer outro benefício (art. 103, § 1º, da Lei nº 8.112/90); b) se houver a opção pela aposentadoria, na conformidade indicada na alínea anterior, a expedição do ato correspondente, com a conseqüente realização dos demais procedimentos, incluídos novos demonstrativos do tempo de serviço e dos proventos, observando-se o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; c) não havendo opção, o retorno do servidor ao serviço ativo; d) justificativa sobre a averbação e conseqüente contagem, para a aposentadoria concedida pelo ato de f. 15, do período correspondente a 2 (dois) anos deduzido do tempo de serviço bruto de que trata a certidão de f. 5, conforme nela indicado, devendo, ainda, ser nomeados os responsáveis pelos referidos procedimentos.

PROCESSO Nº 5929/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal decorrente de danos causados a bens móveis e semoventes. - DECISÃO Nº 2254/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu reiterar à PMDF os termos da Decisão nº 11.010/96 (Ofício GP nº 3536/96), para imediato cumprimento da diligência a que se refere, ficando esse órgão alertado para o disposto no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 6026/95 - Comunicação do Serviço de Limpeza Urbana sobre instauração de tomada de contas especial decorrente de danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 2255/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) solicitar ao SLU que, no prazo de 20 dias, remeta à Corte os comprovantes (cópia autenticada) do ressarcimento do débito do servidor HERMES NERES DA SILVA, apurado no Processo nº 094.001361/94.

PROCESSO Nº 3641/96 (apenso o de nº 054.000.514/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 2256/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 24, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nestes autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado; c) solicitar à PMDF que, no prazo de 30 dias, informe à Corte se houve acerto com o proprietário do veículo particular, envolvido no acidente a que se refere a TCE nº 030/96 - 1º BPM (Processo nº 054.000514/96-PMDF), e, em caso positivo, às custas de quem, ou ainda se o referido proprietário fez algum pedido de indenização de dano, caso ele tenha providenciado, às suas custas, a reparação de seu veículo.

PROCESSO Nº 5358/96 (apensos os de nºs 030.008.263/95, 030.009.582/95 e 030.011.557/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.009.582/95. - DECISÃO Nº 2257/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) determinar a devolução do apenso à SEFP, para que o seu dirigente, no prazo de 30 dias, manifeste-se sobre o resultado das apurações e especifique as medidas adotadas com o objetivo de corrigir as falhas no transporte do numerário arrecadado pelo Serviço de Tesouraria Geral, caso ainda esteja em prática o referido procedimento; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores indicados à f. 17 (alínea b), para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nestes autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do prejuízo apurado, a ser efetivada após o atendimento da diligência referida na alínea anterior; c) determinar, finalmente, às Inspetorias competentes que incluam em roteiro de auditoria a verificação de que trata a alínea c do parecer do Ministério Público (f. 15).

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1900/88 (apensos os de nºs 2143/87, 2690/87 e 6 volumes) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 1987. - DECISÃO Nº 2258/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1412/90 (anexo o de nº 054.000.227/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2259/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 72/84 do processo apenso; b) considerar o Capitão ADELINO PEREIRA DE SOUSA, quite, neste caso, com o erário Distrital; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2338/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de RUBILINA LACERDA BRAGA-SEA. - DECISÃO Nº 2260/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando a intempestividade do pleito, considerou legal, excepcionalmente, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 0090/91 - Aposentadoria de MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MACHADO-SEA. - DECISÃO Nº 2261/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 5909/91 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2262/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento do documento de fls. 60 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4627/92 - Aposentadoria de ÁUREA SÍLVIA TEIXEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 2263/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou à Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - elabore novo Abono Provisório, nos termos da Decisão Normativa nº 02/93, para adequar suas parcelas à Tabela de Vencimentos vigente no mês de agosto de 1992, data desta aposentação (14.08.92); II - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0639/93 - Aposentadoria de EDUVILDA MARIANO DE ALMEIDA-FEDF. - DECISÃO Nº 2264/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1724/93 - Aposentadoria de STELA MARIS DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2265/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - por falta de requisito temporal, considerar ilegal a concessão em apreço; II - determinar à Fundação Educacional do DF que adote as necessárias medidas para o retorno da aposentada ao serviço ativo, devendo a entidade jurisdicionada esclarecer a servidora sobre a concessão de outra aposentadoria, com aproveitamento do tempo de inatividade, nos termos do disposto no art. 103, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 1556/94 (apenso o de nº 055.000.479/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2266/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do RECURSO DE REVISÃO interposto pelo ex-Diretor Geral do DETRAN/DF, Sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA, para, no mérito, considerá-lo procedente; b) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que restitua ao Sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA a importância de R$ 45,99 (quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), recolhida aos cofres do GDF em 03.09.96, pelo Documento de Arrecadação-DAR, código 561.4; c) autorizar o retorno do processo apenso à origem; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0750/95 (apenso o de nº 053.000.132/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de materiais diversos, que se achavam distribuídos ao 1º Batalhão de Busca e Salvamento. - DECISÃO Nº 2267/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em exame; b) julgar regulares as contas do servidor SÉRGIO ÂNGELO DE ARAÚJO ROCHA, dando-lhe quitação quanto a este caso; c) relevar o atraso apontado; d) dar por suprida a TCE em apreço, uma vez que os bens não repostos estão sendo objeto de outra TCE, sob o número 053.000.442/903; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4574/95 - Tomadas de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2268/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5977/95 (apenso o de nº 054.001.393/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem. - DECISÃO Nº 2269/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em exame; b) relevar o atraso apontado; c) julgar regulares as contas em apreço e considerar quite, neste caso, com o erário Distrital, o Capitão Tarciso Pereira de Andrade Filho; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1590/96 (apenso o de nº 054.000.107/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2270/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em exame, julgando-as regulares; b) considerar os servidores militares MAURO CARDOSO DE SOUZA e JUCINEI BATISTA LEITE quites, neste caso, com o erário Distrital; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4812/96 - Cessão de Uso deferida pela Secretaria de Administração do Distrito Federal ao Tribunal Superior Eleitoral, com dispensa de licitação, para uso da área localizada na Q. 05, lote 23, do Setor de Garagens Oficiais Norte. - DECISÃO Nº 2271/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fls. 9/11 e considerar procedentes as justificativas nele apresentadas; b) determinar o arquivamento dos autos.

Encerrada a fase de julgamento de processos ordinários, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Ainda nesta fase, o Tribunal decidiu antecipar, para 16.04.97, a partir das 15 horas, a sessão ordinária prevista para o próximo dia 17 - quinta-feira.

Finalmente, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Conselheira MARLI VINHADELI, que propôs, com o apoio dos demais membros do Plenário, o registro em ata de um voto de congratulações com o Doutor JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, Procurador do Ministério Público junto a esta Corte, pelo lançamento da 2ª edição do livro Contratação Direta sem Licitação. Na oportunidade, o Senhor

Presidente agradeceu ao autor a doação de dois volumes da referida obra ao acervo da Biblioteca desta Casa.

Nada mais havendo a tratar, às 17h35, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ELMIZ ANTONIO ROCHA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 98 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM
À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS

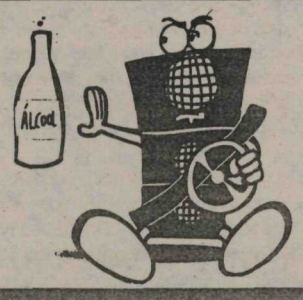
Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

GDF

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

Exonerar, a pedido, TOMÁS ANTÔNIO MÁRIO DIAS RIBEIRO DE SANTANA, matrícula 47.842-3, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-13, da Assessoria Jurídica, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear VERA HELENA SANTOS VIRGENS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, símbolo DFA-13, da Assessoria Jurídica, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de abril de 1997

INTERESSADO : SALVANDIR FERREIRA DE LIMA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no ítem II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, combinado com os termos da Portaria N.º 017, de 22/11/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem com o pagamento, no valor de **R$ 11.272,53 (Onze mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de Salvandir Ferreira de Lima e Outros, referente a direfença de 1/3 de férias e Gratificação Natalina do ano de 1995 e 1996. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG/DAA/SEG, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 20030001 - Pagamento de Pessoal da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do art.13 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
I - Designar o Diretor da Divisão de Obras Públicas, desta Administração Regional o Sr. WALDO GOMES PEDROSA, matrícula nº 45.380-3, para Executor de Obras, Objeto do Convênio MA/SDR nº003/1996, com vigência até 31.12.97.
II - O Executor do contrato, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal vigentes.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

DESPACHOS DA CHEFE DE PESSOAL

Nos termos do artigo 97 da Lei 8.112/90,parágrafo único, concede Licença nojo, a servidora abaixo relacionada:
MATRÍCULA: 32.797-2
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA
DESPACHO: Concedo Licença Nojo no período de 01.04 a 08.04.97, pelo falecimento de seu filho, conforme documentação apresentada.

Nos termos do Artigo 97 da lei 8.112/90, parágrafo único, concede Licença Gala a servidora abaixo relacionada:
MATRÍCULA: 43.267-9
NOME: TERESINHA LUISA ROSA
DESPACHO: Concedo Licença Gala no período de 22.02 a 01.03.97, conforme documentação apresentada.

ELIANA DE SOUZA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA,no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

ELOGIAR os servidores JARBAS BENÍCIO CHAGAS, mat. nº 46.712-X, Chefe da Seção de Promoções da DRDLT, CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 44.657-2, Diretor da Divisão Regional de Desporto Lazer e Turismo, e CELINA XIMENES DE MELO, mat. nº 41.816-1, Encarregado da Divisão Regional de Cultura, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, reconhecimento profissional, dedicação e bom desempenho.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de informatizar as Divisões de Serviço Público e de Licenciamento, para melhor se adequarem à cobrança de preço público pela ocupação de áreas públicas e pelo uso de Próprios do Distrito Federal, no âmbito da competencia desta Administração, resolve: CRIAR o GRUPO DE TRABALHO para realizar levantamento geral nos processos de cobrança de preço público pela utilização de Próprios e de Áreas Públicas, objetivando detectar falhas procedimentais e inadimplência dos usuários no recolhimento do pagamento correspondente. Ficam designados para composição do presente Grupo de Trabalho, os servidores a seguir qualificados: ORLANDO DA CONCEIÇÃO LOPES, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, HUMBERTO ALVES RIBEIRO, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e ANDRÉ LENGRUBER DOS ANJOS, Chefe da Seção de Licenciamento e Obras da Divisão Regional de Licenciamento, ficando a coordenação dos trabalhos sob a responsabilidade dos respectivos Diretores. Assinala o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ALIRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições, em andamento ao disposto no Decreto nº 16.109/94 e tendo em vista o Memo/SMP/nº 013/96 de 05 de dezembro de 1996, resolve: DESIGNAR os servidores LUCELI PINHEIRO LEMOS, matrícula nº 42.532-X, MARIA DE JESUS RIBEIRO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.974-6, EDILSON FERNANDES VITALINO, matrícula nº 82.523-9, LUIS TAGORI NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula nº 67.798-1 e MÔNICA GERMANO DUARTE, matrícula nº 25.860-1, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, constituirem a Comissão de Inventário Patrimonial referente ao ano de 1996.
Esta Ordem de Serviço substitui a OS nº 142, de 16 de dezembro de 1996,publicada no DODF nº 744 de 17 de dezembro de 1996, página 10.335.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29/11/94, resolve: DESIGNAR as servidoras SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 48.477-6, GILCELY DE OLIVEIRA VITOR, matrícula nº 40.534-5, ANGELA BEATRIZ COELHO MIRANDA, matrícula nº 31.568-0 e MIRANI FRAGA FILGUEIRA, matrícula nº 42.408-0, para comporem a Comissão para proceder o recebimento definitivo da obra de pavimentação asfáltica do estacionamento e da pista de acesso à Igreja Betel das entrequadras QE 02/04-Guará I, executada pela firma BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, de que trata o processo nº 137.000248/96.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuiçoes que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29/11/94, resolve: DESIGNAR as servidoras SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 48.477-6, DIONIZIA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 81.239-0, MARGARETE COUTINHO MONTE CARVALHO, matrícula nº 31.052-2 e HELOISA ALVES DE MOURA, matrícula nº.. 43.715-8, para comporem a Comissão para proceder o recebimento definitivo da obra de recuperação da praça situada na entrequadra externa 03/05-Guará I, executada pela firma PAVIENGE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, de que trata o processo nº 137.000685/96.

ALÍRIO NETO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Processo: 137.000.549/97
Interessado: Regina Célia Severino dos Santos e outros
Assunto: Dif.de Progressão Funcional
À vista das instruçoes contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, e ainda com base no art.39,§ Único, do citado diploma legal, reconheco a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 753,71(Setecentos e cinquenta e tres reais e setenta e um centavos), a favor de REGINA CÉLIA SEVERINO DOS SANTOS e outros.
Encaminha-se a DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação do elemento de despesa 319092 despesas de exercícios anteriores do orçamento desta Administração.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso IV do artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244 de 28 de dezembro de 1994, tendo em vista o que consta o processo nº 146.000.025/97, resolve:

DESIGNAR, nos termos do item II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovados pelo Decreto nº 16.098 de 24.11.94, a servidora CLÁUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO, matrícula 42.897-3 para EXECUTORA do contrato referente ao serviço de manutenção de 10 (dez) máquinas de escrever, 10 (dez) máquinas de calcular e 2 (dois) aparelhos de FAX desta Administração Regional durante o exercício de 1997, conforme Convite 006/97.

PAULO CÉZAR TIMM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições, em especial as delegadas no art. 1º, do Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, bem como as contidas no art. 1º, § 1º, II e § 2º, do Decreto nº 17.545 de 22 de julho de 1996, e tendo em vista o Processo nº 142.000.149/97, resolve:
APROVAR o projeto Urbanístico nos termos do Memorial Descritivo-MDE-01/97, constante ao aludido Processo, referente á Área Pública, correspondente a 42,00 m² (quarenta e dois metros quadrados), situada entre as quadras nºs 323 e 325, à margem da segunda avenida sul, em Samambaia DF, cujo uso destina-se ao Policiamento Militar, objetivando-se mais eficiente Segurança Pública, atendendo-se à reivindicação da Comunidade Local.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUADRO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Claudia Alves Pereira	42.774-8	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	De pessoal do DF	SEFP	01-04-97
Claudia Fernanda Carréra da Silveira	40.196-X	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	De pessoal do DF	RA-X	A partir da data de publicação
Claudio Solino	38.745-2	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão II	De pessoal do DF	PCDF	A partir da data de publicação
João Carlos Pereira	42.229-0	Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão II	De pessoal do DF	RA-II	07-04-97
Jurandyr Silva dos Santos	45.006-5	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	De pessoal do DF	SEA	14-03-97
Katia da Silva Melo	40.834-4	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	De pessoal do DF	RA-X	17-03-97
Maricelia Cristina Curvina do Amaral	44.222-4	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	De pessoal do DF	RA-XI	02-04-97
Marcelo Herbert de Lima	44.692-0	Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão I	De pessoal do DF	SEFP	24-04-97

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de abril de 1997

PROCESSO Nº : 040.000.713/97
INTERESSADO : MARIA DAS DORES RODRIGUES DE FREITAS
ASSUNTO : Concessão de licença para acompanhar cônjuge
Nos termos do art. 84, parágrafo 1º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, concedo à servidora MARIA DAS DORES RODRIGUES DE FREITAS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 22.528-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, a partir de 01 de dezembro de 1997.

PROCESSO Nº : 040.000.640/97
INTERESSADO : IRMA SUELI DOS SANTOS GONÇALVES
ASSUNTO : Concessão de licença para acompanhar cônjuge
Nos termos do art. 84, parágrafo 1º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, concedo à servidora IRMA SUELI DOS SANTOS GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 30.178-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, a partir de 30 de junho de 1997.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12

Remessa via Correios
R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE
Em 23 de abril de 1997

PROCESSO Nº : 030.002.864/97
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : EDESIO SEVERINO DE LACERDA E OUTROS
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 043/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 174.628,06 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos), a favor de EDESIO SEVERINO DE LACERDA E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 030.002.865/97
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : EVA ALVES CABRAL E OUTROS
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 043/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 43.306,12 (Quarenta e três mil, trezentos e seis reais, e doze centavos), a favor de EVA ALVES CABRAL E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 030.002.895/97
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : EDESIO SEVERINO DE LACERDA E OUTROS
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 043/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 141.516,76 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), a favor de EDESIO SEVERINO DE LACERDA E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 030.002.896/97
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : EVA ALVES CABRAL E OUTROS
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 043/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 43.314,52 (Quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais, e cinqüenta e dois centavos), a favor de EVA ALVES CABRAL E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 1997

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, resolvem:
Retificar a Portaria Conjunta nº 20, de 20 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 230, de 27.11.96, página 9.680, no que concerne à composição da Comissão Central para o Programa Paz na Escola, dispensando CLODOMIR SOUZA FERREIRA (Secretaria de Educação) e designando, para integrar a referida Comissão, ZAÍRA LEITE RAMOS (Secretaria de Educação do Distrito Federal).
Manter as demais disposições da citada Portaria.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ ROBERTO ARMANDO R. AGUIAR

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE ABRIL DE 1997

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:
1 - Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: MARIA BERNADETE DE AGUIAR LEITE Matrícula: 24.425-2 Processo nº: 030-002407/92	1/10 do DFG-11 totalizando 2/10 do DFG-11 e 8/10 do DFG-05	12.03.97

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto no 17.182, de 06.03.93, resolve:
1 - Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1o, da Lei no 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto no 17.182, de 06.03.96, à servidora abaixo relacionada:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: NEUSA ESPERANDIO ARAÚJO	1/10 do DFA-02	
Matrícula: 32.969-X	totalizando	29.12.96
Processo no: 030-000053/95	2/10 da Grati-ficação de Au-xiliar e 3/10 do DFA-02	

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto no 17.182, de 06.03.93, resolve:
1 - Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1o, da Lei no 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto no 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: PAULO FERNANDO DE SOUZA	1/10 do GEG-01	
Matrícula: 43.578-3	totalizando	02.03.97
Processo no: 030-002346/97	1/10 da Grati-ficação de Au-xiliar	

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o contido no Art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o que consta do O.I. nº69/97-DPe, de 23/04/97, resolve:
Nomear, para exercerem os cargos de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe Única, padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
ROBSON FIGUEIREDO CUNHA	Prof.	2	Única	01B	AAE
BRUNO FALCAO MACEDO FILHO	Prof.	2	Única	01B	AAE
JOSE CLAUDIO SILVA CONCEICAO	Prof.	2	Unica	01B	AAE
CIDEON DONIZETE DE FARIA	Prof.	2	Única	01B	AAE
HIGINO AIRTON FILHO	Prof.	2	Única	01B	AAE
ROSANA VALERIA RABELO TEIXEIRA	Prof.	2	Única	01B	AAE
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA	Prof.	2	Única	01B	AAE
ROGERIO CAMARA MEDEIROS	Prof.	2	Única	01B	AAE
MAURO ALVES DE ARAUJO	Prof.	2	Única	01B	AAE
HONNEY CORDEIRO	Prof.	2	Unica	01B	AAE
ALESSANDRO DA SILVA NUNES	Prof.	2	Única	01B	AAE
VALDEMIR DE MACEDO VIEIRA	Prof.	2	Única	01B	AAE
JEROLINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Prof.	2	Unica	01B	AAE
ALEXSANDRO ALEXANDRE DIAS	Prof.	2	Única	01B	AAE
ISABELA BITENCOURTT DE A.MOROSINI	Prof.	2	Única	01B	AAE
JOSE FERNANDO GIMENES GARCEZ	Prof.	2	Única	01B	AAE
CAROLINE FREITAS RODRIGUES	Prof.	2	Única	01B	AAE
MARCOS PAULO DOS SANTOS	Prof.	2	Unica	01B	AAE
KATIA MARIA CARLOS DE B. SIMM	Prof.	2	Única	01B	AAE
CESAR ADRIANO RIBEIRO SILVA	Prof.	2	Única	01B	AAE
FRANCISCO VALDES COSTA DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	AAE
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA	Prof.	2	Única	01B	AAE
CLEMILTON FURTADO PESSOA	Prof.	2	Única	01B	AAE
LILIANE FRANCO SILVA	Prof.	2	Única	01B	AAE
MARIA DEL PILAR LASTRAS BATALHA	Prof.	2	Unica	01B	AAE
MARIA DA PAZ ARAUJO DANTAS	Prof.	2	Única	01B	AAE
ROBERTO NAPOLEAO DE ARAUJO	Prof.	2	Única	01B	AAE
ALEXANDRE SAMPAIO DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	AAE
ALESSANDRA ALVES PINHEIRO	Prof.	2	Única	01B	AAE
CARLOS ROBERTO AMARAL GOMES	Prof.	2	Única	01B	AAE
AMAURI MARQUES MACHADO	Prof.	2	Única	01B	AAE
DENIS WILDSON DE OLIVEIRA	Prof.	2	Unica	01B	AAE
MARINALDO SOARES DE SOUZA	Prof.	2	Única	01B	AAE
VANIA MARCIA VELUDO BENTO	Prof.	2	Única	01B	AAE
ANDESON BATISTA SALLES	Prof.	2	Única	01B	AAE
ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA BRAGA	Prof.	2	Única	01B	AAE
DEISE LUCI BELEM DE ANDRADE	Prof.	2	Única	01B	AIL
ANDREA GOMES DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	AIL
SHIRLENE APAREIDA MIRANDA	Prof.	2	Unica	01B	AIL
CRISTINA SANTANA LARANGEIRA	Prof.	2	Única	01B	AIL
LUZIA HELENA MOISES	Prof.	2	Única	01B	AIL
SHEILA MARIA SOUZA NUNES	Prof.	2	Única	01B	AIL
LUCIANA MARIA PEREIRA SOUSA	Prof.	2	Única	01B	AIL
MARIA DO CARMO DOS S. BARBOSA	Prof.	2	Única	01B	AIL
ELZA CRISTINA DE A. C. RIBEIRO	Prof.	2	Única	01B	AIL
SANDRA MARIA DA SILVA	Prof.	2	Unica	01B	AIL
VERALUCIA RODRIGUES LIMA	Prof.	2	Única	01B	AIL
ROSA ANGELICA LAGO MORAES	Prof.	2	Única	01B	AIL
ROSANA COGUI AMBROSIO	Prof.	2	Única	01B	AIL
REGINA CELIA LOPES DE CARTRO	Prof.	2	Unica	01B	AIL
LIDIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	Prof.	2	Única	01B	AIL
MARCOS DONIZETTI DE MOURA	Prof.	2	Única	01B	ACS
ELAINE MENDES DA MOTA SILVA	Prof.	2	Única	01B	ACS
JOSITA ARCANJO RAMOS	Prof.	2	Única	01B	ACS
RENATO GOMES ZARANZA	Prof.	2	Única	01B	ACS
VERA LUCIA GREGUE MORO	Prof.	2	Única	01B	ACS
CARLA CRISTINA M. DE FREITAS	Prof.	2	Unica	01B	ACS
ASDRUBAL DE CARVALHO JACOBINA	Prof.	2	Única	01B	ACS
JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA	Prof.	2	Única	01B	ACS
EDISON VIEIRA FLOR	Prof.	2	Única	01B	ACS
ROSILENE PEREIRA SILVA	Prof.	2	Única	01B	ACS
PEDRO SENA BEZERRA BONFIM	Prof.	2	Única	01B	ACS
GRAZIELLA ELIAS AMARAL DE BRITO	Prof.	2	Única	01B	ACS
KARLA DE SOUSA ARAUJO	Prof.	2	Unica	01B	ACS
WALTER FERREIRA DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	ACS
MARIA DE LURDES S. C. DOS SANTOS	Prof.	2	Única	01B	ACS
EDIMILSON ALVES DE ANDRADE	Prof.	2	Única	01B	ACS
GILMA DE SOUZA LIMA PELOSI	Prof.	2	Única	01B	ACS
GILVANIA LUCAS DE A. DOS SANTOS	Prof.	2	Única	01B	ACS
LUIS BARBOSA DE MOURA	Prof.	2	Única	01B	ACS
EZEQUIAS ALVES PONTES	Prof.	2	Unica	01B	ACS
AVSK NUREYEV SILVEIRA BUENO	Prof.	2	Única	01B	ACS
CARLOS ANTONIO F. DO NASCIMENTO	Prof.	2	Única	01B	ACS
STEFANY NUNES PORTUGUEZ DE SOUZA	Prof.	2	Única	01B	ACS
DINA RAMOS DA CUNHA	Prof.	2	Única	01B	ACS
PAULO LUIZ SOARES	Prof.	2	Única	01B	ACS
JOAO CESAR DE MACEDO	Prof.	2	Única	01B	ACS
ALEXANDRE PAIVA DA CONCEICAO	Prof.	2	Unica	01B	ACS
EZEQUIEL DOS SANTOS SOUZA	Prof.	2	Única	01B	ACS
MOZART JUNIOR BRITO MACEDO	Prof.	2	Única	01B	ACS
VALDIR JOSE DOS SANTOS	Prof.	2	Única	01B	ACS
ANA MARTA FEITOSA DO CARMO	Prof.	2	Única	01B	ACS
EDILENE MARIA ALVES	Prof.	2	Única	01B	ACS
LEONARDO MOURA DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	ACS
ROSIMAR MARIA DOS SANTOS FONSECA	Prof.	2	Unica	01B	ACS
ALMINDA EVARISTO DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	ACS
ADRIANA DA COSTA LUETZ	Prof.	2	Única	01B	ACS
MARISA ELIANA SEVERINO	Prof.	2	Única	01B	ACS
HEVERTON PERDIGAO LUCAS DA COSTA	Prof.	2	Única	01B	ACS
HENRIQUE BEHR DA ROCHA	Prof.	2	Única	01B	ACS
LILIAN FLORENCIO REGIS	Prof.	2	Única	01B	ACS
CRISTINA PARENTE DE CARVALHO	Prof.	2	Unica	01B	ACS
MARIA DO CARMO MACHADO DE SOUZA	Prof.	2	Única	01B	ACS
MARIA EMILIA FERREIRA	Prof.	2	Única	01B	ACS
CARLOS ROBERTO DE O. GONCALVES	Prof.	2	Única	01B	ACS
ANNA PAULA DE GOUVEIA	Prof.	2	Única	01B	ACS
KELSON RABELO TEIXEIRA	Prof.	2	Única	01B	ACS
DABY SOUZA CALACA	Prof.	2	Única	01B	ACS
JOSE CANDIDO DE CARVALHO NETO	Prof.	2	Unica	01B	ACS
JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	ACS
MARLENE RAMBO	Prof.	2	Única	01B	ACS
EVA GONCALVES DE SOUZA	Prof.	2	Única	01B	ACS
ELIANA SANDRA DE JESUS CORREA	Prof.	2	Única	01B	ACS
THOMAS REGIS MAGALHAES SOUSA	Prof.	2	Única	01B	ACS
EDINEU JOSE BATISTA	Prof.	2	Única	01B	ACS
MARIO FERREIRA VIANNA	Prof.	2	Unica	01B	ACS
JUCELIA CARLA DE C. LERBACH	Prof.	2	Única	01B	ACS
VALDIR FERNANDES COELHO	Prof.	2	Única	01B	ACS
JOSE CLAUDIO GOMES PEDROSA	Prof.	2	Única	01B	ACS
JOSE ELOI DE CARVALHO	Prof.	2	Única	01B	ACS
THOMPSON BARBOSA DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	ACS
MARIA DA GUIA ARAUJO LIMA	Prof.	2	Única	01B	ACS
ANA LUISA DE ANDRADE MACIEL	Prof.	2	Unica	01B	ACS
SILVIO CESAR FELTRINI	Prof.	2	Única	01B	ACS
MARIA DE LOURDES D. DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	ACS
JUSLENE ADAMI ARAUJO	Prof.	2	Única	01B	ACS
BENJAMIM SILVA DE ARANTES	Prof.	2	Única	01B	ACS
FABIA MARQUES BRAGA	Prof.	2	Única	01B	ACS
STELLA TERESA GIOIA	Prof.	2	Única	01B	ACS
RODRIGO TORRES PONTES	Prof.	2	Unica	01B	ACS
RUBENS SOUZA OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	ACS
ADRIANO DA SILVA ROQUETE	Prof.	2	Única	01B	Frances
ISABEL DE FATIMA COSTA	Prof.	2	Única	01B	Frances
LUCIANE DE LOURDES MACEDO	Prof.	2	Única	01B	Frances
ALOISIO DOS SANTOS PINTO	Prof.	2	Única	01B	Frances
MILLENE OLIVEIRA FERNANDES	Prof.	2	Única	01B	Ingles
NARA DENILSE DE ARAUJO	Prof.	2	Unica	01B	Ingles
JOSIAS FERREIRA BARBOZA	Prof.	2	Única	01B	Ingles
YASMINE OLIVEIRA DUJARDIN	Prof.	2	Única	01B	Ingles
NEILA DIAS DOS SANTOS	Prof.	2	Única	01B	Ingles
VIVEKA BERGENER LEITE GUIMARAES	Prof.	2	Única	01B	Ingles
KEILA CESAR DIAS	Prof.	2	Única	01B	Ingles
DAVIS HEBERTON DE SOUSA	Prof.	2	Única	01B	Ingles
HELOISIA BATISTA CORREA	Prof.	2	Unica	01B	Ingles
CLAUDIA ARANTES B. DE ALBUQUERQUE	Prof.	2	Única	01B	Ingles
ADRIANO SOUSA DE BEZERRA	Prof.	2	Única	01B	Ingles
HELIO RODRIGUES DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Ingles
MAURICIO NORA CORREA	Prof.	2	Única	01B	Ingles
RITA DE CASSIA RODRIGUES ROSA	Prof.	2	Única	01B	Ingles
RACHEL MONTEIRO DE ARAUJO	Prof.	2	Única	01B	Ingles
SANDRA WRIGHT DA SILVEIRA	Prof.	2	Unica	01B	Ingles
ROSANE DI PAOLA DOS S. KAUFMANN	Prof.	2	Única	01B	Ingles
WITEN DOS SANTOS DIAS	Prof.	2	Única	01B	Ingles
LUCIANO GUIMARAES C.ALCANTARA	Prof.	2	Única	01B	Ingles
VERAH CHAMMA	Prof.	2	Única	01B	Ingles
FLAVIO DE SOUSA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Ingles
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	Prof.	2	Única	01B	Ingles
LUZIANE PEREIRA DA SILVA	Prof.	2	Unica	01B	Ingles
ANTONIO RIBEIRO LIMA	Prof.	2	Única	01B	Ingles
NETSON RAMOS BARBOSA	Prof.	2	Única	01B	Ingles
MARINA RIBEIRO TROITINO VAZQUEZ	Prof.	2	Única	01B	Ingles
KARLA DA SILVA INACIO	Prof.	2	Única	01B	Ingles

VANESSA REZENDE FERREIRA	Prof.	2	Única	01B	Ingles	ALICE DO NASCIMENTO BITTENCOURT	Prof.	3	Única	01C	Portugues
SOEMES BARBOZA DE SOUSA	Prof.	2	Única	01B	Ingles	VERA LUCIA DE MATTOS BRAGA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
JOCILENE RIBEIRO DE MORAES	Prof.	2	Unica	01B	Ingles	RITA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL	Prof.	3	Unica	01C	Portugues
LAURA GIOVANA C. DA CONCEICAO	Prof.	2	Única	01B	Ingles	SONIA REGINA DA SILVA SILVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
MARCIA MEDEIROS BALDEZ	Prof.	2	Única	01B	Ingles	ADRIANA CORREA LOPES	Prof.	3	Única	01C	Portugues
KELYN LOPES PONTES	Prof.	2	Única	01B	Ingles	CLEYDIANE ALVES SANTANA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE	Prof.	2	Única	01B	Ingles	MARISE FATIMA DE OLIVEIRA	Prof.	3	Unica	01C	Portugues
ANDREA LEAL MENDES	Prof.	2	Única	01B	Ingles	LIUZIA MARIA DA SILVA	Prof.	3	Unica	01C	Portugues
LEILA LANE DE MELO FERNANDES	Prof.	2	Única	01B	Ingles	PAULO BURGOS DE CASTRO CANTANHEDE	Prof.	3	Unica	01C	Portugues
LUCIA HELENA DA SILVA	Prof.	2	Unica	01B	Ingles	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA LOPES	Prof.	3	Unica	01C	Portugues
MIRIAM ALMEIDA COSTA	Prof.	2	Única	01B	Ingles	LEILA CRISTINA DE LOUREDO	Prof.	3	Unica	01C	Portugues
RAIMUNDO MENDES ALVES	Prof.	2	Única	01B	Ingles	IANKA STELLA RIJO DO NASCIMENTO	Prof.	3	Unica	01C	Portugues
LEONICE APARECIDA DOS S. LACERDA	Prof.	2	Única	01B	Ingles	GIORDANA PAULA NEVE G. GOMES	Prof.	3	Única	01C	Portugues
ALEXANDER PEREIRA ALCOFORADO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	CELESTE GOMES LOPES	Prof.	3	Única	01C	Portugues
MICHELINE CRISTINA DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	MARIA MARINETH MACHADO DUGER	Prof.	3	Única	01C	Portugues
KLEUBER FERRARI MERLI	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	MARIA DA CONCEICAO T. DE SOUZA	Prof.	3	Unica	01C	Portugues
ROGELICA RODRIGUES ARAUJO	Prof.	2	Unica	01B	Ed.Fisica	MARY MARRA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
WELLINTON TITO DE SOUZA DUTRA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	CONSUELO DUTRA ROCHA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
GUILHERME COSTA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	HELEN MATSUNAGA CASSIMIRO	Prof.	3	Única	01C	Portugues
JANAINA DE ARAUJO TEIXEIRA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	ALINE DA SILVA PONTES	Prof.	3	Única	01C	Portugues
ERICA CRISTIANE VIEIRA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	MARIA DA PAIXAO JOSE PEREIRA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
JAM ALVES MESQUITA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	LUCIENE MODESTO DE OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
AMAURI ANTONIO CARTURANI	Prof.	2	Unica	01B	Ed.Fisica	LUCIANA VALERIA JERONIMO	Prof.	3	Unica	01C	Portugues
AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA F. NETO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	SANDRA AMELIA CARDOSO	Prof.	3	Única	01C	Portugues
PATRICIA ARAUJO LIMA CARDOSO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	MARIA LETIZIA PEREIRA DE SOUZA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
MAGDA DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	LETICIA ORNELAS DE MOURA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
MAIONE FERNANDES PEDREIRA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	EDNALVA VIEIRA COSTA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
CLEUSA GOMES SILVA BERSAN	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	CRISTIANE MORAIS PEREIRA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
VALDECI DA SILVA FERREIRA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	ELIZETE LOPES FONSECA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
ROSANGELA GOMES DA SILVA	Prof.	2	Unica	01B	Ed.Fisica	ELIAS LEOCADIO DA SILVA	Prof.	3	Unica	01C	Portugues
GENI GARCEZ	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	GARDENE COSTA DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Portugues
CAROLINA MARIA DE C. MENDES	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	JENISE MALUF DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
AIRTON DUTRA DE FARIAS	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	ELDA ALVES ROCHA	Prof.	3	Unica	01C	Portugues
MARCIO MAESTRI ROSSONI	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	WANDERLEY BARROSO	Prof.	3	Única	01C	Portugues
ANA CINTIA SANTOS REZENDE	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	CLAUDENIS ALVES DE LIMA	Prof.	3	Única	01C	Art. Plast
JARBA DINIS TARGINO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	MARIA DE FATIMA MOREIRA RIBEIRO	Prof.	3	Única	01C	Art. Plast
GERSON CARDOSO DA SILVA	Prof.	2	Unica	01B	Ed.Fisica	IVONE SEGALLA ROSA SUZUKI	Prof.	3	Única	01C	Art. Plast
RODRIGO PEREGRINO BRAGA CORTES	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	MARIA DANIZETE G. DE CASTRO	Prof.	3	Única	01C	Art. Plast
RICARDO DANTAS GOMES	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	JAQUES BENEDITO DE OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Art. Plast
SUSANA GOMES DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Fisica	PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO	Prof.	3	Unica	01C	Art. Cenic
SILVIA BARBOSA DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Biologia	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Art. Cenic
JOAO MARIA DA HORA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	ETELVINA SILVA CARVALHO	Prof.	3	Única	01C	Art. Cenic
EUDOCIA CORREIA MOURA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Art. Cenic
REJANE SANTOS UNRUH	Prof.	3	Unica	01C	Biologia	CARLOS ADALBERTO R. ANCHIETA	Prof.	3	Única	01C	Art. Cenic
LORENA DE OLIVEIRA LOPES	Prof.	3	Unica	01C	Biologia	MARIA ELONICE AMANCIO DE OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Art. Cenic
LUZIA GOMES DE SOUZA	Prof.	3	Unica	01C	Biologia	LUCIANE SORNAS FRANCO	Prof.	3	Única	01C	Art. Cenic
ADRIANA GOMES DE SOUSA	Prof.	3	Unica	01C	Biologia	CRISTIANO SILVA BARBOSA	Prof.	3	Unica	01C	Ed.Fisica
ORLANDO APARECIDO VIEIRA CARDOSO	Prof.	3	Única	01C	Biologia	ANGELA JORBA BENTO	Prof.	3	Única	01C	Ed.Fisica
JOSE ADERSON BISPO DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	MARIA BEATRIZ MIRANDA LEMOS	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
GEUSA MARIA ARNALDO DO NASCIMENTO	Prof.	3	Única	01C	Biologia	ALINE COUTO BIJOS	Prof.	3	Unica	01C	Proc.Dados
LUZIA MOURA DE SOUZA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	JOSE ANDRADE LOPES	Prof.	3	Única	01C	Proc.Dados
VIVIAN POMBO CASALICCHIO	Prof.	3	Única	01C	Biologia	GUSTAVO SOUSA SERENO	Prof.	3	Única	01C	Proc.Dados
ELISA BIZZI DE AVILA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Proc.Dados
GERALDO AURELIO CIPRIANO REZENDE	Prof.	3	Unica	01C	Biologia	JOSE PEREIRA ALVES	Prof.	3	Única	01C	Proc.Dados
FATIMA VALDEVINO	Prof.	3	Única	01C	Biologia	LEILA KELI DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Proc.Dados
DEIA COSTA SUCUPIRA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	SIDNEY ZARA DE PAULO LACKMAN	Prof.	3	Única	01C	Proc.Dados
FRANCISCO CARLOS E SILVA CUNHA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	FADIA VIEIRA DE SOUZA	Prof.	3	Unica	01C	Proc.Dados
ALESSANDRO SANTANA REIS	Prof.	3	Única	01C	Biologia	HAMILTON FERREIRA DE MENEZES	Prof.	3	Única	01C	Proc.Dados
ROSEANE RAMOS SILVA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	SIMONE REGINA JESKE	Prof.	3	Única	01C	Proc.Dados
SEBASTIANA CECILIA R.D. BORGES	Prof.	3	Única	01C	Biologia	WILSON ROCHA MEIRA	Prof.	3	Única	01C	Proc.Dados
MARCELO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Prof.	3	Unica	01C	Biologia	FRANCOLINO R. DA MATA JUNIOR	Prof.	3	Única	01C	Proc.Dados
MAURO ROMARO TARACHUK	Prof.	3	Única	01C	Biologia	DAVID BATISTA VITOR	Prof.	3	Única	01C	Proc.dados
ADRIANA ABREU DA COSTA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	LUIS CARLOS RAMOS NOGUEIRA	Prof.	3	Única	01C	Espanhol
FRANCISLENE NUNES ARANTES	Prof.	3	Única	01C	Biologia	CYBELLE MARIA CULQUE GUIMARAES	Prof.	3	Unica	01C	Espanhol
KALENIA LIGIA MEDEIROS DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	SIRLEIDE FERREIRA BATISTA	Prof.	3	Única	01C	Espanhol
NEWTON CARMO OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	DENISE MENDES	Prof.	3	Única	01C	Espanhol
GILBERTO TORRES COELHO JUNIOR	Prof.	3	Única	01C	Biologia	NADJA ELEONAI OLIVEIRA MONTEIRO	Prof.	3	Unica	01C	Espanhol
RUBEM RICARDO AMADOR	Prof.	3	Unica	01C	Biologia	LEIA DE MELO LOIOLA	Prof.	3	Única	01C	Espanhol
MARCOS ALVES DE CARVALHO	Prof.	3	Única	01C	Biologia	PAULO ROBERTO MARINS DE ANDRADE	Prof.	3	Única	01C	Espanhol
KARINA BARROS DAMASCENO PEREIRA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	DENISE APARECIDA P.L. DE CASTRO	Prof.	3	Única	01C	Espanhoç
VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO	Prof.	3	Única	01C	Biologia	GERALDO LUIZ DA SILVA BARROS	Prof.	3	Única	01C	Espanhol
ROSANA FALCAO	Prof.	3	Única	01C	Biologia	MARLUCI MELO COSTA	Prof.	3	Única	01C	Espanhol
SANDRA REGINA GUERRA DE SOUSA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	ARLENE CRUZ DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Espanhol
GEORGIA LUCIA GOMES DE A. CORREIA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	JOHN HERBER COSTA RESENDE	Prof.	3	Unica	01C	Espanhol
HERIKA MATSUNAGA	Pro'f.	3	Unica	01C	Biologia	MARCIA DELGADO GOMES	Prof.	3	Única	01C	Espanhol
FRANCISCO OLIVEIRA SAMPAIO	Prof.	3	Única	01C	Biologia	KATIA DOS SANTOS BORN	Prof.	3	Única	01C	Frances
LIVIA DA SILVA OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	JUCY NERY CORREA	Prof.	3	Única	01C	Frances
MARCIA LEMOS FRAGA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	ISABEL DE FATIMA COSTA	Prof.	3	Única	01C	Frances
ROGERIO FADUL DE OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	PATRICIA VIEIRA NUNES	Prof.	3	Única	01C	Frances
CASSIA VALERIA GUEDES FUKUOKA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	NOAIDE NERY CORREA	Prof.	3	Única	01C	Frances
SALETE JANE DE ASSIS	Prof.	3	Única	01C	Biologia	VERA LUCIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	Prof.	3	Unica	01C	Frances
ELIA LUCIA DE ARAUJO	Prof.	3	Unica	01C	Biologia	SAID IBRAHIM ABDULMASSIH KHOURY	Prof.	3	Única	01C	Frances
PATRICIA SILVESTRE LIMEIRA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	JOSIAS FERREIRA BARBOZA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
SANDRA RABELO DE SANTANA	Prof.	3	Única	01C	Biologia	LUCIANA CALDEIRA DE OLIVEIRA	Prof.	3	Unica	01C	Ingles
RONALDO LISBOA ACCIOLY	Prof.	3	Única	01C	Biologia	PAULO VIRGILIO LEMOS A. PEDREIRA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
ANA RODRIGUES GARAY	Prof.	3	Única	01C	Portugues	ISABEL CRISTINA DE A. TEIXEIRA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
MARIA DA GLORIA DA MOTA	Prof.	3	Única	01C	Portugues	KARIN VIANA DE ASSIS P. CONCEICAO	Prof.	3	Única	01C	Ingles
CENICE APARECIDA DE O. E SILVA	Prof.	3	Única	01C	Portugues	INALDO DO NASCIMENTO	Prof.	3	Única	01C	Ingles
SIRLEI MESSIAS SILVA PASSOS	Prof.	3	Unica	01C	Portugues	ANNA PAULA PEREIRA DE S.L.BARBOSA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
ALZIRA ANTONIA DA S. DE CARVALHO	Prof.	3	Única	01C	Portugues	CLAUDINALVA DOS SANTOS SOUSA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Portugues	ANA BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA	Prof.	3	Unica	01C	Ingles
MARCIA CHRYSOSTIMO G. CHAVES	Prof.	3	Única	01C	Portugues	JANILSON ALVES BRITO	Prof.	3	Única	01C	Ingles
EMILIA DE CASTRO LUNA	Prof.	3	Única	01C	Portugues	CLAUDIA ARANTES B. DE ALBUQUERQUE	Prof.	3	Única	01C	Ingles
SAINT-CLAIR CARDOSO DE ARAUJO	Prof.	3	Única	01C	Portugues	CARLOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Ingles
DELFINO GUEDES	Prof.	3	Única	01C	Portugues	WELITON DE FREITAS MELLO	Prof.	3	Única	01C	Ingles
FRANCINETE PEDREIRA DOS SANTOS	Prof.	3	Unica	01C	Portugues	HELIO RODRIGUES DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
ANA MARIA DE SOUZA RANGEL	Prof.	3	Única	01C	Portugues	MARIA ZILMA CONCEICAO DE ARAUJO	Prof.	3	Única	01C	Ingles
LYGIA CUNHA FERREIRA RIBEIRO	Prof.	3	Única	01C	Portugues	CELSO DIAS DE AQUINO	Prof.	3	Unica	01C	Ingles
PATRICIA FAUSTINO SANTOS DE SOUTO	Prof.	3	Única	01C	Portugues	ELAINE DE SOUZA SILVA VAGADO	Prof.	3	Única	01C	Ingles
MARLUCE GOMES DE SOUSA ARAUJO	Prof.	3	Única	01C	Portugues	WITEN DOS SANTOS DIAS	Prof.	3	Única	01C	Ingles
HELENA MARIA TORRES AMARAL	Prof.	3	Única	01C	Portugues	MILLENE OLIVEIRA FERNANDES	Prof.	3	Unica	01C	Ingles
CONCEICAO ALVES RIBEIRO	Prof.	3	Única	01C	Portugues	CARLOS SIMOES DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Ingles
MARIA MADALENA DE MELO GOMES	Prof.	3	Unica	01C	Portugues	SABRYNA FONTES MATTOS DE MORAES	Prof.	3	Única	01C	Ingles
REGINA LUCIA FELIX	Prof.	3	Única	01C	Portugues	LUDMILLA COZAC DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Ingles
KATIA HOLANDA DE CARVALHO	Prof.	3	Única	01C	Portugues	ALAIDE MARIA DIAS MAGALHAES	Prof.	3	Única	01C	Ingles
BEATRIZ FERREIRA DO PRADO	Prof.	3	Única	01C	Portugues	ROSANE DI PAOLA DOS S.KAUFFMANN	Prof.	3	Única	01C	Ingles
MARIA EVOLI NUNES VIVEIROS	Prof.	3	Única	01C	Portugues	ALESSANDRA EDITH DE O. SILVA	Prof.	3	Única	01C	Ingles

JANAINA MOTA	Prof.	3	Unica	01C	Ingles
ISOLDA MARIA PEREGRINO EBERT	Prof.	3	Única	01C	Ingles
VANESSA REZENDE FERREIRA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
CARLOS ALBERTO RESENDE	Prof.	3	Única	01C	Ingles
ROSANA FERREIRA BARROS DA COSTA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
MARIA ZOETH DARC BRASIL	Prof.	3	Única	01C	Ingles
HELOISA AZEVEDO DA SILVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
JOAO CARLOS GODOI ALVES	Prof.	3	Unica	01C	Ingles
MARCIA LIMEIRA LIMA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
GILSON REIS DE ARAUJO	Prof.	3	Única	01C	Ingles
JANE CARVALHO MARQUES	Prof.	3	Unica	01C	Ingles
ROBERTO GOMES OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
NARA DE SOUSA GONZAGA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
MARIANA VIEIRA CEZAR	Prof.	3	Única	01C	Ingles
PATRICIA LILIAN DE C. RODRIGUES	Prof.	3	Única	01C	Ingles
MARCIA MEDEIROS BALDEZ	Prof.	3	Única	01C	Ingles
OLDINE RIBEIRO DE FRANCA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
MARISA HELENA COUTO DE ALMEIDA	Prof.	3	Unica	01C	Ingles
LAZILINA NETTO DUQUE	Prof.	3	Única	01C	Ingles
KEYLLE BICALHO FERREIRA DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
RACHEL MONTEIRO DE ARAUJO	Prof.	3	Única	01C	Ingles
ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
MIRIAM ALMEIDA COSTA	Prof.	3	Única	01C	Ingles
MARCIA PRICILIA VIANNA CHAVES	Prof.	3	Única	01C	Ingles
SILVANY MULLER DOS SANTOS	Prof.	3	Unica	01C	Ingles
JOSE LUIZ CUNHA ABREU	Prof.	3	Única	01C	Administra
ODILON LOPES VASCONCELOS	Prof.	3	Única	01C	Administra
RENATO PONTES DIAS	Prof.	3	Unica	01C	Cont.Cust.
MARCOS ANTONIO SERAFIM	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
GERSON PRADO DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
JOSE VISMAR DA SILVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
HELIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
EDUARDO FRANCISCO C. HERDEIRO	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
SONIA MARQUES DE SOUSA	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
RICARDO PAULO TOMAZ	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
LUIS HENRIQUE ALVES	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
GILBERTO PEREIRA XAVIER	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
JOAO HENRIQUE PEDERIVA	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
RAIMUNDO NONATO D.PEREIRA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
BENILDO MORAIS SANTOS	Prof.	3	Unica	01C	Cont.Cust.
JOSE BERNARDO DE ARAUJO FILHO	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
LUIZ CARLOS E SILVA	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
JOSE RICARDO DE ALMEIDA	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
JOAO ALMEIDA DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Dir.Legisl
KARLA MARGARIDA MARTINS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Dir.Legisl
MARIA LUIZA DE JESUS	Prof.	3	Única	01C	Dir.Legisl
ELIZABETH CABRAL VALENTIM	Prof.	3	Unica	01C	Dir.Legisl
PAULO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Dir.Legisl
PAULO BATISTA GOMES	Prof.	3	Única	01C	Dir.Legisl
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	Prof.	3	Unica	01C	Dir.Legisl
DILERMANDO FONSECA	Prof.	3	Única	01C	Dir.Legisl
GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	Prof.	3	Única	01C	Dir.Legisl
JULIO EDUARDO DA SILVA MENEZES	Prof.	3	Única	01C	Econ.Merc.
CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAUJO	Prof.	3	Única	01C	Econ.Merc.
LIGIA APARECIDA DE A.C. LACERDA	Prof.	3	Única	01C	Econ.Merc.
ADRIANO VIANO BATISTA	Prof.	3	Única	01C	Econ.Merc.
VALDIR PEREIRA DE ARAUJO	Prof.	3	Unica	01C	Historia
EDVAR LUCAS DE PAULA PEREIRA	Prof.	3	Única	01C	Histiria
AURO AMARAL GUIMARAES	Prof.	3	Única	01C	Historia
ANA TORQUATO DELGADO	Prof.	3	Única	01C	Historia
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MOTA	Prof.	3	Única	01C	Historia
DJENANE PEREIRA DE ARAUJO	Prof.	3	Única	01C	Historia
DIVALDO DE OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Historia
MISAEL JOSE VIANA	Prof.	3	Unica	01C	Historia
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	Prof.	3	Única	01C	Historia
MARCIA SIMONE DINIZ MACEDO	Prof.	3	Única	01C	Historia
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	Prof.	3	Unica	01C	Historia
JOAO CARDOSO DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Historia
HELOISA HELENA CAYRES	Prof.	3	Única	01C	Geografia
PAULO ROGERIO RAMOS LEAO	Prof.	3	Única	01C	Geografia
LUIZ FERNANDO HORACIO DE SA	Prof.	3	Única	01C	Geografia
LOURIVANA DE ABREU BENVENUTO	Prof.	3	Única	01C	Geografia
IGOR TIRADENTES SOUTO	Prof.	3	Única	01C	Geografia
MARILENE ALVARENGA QUEIROZ	Prof.	3	Unica	01C	Geografia
ELIANA DE CAMARGO M. DE MELLO	Prof.	3	Única	01C	Geografia
DENIZARD LOPES AUGUSTO DE SOUZA	Prof.	3	Única	01C	Sociologia
EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Music/Cant
MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Music/Clar
PAULO SERGIO JOSE VIEIRA	Prof.	3	Única	01C	Music/P.Co
ISAAC GOMES DAS NEVES	Prof.	3	Única	01C	Music/Saxo
ANDRE NOBRE MENDES	Prof.	3	Unica	01C	Music/Viol
KARLA ALESSIO OLIVETO	Prof.	3	Única	01C	Music/Viol
KATIA GOMES DE ANDRADE	Prof.	3	Única	01C	Music/Viol
DIB SANTIAGO FRANCISS	Prof.	3	Única	01C	Music/Pian
DANIELA MARTINS COSTA	Prof.	3	Única	01C	Music/F.Tr
ANA CARLA COGO MEURER	Prof.	3	Única	01C	Matematica
MARIA APARECIDA DA SILVA PRADO	Prof.	3	Única	01C	Quimica
ALESSANDRO FEITOSA MACHADO	Prof.	3	Única	01C	Quimica
MARCELO HENRIQUE SOUSA	Prof.	3	Única	01C	Quimica
JADSON CABRAL DE LIMA	Prof.	3	Única	01C	Ed.Musical
DENISE MARIA PIO DA SILVA	Prof.	3	Unica	01C	Ed.Fisica
ILMA APARECIDA GONCALVES	Prof.	2	Única	01B	CFB
EDRIANE ANDRADE CAMPINA	Prof.	2	Única	01B	CFB
ITALA MARIA ARAUJO SANTOS	Prof.	1	Unica	01A	Atividades

JACY BRAGA RODRIGUES



SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:
DESIGNAR a servidora LENILDA SOUSA MARQUES, matrícula nº 200953-6; para executora do Contrato nº 003/97 - ISDF X VOETUR - visando o transporte de material e equipamentos por via aérea e/ou terrestre.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 23 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
1-Alterar a Instrução de 26.02.97, publicada no DODF de 28.02.97, que constitui Comissão Revisora de todos os processos de incorporação de horas extras, para indicar a servidora **VITORIA REGIA PINHEIRO** , matrícula nº 122659-2 em substituição ao servidor **MARCELO BATISTA DA SILVA.**
2 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1997

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço de 01 de abril de 1.997 publicada no Diário Oficial de 07 de abril de 1.997, resolve:

Designar na forma do artigo 149, Parágrafo Primeiro da lei 8.112/90 as servidoras MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA, mat. nr. 39.853-5, lotada na Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde e ALESSANDRA MORAES DE SOUZA, mat. nr. 134.840-0, lotada na Diretoria Executiva da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercerem as funções de Secretárias da Comissão epigrafada.

SIMONE FERREIRA DE BRITO

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13/95 de 01 de agosto de 1.995, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
AUTORIZAR , nos termos do artigo n.º 97, inciso III da Lei n.º 112/90, as ausências do serviço nos períodos mencionados, os seguintes servidores no HRG.
GERALDA CÁCIA GARCIA DUARTE, matrícula n.º 120.029-1, AIS (Auxiliar de Enfermagem), no período de 18 a 25.03.97, por motivo de falecimento da mãe;
LEDA APARECIDA, matrícula n.º 134.261-4, AIS (Auxiliar de Enfermagem), no período de 02 a 09.03.97, por motivo de falecimento da mãe;
DESIGNAR, a servidora ELCIMAR FELIPE DE ALMEIDA, AIS (Agente Administrativo), matrícula n.º 131.786-5, para substituir a Secretária da Unidade de Terapia Intensiva, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG-03, no período de 06.03 a 01.04.97, por motivo de licença médica da titular;
AUTORIZAR, o servidor CARLOS HENRIQUE DIAS AZEVEDO, ASS (Médico-Clínica Médica), matrícula n.º 117.159-3, lotado no HRG, a ausentar-se do serviço no período de 16 a 25.05.97 já incluídos os dias necessários para trânsito, para participar do VIII Congresso Panamericano e X Congresso Brasileiro de Infectologia, a realizar-se em Salvador-BA.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39. DE 16 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III subitem 5 da Instrução n.º 13 de 01 de agosto de 1.995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
Aplicar penalidade disciplinar de **ADVERTENCIA** ao servidor **RICARDO DE OLIVEIRA MATHEUS,** NM-29, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 123.949-0, por ter transgredido as normas do Regime Jurídico Único do Servidor Público em seus incisos III e X do artigo 116 da Lei 8.112/90, conforme apurado nos autos do processo n.º 061.033.028/97.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretor do HRG resolve,
Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91, aos seguintes servidores:

NOME:CRENILDES DINIZ FERREIRA DE SÁ
MATRÍCULA: 110386-5 PROCESSO:061.034090/92
QUINQUÊNIO(s): 4º 28.02.92 a 27.02.97
NOME: EIVACI LOPES DE ALENCAR
MATRÍCULA: 111136-1 PROCESSO:061.033251/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 02.05.87 a 24.09.92
NOME:EVA SONIA GONÇALVES
MATRÍCULA: 113460-4 PROCESSO:061.033946/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 23.09.88 a 22.09.93
NOME: JONENILDA DA VERDE LEMOS SILVA
MATRÍCULA: 115686-1 PROCESSO:061.033827/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 05.02.91 a 04.02.96
NOME: RUTE DA CONCEIÇÃO MELO
MATRÍCULA:117786-9 PROCESSO:061.033394/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 03.11.91 a 01.01.97
NOME:IVANI MIRANDA DE SOUSA
MATRÍCULA: 120450-5 PROCESSO:061.034259/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 18.03.88 a 17.03.93
NOME: JUNIO MARIO PEREIRA PROCESSO:061.033984/92
MATRÍCULA:127191-1
QUINQUÊNIO(s): 2º 27.03.92 a 26.03.97
CENTRO DE SAÚDE Nº 02
NOME: MARIA DE LOURDES B. DE MORAIS
MATRÍCULA: 118070-3 PROCESSO:061.034459/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 01.02.92 a 31.01.97
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. MEDEIROS
MATRÍCULA: 118426-1 PROCESSO:061.034461/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 15.02.92 a 14.02.97
NOME: SERGIO RONALD BEZERRA DA SILVA
MATRÍCULA: 132866-2 PROCESSO:061.033085/97
QUINQUÊNIO(s): 1º 11.03.91 a 06.10.96
CENTRO DE SAÚDE Nº 03
NOME: MARIA GRACIONE ARAUJO MOURÃO
MATRÍCULA:118451-2 PROCESSO:061.034328/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 17.03.92 a 16.03.97
NOME: ILDO JOÃO BASTIANELLO CEZAR
MATRÍCULA: 127127-0 PROCESSO:061.034334/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 16.03.92 a 15.03.97
CENTRO DE SAÚDE Nº 05
NOME: MARLENE MARQUES DE SOUSA
MATRÍCULA: 127022-2 PROCESSO:061.039697/92
CENTRO DE SAÚDE Nº 07
NOME: ROSANA XAVIER DA SILVA
MATRÍCULA: 117978-1 PROCESSO:061.034425/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 08.03.92 a 07.03.97

LUCINÉIA MORELI MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1997

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 de abril de 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto/95-Diretora do HRG, resolve: Conceder os benefícios conforme os Artigos 196 e 197 da Lei 8.112/90 , conforme discriminação a seguir.

AUXÍLIO NATALIDADE-Art.196 da Lei 8.112/90

NOME: HELENA GOMES DE LIMA, MATRÍCULA: 121795-0, NOME DO FILHO(a):Bruna Lima de Carvalho, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 04.04.97.

SALÁRIO FAMÍLIA-Art.197 da Lei 8.112/90

NOME: EVADALVA RATHG E RANGEL, MATRÍCULA: 136568-1, DEPENDENTE: Mayara Rathge Pereira, na qualidade de filha.

NOME: ELVIRA LÚCIA DE FARIA MACÊDO; MATRÍCULA: 135397-7, DEPENDENTE: Matheus Macêdo da Silva, na qualidade de filha.

NOME: SANDRA APARECIDA ESTEVES SANTOS, MATRÍCULA: 136612-2, DEPENDENTE: Welker Esteves Santos, na qualidade de filho.

NOME: SANDRA APARECIDA ESTEVES SANTOS, MATRÍCULA: 136612-2, DEPENDENTE: Sara Esteves de Queiroz , na qualidade de filha.

NOME: DJANANE SILVA RODRIGUES REIS, MATRÍCULA: 136626-2, DEPENDENTE: Lariane Rodrigues Reis, na qualidade de filha.

NOME: MARILÉIA DA ROCHA RODRIGUES, MATRÍCULA: 136630-1, DEPENDENTE: Leonardo Rodrigues Andrê, na qualidade de filho.

NOME: MARIA JOSÉ SALES DE AMORIM, MATRÍCULA: 136649-1, DEPENDENTE: Ricardo Sales de Amorim, na qualidade de filho.

NOME: MARIA JOSÉ SALES DE AMORIM, MATRÍCULA: 136649-1, DEPENDENTE: Lílian Sales Amorim, na qualidade de filha.

NOME: FRANCISCO SIMÕES OLIVEIRA, MATRÍCULA: 131237-5, DEPENDENTE: Thaissa Negrão Simões, na qualidade de filha.

NOME: HELENA GOMES DE LIMA, MATRÍCULA: 121795-0, DEPENDENTE: Bruna Lima de Carvalho, na qualidade de filha.

LUCINÉIA MORELI MACHADO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVICO DE 23 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso IX, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.000500/97, resolve:

AUTORIZAR a concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 8528-6, Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, DF-01, que viajará à cidade de BIRIGUI/SP, no período de 28 a 30/04/97, a fim de recambiar o adolescente K.D.V., por determinação da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE OBRAS

INSTRUÇÃO Nº 5, DE 16 DE ABRIL DE 1997(*)

O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a Instrução n.001 de 09-10-95 do Diretor Geral do DER-DF, e, tendo em vista o constante no processo nº.113000400/97, resolve:Aplicar penalidade disciplinar de Advertência, por infringir o Inciso III, do Art. 116, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores MARCUS ANTÔNIO DA SILVA, Matrícula n. 93.968-4 e JAIRO SABINO DO AMARAL Matrícula nº. 94.231-6.

WALDO DUARTE DE MATOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 74, de 18.4.97, pág. 2.814.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo: 073000578/97 - Interessado: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária ao servidor Manoel Barbosa da Silva, quando do deslocamento para Goiânia/GO, para entrega de documentos para homologação relativos às Baixas das Unidades de Revenda nº 14 - Alexânia, 15 - Formosa , 22 - Luziânia, 23 - Planaltina e 24 - Padre Bernardo/GO, no dia 24 de abril de 1997.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 303, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, COMBINADO COM O ARTIGO 6º, INCISO IV DO DECRETO-LEI 200/67, resolve: 1. DELEGAR competência: a) Ao Chefe de Gabinete deste DETRA/DF, para analisar e decidir sobre defesa prévia interposta visando a revisão de multas de trânsito e quanto aos pedidos de credenciamento de despachantes, prepostos e de firmas fabricantes de placas para veículos automotores, assinar as credenciais e termos respectivos, bem como, aplicar as penalidaes cabíveis quando houver violação de Norma legal; b) Ao Gerente de Aprendizagem e Habilitação, Gerente de Policiamento e Fiscalização de Trânsito e Chefes de CIRETRANS, para analisar DEFESA PRÉVIA a que se refere a Resolução Nº 829/97 - CONTRAN e decidirem sobre apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e suspensão do direito de dirigir veículos automotores nos casos de violação as Leis de Trânsito. 2. Fica reservado a esta Direção-Geral, a competência para aplicar penalidade a infrator que importe na cassação de Carteira Nacional de Habilitação ou suspensão do direito de dirigir por período superior a seis meses. 3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1997

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.345/97, resolve:

Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC MAURINO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 06.906/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso II; 97; e 98, § 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com

o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, por moléstia adquirida em ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.000294/97, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC OSMAR DA SILVA PEREIRA, matrícula 09.080/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, § § 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.299/97, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC RAIMUNDO ROCHA ALENCAR, matrícula 09.442/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, § § 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.000324/97, resolve:
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC RONALDO BENEDITO DA CRUZ, matrícula 11.270/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 49; 87, inciso II; 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; e artigo 13, inciso IV, alínea b, § 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977; combinados com os artigos 96, item 2; e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz de permanecer no serviço ativo, por conclusão do Conselho de Disciplina, homologada pelo Comandante-Geral da Corporação.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.353/97, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC NEWTON JOSÉ DE ANDRADE, matrícula 02.643/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II., § 1º, inciso III.; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.000 399/97, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC ÁLVARO GONÇALVES DE BRITO, matrícula 02.935-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II., § 1º, inciso III.; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.305/97, resolve:
Reformar, ex-officio, o Terceiro-Sargento QPPMC NERUR JALES E SILVA, matrícula 13.038/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, § § 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 2, 3, e 4 (este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987); 96, item 2; e 106, item 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 335.236/82, resolve:
Rever os proventos do Cabo QPPMC AFONSO LUSTOSA CESAR, matrícula 01.818/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a contar de 17 de março de 1997, passam a ser constituídos do soldo integral de Cabo PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido Julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.000181/95, resolve:
Reformar, ex officio, a contar de 21 de março de 1997, o Tenente-Coronel QOPM MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINHEIROS, matrícula 00.158-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo do próprio posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei, sem relação de causa e efeito com o serviço policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.205/90, resolve:
Reformar, ex-officio, a contar de 14 de abril de 1997, o Capitão QOPMA JORGE BRUNO DA SILVA, matrícula 00.715/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso II; e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.000.291/97, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Tenente QOPMA PAULO FRANKLIN BARRETO DOURADO, matrícula 02.153/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I, 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 100, Caput da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.319/97, resolve:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC ATILIO COMBY, matrícula 00.872/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.262/97, resolve:
Retificar a Portaria PMDF de 24 de março de 1997, que transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC JOSÉ MODESTO FILHO, matrícula 03.677-3, da Polícia PM,... " Leia-se: "..., com para: Onde se lê: proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM....".

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de abril de 1997

PROCESSO Nº : 081.000986/97
INTERESSADA : MARENA IDEBSKI SALLES
ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO
DESPACHO:

Autorizo o afastamento da servidora MARENA IDEBSKI SALLES, matrícula nº 698-X, Músico , Classe Única, Padrão IX, do quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, no período de 12 a 27 de julho de 1997, para participar do VIII FESTIVAL DE MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA E MÚSICA ANTIGA, a realizar-se na cidade de Juiz de Fora/MG, nos termos do Decreto nº 5.052, de 25 de dezembro de 1979.

O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas do cargo ocupado pela servidora.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso I , do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:
Tornar sem efeito, o item I da Portaria de 10 de março de 1.997, publicada no DODF nº 50 de 14.03.97, página 1795, que designou LÚCIO ADRIANO, matrícula nº 39.791-1, executor do Contrato firmado entre o Distrito Federal e a firma TYPE - Máquinas e Serviços LTDA.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1997

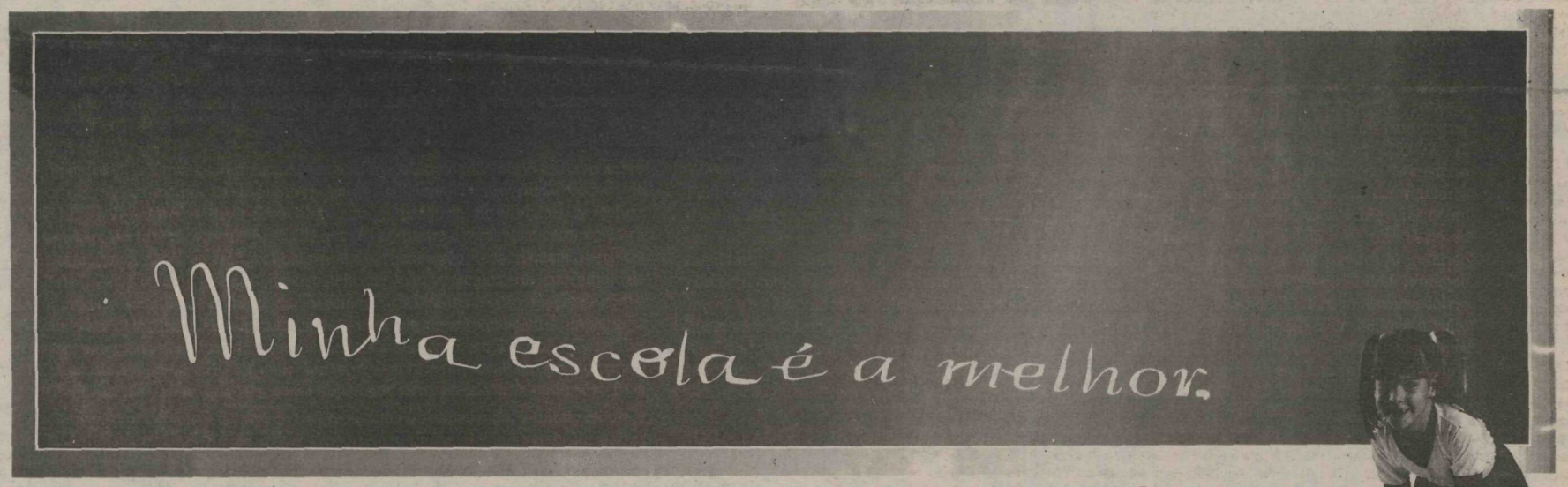
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos V e XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como executores de contratos, cabendo-lhes acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal:

MATRÍCULA:	26.399-0	NOME:	CLEMENTE RIBEIRO DA LUZ		
Nº CONTRATO:	01/97-SCS	PERÍODO:	14.01.97 A 31.12.97	Nº PROCESSO:	030.000.148/97
PARTES:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/GDF X IMPRENSA NACIONAL				
OBJETO:	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL				
MATRÍCULA:	40.662-7	NOME:	PETRÔNIO ALVARES DE LACERDA		
Nº CONTRATO:	02/97-SCS	PERÍODO:	17.02.97 A 31.12.97	Nº PROCESSO:	030.009.670/96
PARTES:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/GDF X MENPHIS INFORMÁTICA LTDA				
OBJETO:	SERVIÇOS DE REPARO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03(TRÊS) IMPRESSORAS MATRICIAIS				
MATRÍCULA:	39.791-1	NOME:	LÚCIO ADRIANO		
Nº CONTRATO:	03/97-SCS	PERÍODO:	17.03.97 A 31.12.97	Nº PROCESSO:	030.009.713/96
PARTES:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/GDF X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA				
OBJETO:	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS COPIADORAS MITA MODELO TM 152-Z E 01(UMA) TM 313-Z				
MATRÍCULA:	31.179-0	NOME:	RITA COELHO DOS SANTOS		
Nº CONTRATO:	04/97-SCS	PERÍODO:	26.02.97 A 31.12.97	Nº PROCESSO:	030.009.720/96
PARTES:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/GDF X EUREXPRESS TURISMO LTDA				
OBJETO:	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRES, HOSPEDAGENS E ENTREGA DE ENCOMENDAS				
MATRÍCULA:	40.662-7	NOME:	PETRÔNIO ALVARES DE LACERDA		
Nº CONTRATO:	05/97-SCS	PERÍODO:	17.02.97 A 31.12.97	Nº PROCESSO:	030.009.670/96
PARTES:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/GDF X SW INFORMÁTICA LTDA				

OBJETO:	SERVIÇOS DE REPARO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
MATRÍCULA:	47.852-0	**NOME:**	JAQUELINE RAQUEL GUANDALINI FRAJMUND	
Nº CONTRATO:	06/97-SCS	**PERÍODO:**	15.01.97 A 31.12.97	**Nº PROCESSO:** 030.011.145/96
PARTES:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/GDF X SOM E LETRAS S/C LTDA			
OBJETO:	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DIÁRIA DE RADIOCLIPPING EM DUAS EDIÇÕES E O SERVIÇO DE PRONTA- RESPOSTA AO VIVO			
MATRÍCULA:	30.923-0	**NOME:**	ALUÍZIO CASTRO COELHO	
Nº CONTRATO:	19/96	**PERÍODO:**	02.01.97 A 31.12.97	**Nº PROCESSO:** 030.009.860/95
PARTES:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/GDF X PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA			

OBJETO:	SERVIÇOS DE REPARO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) CENTRAIS TELEFÔNICAS, 04 (QUATRO) APARELHOS TELEFÔNICOS MÓVEIS CELULARES E 02 (DOIS) TRANSCEPTORES DE FAC-SÍMILES			
MATRÍCULA:	43.749-2	**NOME:**	MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	
Nº CONTRATO:	61/96	**PERÍODO:**	02.01.97 A 31.12.97	**Nº PROCESSO:** 030.009.552/95
PARTES:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/GDF X XEROX DO BRASIL LTDA			
OBJETO:	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01(UMA) COPIADORA XEROX 1065			

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA



Brasília tem o melhor ensino público do País.

O Ministério da Educação tirou a prova.

A escola pública no Brasil acaba de passar por uma prova. Para avaliar a qualidade do nosso ensino, o Ministério da Educação fez uma ampla pesquisa em todos os estados, onde alunos de 1º e 2º graus foram submetidos a uma bateria de testes.

Os alunos de Brasília conquistaram os primeiros lugares. Esse desempenho é resultado da prioridade dada ao ensino público pelo Governo Democrático e Popular e do empenho e preparo técnico dos nossos professores.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Educação em 1º lugar

Bolsa Escola.

Uma lição de cidadania.

GDF

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/92

PROCESSO Nº 137.001.254/92
OBJETO: LICITAÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o parecer nº 5.025/97/1ª SPR, pertinente à licitação para bancas de jornais e revistas, desencadeada através do processo em referência, resolve anular o referido certame em razão das irregularidades procedimentais ali encontradas.

Brasília-DF, 22 de abril de 1997.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/97

Administradora Regional do Paranoá , torna público que fará realizar no dia 27/05/97 às 09:00 h no Auditório da referida Administração a abertura da concorrência pública n.º 001/97, CPL - RA VII cujo objeto é a contratação de veículos e Máquinas para prestação de serviços no âmbito desta Administração.

Brasília, 24 de abril de 1997

DACLIMAR DE AZEVEDO DE CASTRO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2/96
NOS TERMOS DO PADRÃO 10/96

Processo : 143.000.298/96 - Partes : DF/Administracáo Regional de Santa Maria e a CONSTRUTORA RENASCER LTDA - Objeto: Execucáo total da obra de construcáo do Centro Comunitário na Quadra 100 de Santa Maria-DF, sob regime de empreitada por preço global. Da Retificacáo. A Cláusula Ditava passa a ter a seguinte redacáo: Da vigência: o contrado passa a ter a vigência de 70 (setenta) dias a contar de sua assinatura. Do prazo: o prazo para execucao da obra será de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da Ordem de Serviço. Valor: o valor do ajuste é de R$88.006,38 (oitenta e oito mil, seis reais e trinta e oito centavos). Recursos esses procedentes do Orcamento do Distrito Federal para o corrente exercício da Dotacáo Orçamentária - Programa de Trabalho:030070012890001; Fonte de Recursos: 000; Código da U.O.:11.115; Natureza da Despesa: 45.90.51; Nota de Empenho n.º 96NE00290, emitida em 13.11.96, sob o evento 400091, Fundamento Legal: Convite nº 008/96-RAXIII. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jacy Afonso de Melo, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Isaurino Damasceno de Souza, na qualidade de Procurador. Testemunhas: Wilson Mendes do Nascimento, chefe da Secáo de Orcamento e Finanças e Patrícia Pereira da Silva, ambos lotados na Administracáo Regional de Santa Maria. O Termo de Retificacáo entrará em vigor na data de sua assinatura , devendo ser publicado no D.O.D.F, às expensas da Administracáo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1/96

Processo : 143.000.299/96 - Partes : DF/Administracáo Regional de Santa Maria e a OLIGON ENGENHARIA LTDA - Objeto: Execucáo total da obra de construcáo do Centro de Múltiplas Funções de Santa Maria - DF, sob regime de empreitada por preço global. Da Retificacáo. A Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, passa a ter a seguinte redacáo: Da vigência: o contrado passa a ter a vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura. Valor: o valor do ajuste é de R$116.680,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais). Recursos esses procedentes do Orcamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Dotacáo Orçamentária - Programa de Trabalho:030070012890001; Fonte de Recursos: 000; Código da U.O.:11.115; Natureza da Despesa: 45.90.51; Nota de Empenho n.º 96NE00217, emitida em 19.08.96, sob o evento 400091, Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 001/96-RAXIII. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jacy Afonso de Melo, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Antônio Fernando Oliveira Gonçalves, na qualidade de Sócio-Gerente. Testemunhas: Wilson Mendes do Nascimento, chefe da Secáo de Orcamento e Finanças e Patrícia Pereira da Silva, ambos lotados na Administracáo Regional de Santa Maria. O Termo de Retificacáo entrará em vigor na data de sua assinatura , devendo ser publicado no D.O.D.F, às expensas da Administracáo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/97

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, com iluminação, dos eventos alusivos ao 37º Aniversário de Sobradinho, conforme cronograma e especificações do Anexo I ao convite.
A Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público aos interessados que, após julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrou-se vencedora, após sorteio público, a proposta da empresa RPS - Produções Culturais, por ter apresentado o menor preço para o serviço e ter atendido todas as condições do ato convocatório.

Brasília-DF, 24 de abril de 1997.
DULCIMAR MAGELA FRANCO
Presidente Substituta da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/97-CL

Proc./Inter.: 030.001.913/97 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Máquina de lavar motores à quente, elevador elétrico, bancada de teste para eletricista de autos, máquina de costura reta, tipo industrial e máquina para polimento de pintura de autos.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:
a) Empresas Habilitadas: PAMPAS COMERCIAL DIST. LTDA, PNEUS J. MACEDO LTDA, GERCOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, FERRAGENS BRASIL LTDA, CENTRO OESTE MAQ, E FERRAMENTAS LTDA, EQUIMAF EQUIPAMENTOS e MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
b)Empresa Inabilitada: MUNDO DOS PARAFUSOS FERRAM. FERRAG. E MAQ. LTDA, por apresentar somente um atestado de capacidade técnica, não cumprindo o item 4.1.2 do edital ("atestados"); CIPEL COM. DE PEÇAS E EQUIP. LTDA, por não atender ao item 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.5 do edital (apresentou somente um atestado, não apresentou balanço patrimonial e não comprovou o patrimônio líquido de R$ 2.000,00 (dois mil reais) respectivamente); e HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., por não cumprir o item 4.1.2 do edital (apresentou apenas um atestado de capacidade técnica autenticado).

Brasília, 23 de abril de 1997

EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão em Exercício

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO AGRIMENSOR DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 178, de 26 de dezembro de 1996, publicado no DODF nº 251, de 27-12-96, comunica que:
1 - A relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, após recurso, e a listagem de classificação final encontrar-se-ão afixadas no Quadro de Avisos do IDR a partir da 16h do dia 06-05-97.
2 - Em caso de recurso contra erro material da classificação final, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 07, 08 e 09-05-97.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 004, de 02 de janeiro de 1997, publicado no DODF nº 02, de 03-01-97, comunica que:
1 - Ficam convocados os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública da Carreira Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, especialidade Serviços de Engenharia, para participarem da Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme discriminação a seguir:
DATA: 11-05-97
ABERTURA DOS PORTÕES: 8h15min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9h
INICIO DA PROVA: 9h
DURAÇÃO DA PROVA: 3h
1.1- Candidatos portadores de deficiência que solicitaram condição especial

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00710-2, 02996-3, 03749-4, 04798-8, 04931-0 e 05155-1	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB - Brasília/DF	III
00943-1, 01318-8, 01333-1, 01835-0, 02157-1, 03261-1, 03645-5, 03657-9, 03750-8, 03751-6, 03992-6, 05094-6, 05097-1, 05099-7, 05238-8, 05389-9	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB - Brasília/DF	VIII

1.2- Demais candidatos

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00001-9 a 01765-5	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB - Brasília/DF	I
01766-3 a 05392-9	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB - Brasília/DF	III
05393-7 a 05913-7	Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB SEPN 707/907 Campus Universitário do CEUB - Brasília/DF	VIII

2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura, e de caneta esferográfica tinta azul forte ou preta.
2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.
3 - Não se admitirá o ingresso de candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.
4 - Não haverá segunda chamada para esta prova.
5 - O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.
6 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.

7 - Não será permitida ao candidato a utilização de livros, notas, impressos, máquinas ou equipamentos durante a realização da prova.
8 - O gabarito oficial da prova encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 13-05-97 a partir das 16 horas.
8.1 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR nos dias 14, 15 e 16-05-97 das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 38, DE 24 DE ABRIL DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
MOTORISTA - OPÇÃO 08

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital n°177/96-IDR, publicado no DODF n°251, de 27-12-96, comunica que:
1 - Ficam convocados para participarem da Prova Prática os 240(duzentos e quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, respeitado o disposto no subitem 1.2 do Edital Normativo 177/96-IDR, conforme discriminação a seguir:
DATA: 17 e 18-05-97
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
SGO Área Especial n°01
DIA 17-05-97

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
01	8h	1° a 7°
02	8h30min	8° a 14°
03	9h	15° a 21°
04	9h30min	22° a 28°
05	10h	29° a 35°
06	10h30min	36° a 42°
07	11h	43° a 49°
08	11h30min	50° a 56°
09	13h	57° a 63°
10	13h30min	64° a 70°
11	14h	71° a 77°
12	14h30min	78° a 84°
13	15h	85° a 91°
14	15h30min	92° a 98°
15	16h	99° a 105°
16	16h30min	106° a 112°
17	17h	113° a 119°

DIA 18-05-97

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
01	8h	120° a 126°
02	8h30min	127° a 133°
03	9h	134° a 140°
04	9h30min	141° a 147°
05	10h	148° a 154°
06	10h30min	155° a 161°
07	11h	162° a 168°
08	11h30min	169° a 175°
09	13h	176° a 182°
10	13h30min	183° a 189°
11	14h	190° a 196°
12	14h30min	197° a 203°
13	15h	204° a 210°
14	15h30min	211° a 217°
15	16h	218° a 224°
16	16h30min	225° a 231°
17	17h	232° a 237°

Candidatos Portadores de Deficiência

18	17h30min	1° a 3°

1.1 - Os demais candidatos ficam excluídos do concurso, conforme subitem 4.5 do Edital Normativo.
1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, 30 (trinta)minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade contendo fotografia e assinatura e de Carteira de Habilitação - Categoria "D".
2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da Prova, o respectivo comprovante.
2.2 - Não se admitirá o ingresso de candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.
2.3 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinados neste Edital.
3 - Não haverá segunda chamada para esta Prova.
4 - O não-comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do concurso.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 16/97-DFMT/DFT/SR/SEFP; DE 22 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 032.625, de 23 de março de 1997, lavrado no POSTO BEL, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE FERRO, ENDEREÇO: C-10 Lote 12 Sala 105 Taguatinga - DF; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - O autuado adquiriu mercadorias sem prévia inscrição no Cadastro Fiscal do DF, como contribuinte do ICMS, através da Nota Fiscal Fatura nº 147898, emitida por Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. A Nota Fiscal Fatura acima descrita, que acompanha e descreve as mercadorias apreendidas é considerada inidônea por conter declaração inexatas, conforme o artigo 154, § 1º, inciso III e IV do Decreto nº 16.102/94; 02 - O valor tributável é de R$ 14.119,87 (Quatorze mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos), tomando se por base o valor constante da Nota Fiscal supracitada; 03 - Infrigência: artigo 48 da Lei nº 1254 de 08/11/96, combinado com o artigo 23, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.102/94; 04 - As mercadorias ficam apreendidas, como prova material da presente infração, conforme o artigo 17, § 1º do Decreto nº 16.102/94; 05 - Considerar-se-ão abandonadas as mercadorias apreendidas e não retiradas ou reclamadas no prazo de 30 dias a contar da data da apreensão ou cuja apreensão não tenha sido empregnada, conforme o artigo 22, inciso II do Decreto Nº 16.102/94.
- Fica o contribuinte / responsável, retro qualificado, INTIMADO a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar impugnação à exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência, sob perda de REVELIA; e, ainda, informado de que será considerada abandonada a mercadoria: - de fácil deterioração, cuja liberação não for providenciada no prazo máximo de 72 horas ou no prazo fixado pelo apreensor; - cuja apreensão não tiver sido impugnada, ou que não tiver sido retirada ou reclamada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apreensão.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 5-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994 e artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I, do mencionado Decreto, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) a esta Divisão, sita no SBN - Quadra 2 - Bloco k - 3º subsolo - DRB, no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovar(em) o cumprimento das exigências descritas no(s) Auto(s) de Infração, abaixo relacionado(s), sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA
01	040.015262/96	Aquarius Comercial Ltda	1.734/96
02	040.016722/96	Carreirinha Moda Infantil Ltda	2.441/96
03	040.015536/96	Casa do Barata Ferragens Ltda	2.108/96
04	040.012079/96	King Georges Roupas Ltda	1.453/96
05	040.015636/96	M.A. Com. e Rep. de Produtos Agrícolas Ltda	2.184/96
06	040.010859/96	P. Porto Dist. e Comércio de Presentes Ltda	906/96
07	040.011273/96	Pizzaria e Restaurante JCV Ltda	1.403/96
08	040.015955/96	Restaurante Tarrafas Ltda	2.333/96
09	040.015372/96	Sílvia Sena Lamounier Ribeiro	41.095/96
10	040.015268/96	Til Tec Comércio e Representações Ltda	2.064/96

DANILO ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 17 E 19/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os Resultados de Habilitação das Tomadas de Preços n°s 017 e 019/97 - FEDF, encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projeção "D" 2° andar.
MENDONÇA - Presidente da CPL.

Brasília, 24 de abril de 1997

EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

Processo: 062.000.035/97 Partes: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL x VOETUR CARGAS e ENCOMENDAS LTDA. OBJETO: Fretes e carretos (transporte de material e equipamentos por via aérea e/ou terrestre). Data da assinatura 17 de abril de 1997.Valor: o valor total estimado do contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) . Sendo inicialmente empenhado o valor de R$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos); dotação orçamentaria: 23901 programa de trabalho: 13007002120950002. Natureza da despesa: 349039, Fonte de recursos: 001, procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Nota de empenho: 97NE000101 evento 400091, O. U. 23901, emitida em 25.03.97. Fundamento legal: convite. Signatários: pelo ISDF - LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA, na qualidade de Diretora, pela contratada - CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Diretor-Presidente. Testemunhas: LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE e PAULO ANDRÉ LEMOS VIEIRA.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 8/97

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, a revogação do convite supramencionado com base no art. 49, "caput" da Lei 8.666/93.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo nº 013/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 022/96-PJ-FHDF . CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SKORPIOS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. OBJETO: inclusão no anexo I do contrato nº 022/96-PJ-FHDF de 02 (duas) máquinas de escrever manual FACIT para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com carga patrimonial para o HRP . VALOR: Global Mensal de R$ 2.634,94 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 038000000. N.E: 01345/97. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 040/96, processo nº 061.011737/94-FHDF, que deu origem ao Contrato nº 022/96-PJ-FHDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigênci do Contrato Principal . DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 22/04/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO . PELA CONTRATADA: CARLOS DESIDÉRIO E SILVA.TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS NºS 150 A 155/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 150/97 - Aquisição Filme sensibilizado p/ Raio-X 13X 18cm, sensível à irradiação verde cx. c/100 películas e outros, perfazendo o total de 09 ítens.
DATA DE ABERTURA: 13/05/97 às 09:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 151/97 - Aquisição Cadeira de Rodas, p/ uso em pronto-socorro, com estrutura rígida em monobloco; reforçada; construída em tubos redondos de alumínio aeronáutico de no mínimo 1 polegada de diâmetro.
DATA DE ABERTURA: 13/05/97 às 10:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 152/97 - Aquisição Fluconazol 50MG e outros,perfazendo o total de 14 ítens.
DATA DE ABERTURA: 13/05/97 às 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 153/97 - Aquisição Absorvente Higiênico Hosp. c/ manta de algodão Med. mínimo 22cmX6cmX1, 5cm revestido falso tecido micro e outros, perfazendo o total de 08 ítens.
DATA DE ABERTURA: 13/05/97 às 15:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 154/97 - Aquisição Espéculos Autostáticos: Espéculo nasal de KILLIAN, confeccionado em aço inoxidável AISI 420 ou AISI 440 - A, alinhamento perfeito, dimensões: 36X7mm (pequeno) e outros, perfazendo o total de 84 ítens.
TOMADA DE PREÇOS Nº 155/97 - Prestação de Serviços, Mediante Contrato de Manutenção Preventiva , Corretiva e Assistência Técnica sobre o equipamento de Tomografia Computadorizada Marca: PICKER, Mod. IQ-STD, pertecente à Unidade de Radiologia do HBDF, c/ fornecimento de todas as peças de reposição, exceto tubos de Raios-X.
DATA DE ABERTURA: 14/05/97 às 09:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados, no Ed. Super Venâncio 2000 Bloco "B"-60, Sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 22 de abril de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 75/97

- Prestação de Serviços, Mediante Contrato de Hospedagem c/ pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) à convidados de outras localidades, fora do Distrito Federal, em meios de hospedagem de turismo, com alojamento em apartamento Unidade Habitacional (U. H.) constituída, no mínimo, de quarto de dormir de uso exclusivo do hóspede.
DATA DE ABERTURA: 13/05/97 às 08:30 horas.

DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 146/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que a T.Preços 146/97 processo nº 061.001973/97 fica ADIADA a abertura da mesma para o dia 12.05.97 às 09:00 horas. Ratificamos o local de execução da obra, onde se lê: AREA ESPECIAL-QI 06 LOTE 06- GUARÁ I. LEIA-SE AV. W3 SUL EQS-508/509-PLANO PILOTO-BRASÍLIA-DF. Maiores informaçoẽs poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226.8239.

Brasília, 24 de abril de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISOS DE RECURSOS
TOMADA DE PRECOS Nº 68/97

A Comissão Permanente de Licitaçao da FHDF., comunica aos interessados que a empresa ELAM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., interpôs recurso contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 068/97, processo nº 061.000398/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel 226 8239.

Brasília, 22 de abril de 1997.

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/97

A Comissão permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que a empresa CCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA interpôs RECURSO contra sua inabilitação ref. a T.Preços 090/97 processo nº 061.005848/94. Maiores informaçoẽs poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 2268239.

Brasília, 24 de abril de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE RECURSOS
CONVITE Nº 67/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que foi ACATADO PARCIALMENTE o recurso intrposto pela empresa PAULO MAE DA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., contra o julgamento do CONVITE Nº 067/97,processo nº 061.008198/96. Comunica ainda que a licitação foi REVOGADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 392/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que foram **DEFERIDOS** os recursos interpostos pelas empresas ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., contra o julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 392/96, processo nº 061.009475/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 22 de abril de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 87/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 087/97, proc. 061.001354/97.

Brasília, 22 de abril de 1997.

TOMADA DE PREÇOS Nº 95/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado do julgamento ref. a T.Preços 095/97 processo nº 061.001504/97.

Brasília, 24 de abril de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/97

PROCESSO: 101.000.395/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; OBJETO: Estabelecer as condições em que se dará a parceria para o desenvolvimento de ações de forma a garantir a formação e qualificação profissional de adolescentes e adultos, visando a melhoria da condição social, com a inserção no mercado de trabalho e geração de renda; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no Artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR DO CONVÊNIO: R$ 64.584,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15081048321180001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000; ASSINATURA: 23/04/97; VIGÊNCIA: noventa dias a contar de 23/04; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Frei Maurício Francisco de Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/96

PROCESSO: 101.001.128/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o Sr. CLEÔMENES REIS DE ALMEIDA BARRETO; OBJETO: Incluir à classificação funcional programática constante na Cláusula Sexta do Termo original, a Atividade 2591 e a Fonte 004; ASSINATURA: 23/04/97; VIGÊNCIA: Da assinatura até 26/09/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/LOCATÁRIA: Osvaldo Russo de Azevedo; P/LOCADOR: Joan Luiza Dias de Alecrim.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/96

PROCESSO: 101.001.508/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC; OBJETO: aumentar o número de pessoas atendidas e suplementar recursos,; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321100002; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000; ASSINATURA: 23/04/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 05/12//97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Dirson Teixeira Faria.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 42/96

PROCESSO: 101.002.084/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos,; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048723170001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/03/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/07/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Raímunda Maria Leal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 47/96

PROCESSO: 101.002.105/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos,; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048723170001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/03/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/07/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Zely Ornellas de Souza.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/96

PROCESSO: 101.001.910/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e as OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos em função da prorrogação e da alteração do valor "per capita"; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048723170001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/03/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/07/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ ENTIDADE: Melchior Munhoz Filho.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/96

PROCESSO: 101.002.099/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e as OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos,; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/03/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/07/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Attilio Scapin.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/96

PROCESSO: 101.002.078/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos,; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/03/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/07/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria Tereza Correia e Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/96

PROCESSO: 101.002.077/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA - CRECHE CANTINHO DE VOCÊ; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos em função da prorrogação e da alteração do valor "per capita"; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/03/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/07/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Sebastiana Silva de Lima.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/96

PROCESSO: 101.002.076/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos em função da prorrogação e da alteração do valor "per capita"; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/03/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/07/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Wanda Clementina Dias Corso.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/96

PROCESSO: 101.002.079/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO DA PARÓQUIA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/07/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos em função da prorrogação e da alteração do valor "per capita"; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/03/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/07/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ ENTIDADE: José Galea.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 26/97

ABERTURA: DIA 29/04/97 ÀS 15:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONVITE Nº 27/97
ABERTURA: DIA 29/04/97 ÀS 16:30 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO P/ESCRITÓRIO

CONVITE Nº 28/97
ABERTURA: DIA 30/04/97 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS

CONVITE Nº 30/97
ABERTURA: DIA 28/04/97 ÀS 15:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASTRO P/BANDEIRA

CONVITE Nº 31/97
ABERTURA: DIA 30/04/97 ÀS 15:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/USO EM HOSPITAIS,CLINICAS ODONTOLÓGICAS E LABORATÓRIOS
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI,2º ANDAR, SALA Nº 203
Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados de segunda á sexta-feira, no horário de 9:30 ás 13:30 e 14:30 ás 18:30 horas, no endereço acima mencionado.

Brasília, 23 de abril de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

no. DO PROCESSO: 111.003.143/95.5. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO no. 40/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: aditar o Contrato de Prestação de Serviços no. 75, datado de 16.05.96 para inclusão de cláusula e suplementação de recursos. Valor R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correndo à conta do Elemento 349039.17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Nota de Empenho no. 97EM00000270, datada de 13.03.97. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços no. 12/95, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.732a. sessão, datada de 16.04.96, com fulcro na Lei no. 8.666/93, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.790a. Sessão, datada de 11.03.97, nos termos da Lei no. 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 11.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: PAULO SERGIO ALVES LASSI. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO.

no. DO PROCESSO: 111.001.313/95.0. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO no. 39/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e UNISYS BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo e suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços no. 18, datado de 02.01.96. Valor R$ 23.395,96(vinte e três mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: cujos recursos são procedentes do orçamento da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039.85-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Nota de Empenho no. 360, datada de 02.04.97. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: com inexigibilidade de licitação, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei no. 8/666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes e autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.708a. Sessão, realizada em 21.12.95, e "ad-referendum" do Conselho de Administração da TERRACAP, datado de 21.12.95, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.794a. e Sessão, realizadas em 01.04.97 e "ad-referendum" do Conselho de Administração da TERRACAP, datado de 01.04.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 02.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: WALTER ALMEIDA BARBOSA e MARCO VALÉRIO RESENDE DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO.

EDITAL Nº 7/97
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 28 DE MAIO DE 1997, para venda de lotes destinados a comércio em geral, residência, clínica médica, habitação coletiva, prestação de serviços, indústria e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital no. 07/97-Imóveis, cujos exemplares e

formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 27.05.97, nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A ou na Tesouraria da TERRACAP. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 28.05.97, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6189, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 225.4496, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 24 de abril de 1997.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo nº 093.000.446/97-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 063/97 de 09.04.97, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e o art. 22 da Lei nº 8.313/91 de 23.12.91, com vistas a Celebração de contrato com o Artista Plástico Sr. José Maria Machado, cujo objeto é patrocínio pela CEB ao projeto Galeria de Artes Corabrigos que consiste a recuperação dos 37 (trinta e sete) abrigos (parada de ônibus), dispostos pelos 20 kms do Eixo Monumental e do Palácio do Planalto à Rodoferroviária e pintura de obras de arte em 40 (quarenta) subestações da CEB nas Superquadras residenciais do Plano Piloto, em Brasília-DF, com prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 1997, no valor total de R$41.500,00 (quarenta e um mil, quinhentos e reais). Cumprido-me assim, o previsto no art. 26 da pre citada Lei.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às **09:00** horas do dia **12/06/97**, os envelopes 1, 2 e 3, contendo os documentos para Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas Comerciais, relativas à **Concorrência nº 03/97-CEB**, para prestação de serviços de consultoria, informática e projetos de engenharia para cadastramento de redes de distribuição (Aéreas e Subterrâneas) do DF, com fornecimento de Hardware e Software necessários à execução dos mesmos. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será vendido ao preço de R$ 20,00 (vinte reais).

Brasília, 23 de abril de 1997
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA Nº 012/96**, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros I - Documentos de Habilitação - onde foram HABILITADAS as empresas: FERMASA LTDA, BRASÍLIA MOTORS LTDA, FORD BRASIL LTDA, GENERAL MOTORS DO BRASIL, FIAT AUTOMÓVEIS S/A e TB VEÍCULOS LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ficando a abertura do Invólucro II - referente as Propostas Comerciais para às 09:00 horas do dia 05.05.97. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília, 23 de abril de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADAS/VALORES: JV- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R$ 336.100,55 (trezentos e trinta e seis mil, cem reais e cinqüenta e cinco centavos), HISA- HIDRÁULICA INDUSTRIAL R$ 5.532,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais) e CIA METALÚRGICA BARBARÁ R$ 62.451,68 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 404.084,23 (quatrocentos e quatro mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). OBJETO: aquisição de tubos e conexões a serem utilizados nas obras da execução da subadutora Reservatório Buriti/Cidade Tradicional Planaltina-DF, reforço de rede de água na Cidade Tradicional Planaltina/DF e interligação de rede e instalação de registros na Q.02, do Setor Central-Sobradinho/DF. DATA DA ASSINATURA: 22/04/97. AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.001646/97 - CAESB.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092.0001221/97. Ass.: 22/04/97. PARTES: CAESB X NOGUEIRA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: aquisição de peças de reposição para manutenção em duas rotoválvulas com diâmetro 30", instaladas nos conjuntos moto-bombas M-300 e M-500, de 11.000 HP cada, localizadas na Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto. VALOR: R$ 21.064,96 (vinte e um mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato nº 3724. Ass.: 18.04.97. PROCESSO: 092.004632/95. PARTES: CAESB X SARENCO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigância). Fica prorrogado por mais 103 (cento e três) dias consecutivos, expirando-se em 31/07/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/SARENCO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido Lima.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3901, Processo: 092.001408/97. PARTES: CAESB X POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 22/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/POLIERG LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

Termo de Quitação do CT nº 3869, Processo: 092.001034/97. PARTES: CAESB X MULT MÓVEIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 22/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/MULT MÓVEIS LTDA: Jaima Alvarenga.

Termo de Quitação do CT nº 3790, Processo: 092.001639/97. PARTES: CAESB X BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 22/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/BIO CIÊNCIA LTDA: Wilson Souza e Silva.

Termo de Quitação do CT nº 3333, Processo: 092.001493/97. PARTES: CAESB X PRESTEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 22/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/PRESTEL LTDA: Marcos Antonio Leme da Rocha.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO nº 4031, publicado no DODF de 22/04/97, pág. 2898, Onde se lê a data da Ass. "22.03.97", Leia-se "22.04.97".

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 15/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CVO - 015/97-CAESB para elaboração de projetos elétricos e de instrumentação das seguintes unidades do sistema de esgotamento sanitário do DF: estação de tratamento de esgotos do Gama, estação de tratamento de esgotos do Vale do Amanhecer, estação elevatória de esgotos do Condomínio Privê e estação estação elevatória de esgotos do Gama, no Distrito Federal.
Data de realização: 07 de maio de 1997, às 09:00 horas.
Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 24 de abril de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Concorrência nº CP - 003/97-CAESB , para *aquisição de materiais cerâmicos (tubos, conexões e acessórios); materiais em concreto (tubos-ca2); materiais em ferro fundido* dúctil (tubos e tampões t100, com acessórios); materiais em pvc (tubos, conexões e acessórios), marcada anteriormente para o dia 22 de maio de 1997, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 02 de junho de 1997, no mesmo horário e local, para dar cumprimento ao artigo 21, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 24 de abril de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que no resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 005/97-CAESB publicado no DODF nº 70 de 14/04/97, página 2650, onde se lê:
CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 16, 17, 18, 39, 59, 71, 72, 74 e 79, com o valor total de R$ 1.719,62; e ITACARAMBI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 07, 08, 09, 19, 21, 46, 48, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 70 e 75, com o valor total de R$ 5.759,42.
leia-se:
CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 16, 17, 18, 39, 59, 70, 71, 72, 74 e 79, com o valor total de R$ 2.117,12; e
ITACARAMBI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 07, 08, 09, 19, 21, 46, 48, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 65 e 75, com o valor total de R$ 5.356,92.

Brasília, 24 de abril de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 63/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 063/97-CAESB, da forma que se segue: firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 43 e 44, com o valor total de R$ 3.881,85; firma ATLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor total de R$ 16.077,10; firma *AFFIANCE REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA*, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, com o valor total de R$ 7.727,42;

Brasília. 23 de abril de 1997

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 025/97-CAESB, da forma que se segue: COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, vencedora dos item 14, com o valor total de R$ 1.433,28; TERTUBOS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FIBROCIMENTO LTDA, vencedora dos itens 26 e 27, com o valor total de R$ 192,18; TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA, vencedora dos itens 06, 09, 10, 11, 24 e 25, com o valor total de R$ 40.873,51; INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA, vencedora dos itens 07, 08, 12, 13, 28, 29 e 30, com o valor total de R$ 1.113,92; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 03, 04 e 05, com o valor total de R$ 1.457,50; CMC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 16, 17, 23 e

33, com o valor total de R$ 3.719,00; COMERCIAL CONEXO LTDA, vencedora dos itens 15, 19, 20, 21 e 22, com o valor total de R$ 1.287,60; ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, vencedora dos itens 18, 31 e 32, com o valor total de R$ 784,80;

Brasília, 24 de abril de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESULTADO DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 1/96-DMTU/DF

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado do julgamento dos Recursos interpostos pelos proponentes declarados inidôneos pela Portaria nº 11, de 27 de março de 1997:
RECURSOS DEFERIDOS: Antônio Pereira da Cunha, RG 1.466.843; Daniel Alves da Silva, RG 465.430; Elizama Ferreira dos Santos, RG 609.535; Geraldo Antônio Ferreira dos Santos, RG 728.396; Hélio Borges de Godoy, RG 344.447, Jair Carlos Carvalho de Souza, RG 481.969; José Emídio de Souza, RG 134.498; José Erunaldo Nogueira da Silva, RG 997.397; José Matheus de Moura, RG 135.483; José Pereira Filho, RG 000.767; José Sardinha da Costa, RG 401.765; Manoel Nogueira Brito, RG 427.922; Marcos Antônio Ferreira, RG 500.919; Reinaldo Gomes de Souza, RG 635.650; Sueli Felix da Silva, RG 964.197 e Vladimir Lima Vieira, RG 930.185.
RECURSOS INDEFERIDOS: Adélio Caixeta, RG 236.594; Adir Ribeira da Costa, RG 961.896; Admilson Mariano das Neves, RG 265.962; Agdo dos Santos Lima, RG 341.765; Almir Santos de Oliveira, RG 3.370.077; Angela Maria Mendes Gomes, RG 713.930; Antônio Augusto de Lima, RG 307.101; Antônio Eduardo de Almeida, RG 364.280; Antônio Roberto Gomes da Silva, RG 742.486; Caetano Francisco de Paula, RG 715.198; Elias José dos Santos, RG 510.661; Eliseu Bezerra da Silva, RG 203.352; Enisval Neres Avelino, RG 731.435; Eudauton Diogenes Lira, RG 1.174.043; Eurípedes Barbosa da Silva Filho, RG 954.41-0; Eurípedes Marques, RG 1.503.251; Ezito de Souza Ferreira, RG 126.991; Francisco Moras dos Santos, RG 349.461; Francisco Tavares de Oliveira, RG 249.383; Francisco Xavier Martins de Souza, RG 892.228; Geraldo de Fátima Andrade, RG 558.687; Gilmar Davi dos Santos, RG 961.774; Isaias Reis da Silva, RG 022.061; Izequias Gomes Garcia, RG 552.004; João Alves da Rocha, RG 1.335.600; João Batista de Oliveira, RG 1.329.369; João Henrique Interaminense, RG 1.010.384; Johnson Rodrigues Fernandes, RG 988.885; José Alves da Costa, RG 365.066; José Aparício Saraiva Barbosa, RG 126.857; José Arlindo Cristino, RG 479.270; José de Paula Cardoso, RG 302.141; José Eustáquio Barcelos, RG 8.947.370; José Maria dos Passos Oliveira, RG 404.653; José Maria Rodrigues Loiola, RG 394.253; José Menezes Sobrinho, RG 066.804; José Nobre Cavalcante, RG 600.405; José Pio da Silva, RG 559.105; Júlio César Oliveira, RG 206.438; Lourival Divino Borges, RG 478.354; Manacéis Francisco de Lacerda, RG 323.646; Marcos Alberto Batista Sousa, RG 553.627; Paulo de Tarso, RG 497.854; Paulo Marcos Nunes Pereira, RG 455.639; Rafael Rezende Linhares, RG 326.115; Raimundo Chaves de Araújo, RG 248.265; Sérgio Eduardo Albernaz, RG 619.566; Valdecir Cavalcante Aguiar, RG 148.321; Valter Precioso Damasceno, RG 17.910.164; Washington Luis de Sales, RG 205.023; Welington José Gonçalves Moura, RG 830.019 e Wilson Cesário da Silva, RG 209.484.

Brasília, 23 de abril de 1997.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC as Licenças de Instalação para a atividade de explotação de cascalho laterítico na Jazida J-306, localizada às margens da rodovia DF-405, Região Administrativa de Planaltina - RA VI, na Jazida J-329 localizada na Fazenda Chapadinha, Região Administrativa de Sobradinho - RA V e na Jazida J-341, localizada na Gleba 04 do PICAG, Região Administrativa da Ceilândia - RA IX. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 8 de abril 1997.
HENRIQUE LUDUVICE
Diretor Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 68, de 10.4.97, pág. 2.558.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 16 A 20/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, comunica que encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras do DRMS, sito no SAIN - PARQUE RURAL, fones: 348.7847 e 348.7848, nos dias úteis, de 2ª à 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:45 horas, os Editais de Convites abaixo especificados:

CONVITE Nº 016/97
DATA DE ABERTURA: 05.05.97
HORAS: 09:00 horas.
OBJETO: Aquisição de Equipamento para Impressão de Cheques.

CONVITE Nº 017/97
DATA DE ABERTURA: 05.05.97
HORÁRIO: 09:30 horas
OBJETO: Aquisição de Impressora Industrial de Código de Barras por Termo de Transferência.

CONVITE Nº 018/97
DATA DE ABERTURA: 05.05.97
HORÁRIO: 10:00 horas
OBJETO: Revisão Geral, em Box e Lavagem de Viaturas.

CONVITE Nº 019/97
DATA DE ABERTURA: 05.05.97
HORÁRIO: 10:30 horas
OBJETO: Aquisição de Carregador de Bateria e Retificador de Solda Elétrica.

CONVITE Nº 020/97
DATA DE ABERTURA: 05.05.97
HORÁRIO: 15.00 horas
OBJETO: Recondicionar Bomba Injetora Caterpillar e Outros.

Brasília-DF, 23 de abril de 1997
AIRES ROSA DE SOUZA
Presidente da CPL

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

CGC/MF Nº 00037226/0001-67
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, com início às 17:00 horas do dia 30 de abril de 1997, na Sede da Empresa, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 1996;
b) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal;
c) eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração;
d) assuntos diversos.

Brasília, 22 de abril de 1997
A DIRETORIA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, em veículos da marca Volkswagen. ABERTURA: 12 de maio de 1997 às 09:00 horas. LOCAL: Auditório do Edifício Sede da EMATER/DF - SAIN Parque Rural. OBS.: O Edital e maiores informações poderão ser obtidas nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no endereço acima, fone 340-3033.

Brasília, 18 de abril de 1997.
MÁRIO SOUZA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 7/97

objeto: Aquisição de peças e acessórios originais, genuínos e novos para veículos das linhas Volkswagen, Fiat, Chevrolet, Mercedes Benz, Toyota, Honda, Agrale e Trafic, da frota da Secretaria de Segurança Pública, durante o exercício de 1997.
A CPL/SSP torna público aos interessados que realizará sessão para abertura das propostas comerciais, referente a concorrência acima citada, no dia 25/04/97, às 16h, no auditório da Secretaria de Segurança Pública, situado no SAIN(ao lado do Detran/DF), Bl."A", 1º andar, fone: 314-8273 Fac-símile: 225-9213 Brasília DF.

Brasília, 25 de abril de 1997
FERNANDO CESAR NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.001468/97. Empresa: Instituto Candango de Solidariedade. Objeto: Convênio visando proporcionar a inclusão e reintegração familiar de 15 adolescentes. Valor estimativo para o período de 12 meses: R$ 49.006,92. Justificativa: Inciso XIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 09/04/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 09/04/97.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.000594/94. Empresa: Corregedoria da Justiça do Distrito Federal. Objeto: Pagamento de custas judiciais. Valor Total: R$ 12,28. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 06/03/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 06/03/97.
Processo nº: 055.001468/97. Empresa: Instituto Candango de Solidariedade. Objeto: Convênio visando proporcionar a inclusão e reintegração familiar de 15 adolescentes. Valor estimativo para o período de 12 meses: R$ 49.006,92.

Justificativa: Inciso XIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 09/04/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 09/04/97.
Processo nº: 055.001316/97. Empresa: Fundação Getúlio Vargas. Objeto: Inscrição de 01 servidor no curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Ciências Contábeis. Valor Total: R$ 6.200,00. Justificativa: inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 04/04/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 04/04/97.
Processo nº: 055.001978/97. Empresa: Léo da Silva alves. Objeto: Inscrição de 01 servidora no Congresso Brasileiro de Profissionais de Recursos Humanos. Valor Total: R$ 700,00. Justificativa: inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 15/04/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 15/04/97.
Processo nº: 055.001777/97. Empresa: Instituto Tebar de Treinamento. Objeto: Inscrição de 05 servidores no Treinamento Prático de Licitações. Valor Total: R$ 3.990,00. Justificativa: inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 15/04/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 15/04/97.
Processo nº: 055.001915/97. Empresa: Auditoria Planej. Tributário e Consultoria. Objeto: Inscrição de 01 servidor no curso prático intensivo de ICMS/IPI/ISS. Valor Total: R$ 315,00. Justificativa: inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 16/04/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 16/04/97.
Processo nº: 055.004842/97. Empresa: João Wagner Wood Rossi Produtos Tele-Bell. Objeto: Aquisição e instalação de um sistema eletrônico integrado de gerenciamento para atendimento ao público. Valor Total: R$ 27.463,00. Justificativa: inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 18/04/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 18/04/97.

AVISOS DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi REVOGADA por interesse da Administração. Objeto: Serviço profissional de arquivismo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/97

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi REVOGADA por interesse da Administração. Objeto: Serviços de reforma da instalação elétrica e telefônica e implantação do sistema de proteção contra descarga atmosférica da Ciretran II - Gama.

Brasília-DF, 23 de abril de 1997.

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 97NE00196 DATA DA EMISSÃO: 17/04//97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Xerox do Brasil Ltda. PROCESSO Nº: 050-003.102/95. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039 MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00012 VALOR: R$ 10,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação de máquinas fotocopiadoras. PRAZO: até 02 de julho de 1999.

NÚMERO: 97NE00189.DATA DA EMISSÃO: 17/04/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: POLI ENGENHARIA LTDA. PROCESSO Nº: 052-000.071/96. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349092. MODALIDADE: Ordinário. LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 26/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00189. VALOR: R$ 2.815,00. ESPECIFICAÇÃO: Despesas de exercícios anteriores referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em multiplexadores, no-breaks e em câmaras frigoríficas no mês de dezembro/96. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 97NE00193. DATA DA EMISSÃO: 17/04/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: MOBITEL S/A Telecomunicações. PROCESSO Nº: 050-003.305/95. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039 MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 52/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00011. VALOR: R$ 3.961,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação com manutenção preventiva e corretiva de 130 aparelhos receptores de serviços de rádio-chamada. PRAZO: até 30 de junho de 1999.

NÚMERO: 97NE00190.DATA DA EMISSÃO: 17/04/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: EMBRATEL Empresa Brasileira de Telecomunicações. PROCESSO Nº: 052.001.710/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/96. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00008. VALOR: R$ 295,00. ESPECIFICAÇÃO: Serviços de telex. PRAZO: 31DEZ97.

NÚMERO: 97NE00192. DATA DA EMISSÃO: 17/04/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos PROCESSO Nº: 050-000.002/96. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349092. MODALIDADE: Ordinário. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/96. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00009 VALOR: R$ 1.432,00. ESPECIFICAÇÃO: Serviços postais e telegráficos. PRAZO 02/JAN/2001.

NÚMERO: 97NE00194 DATA DA EMISSÃO: 17/04/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Xerox do Brasil Ltda. PROCESSO Nº: 050-003.102/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039 MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/95-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00012. VALOR: R$ 5.963,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação de máquinas fotocopiadoras. PRAZO: até 02 de julho de 1999.

NÚMERO:97NE00195 DATA DA EMISSÃO: 17/04/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Xerox do Brasil Ltda. PROCESSO Nº 050-003.102/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039 MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/95-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00012. VALOR: R$ 10,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação de máquinas fotocopiadoras. PRAZO: até 02 de julho de 1999.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 169/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Orquestra de Senhoritas Produções Artisticas Ltda.; PROCESSO: 081.000122/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "RECONSTRUÇÃO", programado para os dias 21/06/97, às 21 horas e dia 22/06/97, às 20 horas, tendo o ingresso no valor de R$6,00 (seis reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$90,00 (noventa reais); NOME DO EXECUTOR: GERALDO MAGELA DE REZENDE; DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 1997; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: DORA THEREZA DUARTE GALESSO; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL E HERNANI SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MARÇO/97

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria de Comunicação Social, em cumprimento ao disposto no Art. 1° da Lei n.° 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de março de 1997.

NE	BENS E OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
071	Impressão DODF	Variável	70.000,00	Imprensa Nacional
082	Contr. Publicidade	Variável	182.000,00	Propeg Brasil Prop. Ltda.

O SERVIÇO

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/97

PROCESSO Nº 210.000087/97 - PARTES: SETUR/DF X CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças, de 01 (uma) Central Telefônica tipo PABX, marca FASOR, modelo 8000, equipada com 20 (vinte) troncos, 104 (cento e quatro) ramais e 01 (uma) mesa operadora, 57 (cinquenta e sete) aparelhos telefônicos em operação, 05 (cinco) linhas diretas com os respectivos aparelhos, e 01 (uma) Central Telefônica tipo KS , marca MULTITEL, modelo 959, equipada com 02 (dois) troncos de 05 (cinco) ramais com os respectivos aparelhos VALOR: R$: 5.139,50 (cinco mil cento e trinta e nove, reais e cinquenta centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363 de 30 de dezembro de 1996, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária : U.O 27.101 PROGRAMA DE TRABALHO 11007002123230002; FONTE DE RECURSO: 004; NATUREZA DA DESPESA: 349039; sendo inicialmente empenhada a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota de Empenho: nº 158/97, emitida sob o evento nº 400091, por estimativa, em 17/03/97; FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 10/97 VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17/03/97; PRAZO: até 31/12/97; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DOURADO, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela CONTRATADA: ANTONIO DA SILVEIRA RETORI, na qualidade de proprietário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 9/97

Processo: 193.000.019/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Aquisição de Sistema de Ensaio Triaxial em Solo";Vigência: Até 02/04/98 Valor: R$ 29.095,31 (vinte e nove mil, noventa e cinco reais e trinta e um centavos); :Nota de Empenho:nº 00047/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 02/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival , Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 10/97

Processo: 193.000.115/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Morfo-Anatomia Ecológica das Folhas e dos Sistemas Subterrâneos do Par Vicariante Vochysia Thyrsoidea Pohl e Vochysia Tucanorum (Spr.) Mart";Vigência: Até 02/04/99 Valor: R$ 41.536,22 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos); :Nota de Empenho:nº 00051/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 02/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 11/97

Processo: 193.000.074/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Capacitação e Modernização do Laboratório de Geotecnia - Área de Ensaios de Campo do Departamento de Engenharia Civil da Fundação Universidade de Brasília";Vigência: Até 02/04/98 Valor: R$ 21.913,93 (vinte e um mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos); :Nota de Empenho:nº 00052/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 02/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival , Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 12/97

Processo: 193.000.208/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Uso de Solo Cimento em Fundações Profundas de Construções Populares";Vigência: Até 02/04/98; Valor: R$ 17.884,38 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos); :Nota de Empenho:nº 00053/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 02/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 13/97

Processo: 193.000.149/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Atualização da Capacidade do Laboratório de Análise de Água do Departamento de Engenharia Civil da UNB";Vigência: Até 02/04/99 Valor: R$ 24.354,66 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); :Nota de Empenho:nº 00048/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 02/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 14/97

Processo: 193.000.263/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Avaliação de Diferentes Sistemas de Manejo de Adubos Verdes em Relação às Propriedades Físicas, Químicas e Biológicas do Solo e à Produtividade de Culturas Alimentares no DF";Vigência: Até 02/10/2000; Valor: R$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais); :Nota de Empenho:nº 00046/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 02/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 15/97

Processo: 193.000.112/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Apoio para o Laboratório de Cálculo Científico do Departamento de Física";Vigência: Até 02/04/98; Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); :Nota de Empenho:nº 00064/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 02/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 16/97

Processo: 193.000.075/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Capacitação e Modernização do Laboratório de Pavimentação da Universidade de Brasília";Vigência: Até 04/04/98; Valor: R$ 46.633,05 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos); :Nota de Empenho:nº 00065/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 04/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 17/97

Processo: 193.000.083/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Atualização e Recuperação do Laboratório de Vibrações e Ruido";Vigência: Até 04/04/98; Valor: R$ 42.754,08 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos); :Nota de Empenho:nº 00062/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 04/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 18/97

Processo:193.000.101/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Complementação à Infra-Estrutura do Laboratório de Geocronologia do Instituto de Geociências da UNB";Vigência: Até 04/04/98; Valor: R$ 32.899,42 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); :Nota de Empenho:nº 00071/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 04/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 19/97

Processo:193.000.125/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Modernização do Laboratório de Genética da Universidade de Brasília";Vigência: Até 04/04/98; Valor: R$ 14.524,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais); :Nota de Empenho:nº 00225/96;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 04/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 24/97

Processo:193.000.145/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Estudos Multidiciplinares de Plantas do Cerrado";Vigência: Até 04/04/2000; Valor: R$ 49.949,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais); :Nota de Empenho:nº 00082/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 04/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 25/97

Processo: 193.000.309/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Desenvolvimento de Sistemas Agroflorestais Apropriados para às Condições dos Cerrrados"; Vigência: Até 10/10/2001; Valor: R$ 23.795,90 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); :Nota de Empenho:nº 00085/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 10/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte,Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 26/97

Processo: 193.000.094/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Capacitação e Modernização do Laboratório de Eletrônica de Potência do Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília";Vigência: Até 10/04/98; Valor: R$ 22.216,00 (vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais); :Nota de Empenho:nº 00086/97;Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039;Data de Assinatura: 10/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn ,Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO Nº 4/97

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89,

NOTIFICA:

Fica a Sr.ª NORMA SUELY ARAÚJO MENDONÇA CURVINA, autuada através do Auto de Infração nº 2858, lavrado em 07.03.97, processo nº 191.000.164/97 advertida por deixar de efetuar a averbação da Reserva Legal de no mínimo 20% da propriedade situada na Gleba 77, desmembrada do Quinhão nº 10, no lugar denominado "Barreiros", incorendo na infração descrita nos incisos VIII e XIII do art. 54 da Lei 041/89, com a aplicação da penalidade de advertência para efetivar a referida averbação num prazo de 30 dias, previstos no inciso I do art. 45 da mesma Lei.

Caso a autuada queira oferecer defesa ou impugnação do auto de infração, deverá encaminhá-la ao IEMA, SRTVS, Q. 701 Bl. A - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do 5º (quinto) dia da data da publicação da presente notificação.

Brasília, 23 de abril de 1997
FRANCISCO DANTAS
Diretor-Geral

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 18 de abril de 1997

PROCESSO Nº : 094.000.419/97
INTERESSADO : DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
ASSUNTO : PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS
DE ACORDO com a instituição do Diretor Administrativo-Financeiro, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, em favor da IMPRENSA NACIONAL, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. RATIFICANDO-A para os efeitos do art. 26 da mesma Lei, bem como autorizo a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - POR ESTIMATIVA, no valor inicial de R$ 1.000,00 (um mil reais), com base nos artigos 38, inciso I e 39, inciso II, ambos do Decreto nº 16.098/94, para cobrir as despesas com a publicação de matérias no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça. Publique-se, após à DAF, para as demais providências.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DE BRASÍLIA - DF

EDITAL DE CONVOCAÇAO

A Presidente da ADB-DF convoca todos os Associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria que se realizara no Centro de Saude nº 01 da ASA Sul situado à EQS 508/509, no dia 06/05/97 as 15:00 horas' em primeira convocaçao e,não atingindo o quorum legal,às 15:30 horas em segunda e ultima Convocação , com qualquer numero de presentes,para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:1-Alteraçao do Estatuto da Entidade.

Brasilia 24 de Abril de 1997.

(DAR R$ 20,03)

BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A

CGC Nº 00.000.885/0001-29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / NOTIFICAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da BRASAL-BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A., convocados para comparecerem às Assembléias Gerais Oridinária e Extraordinária da Sociedade que se realizará no próximo dia 26 de maio de 1997, às 08:00 horas, na Sede Social localizada no SIA /Sul Quadra 01 nº 555, Brasília-DF, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA - 1) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996; 2) deliberar sobre a destinação dos resultados; 3) deliberar sobre a distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o Capital Social na forma da lei. ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - 1) alteração do art. 5º do Estatuto Social, caso aprovada a incorporação de lucros e reservas; 2) outros assuntos de interesse da sociedade. Ficam a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o item 1 da Ordem do Dia. Brasília, 18 de abril de 1997. Osório Adriano Neto - Vice-Presidente e Presidente em Exercício.

(DAR - R$ 86,76 - 3)

CEREAL CITRUS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA de operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de "Irrigação Pivot Central" no local: Fazenda Retiro Olhos D'água, margens do Rio Preto, barra com Ribeirão Jacaré, DF-100, Planaltina-DF.

(DAR - R$ 8,90)

COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA

CGC/MF 00.307.447/0001-98
Exercício 1996 - 01/JAN a 31/DEZ/

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponível		Contas a Pagar	15.604,08
Caixa e Bancos	23.891,68	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoques		Resultados Acumulados	
Estoque de Livros e Medicamentos	23.429,48	Resultados de Exercícios Anteriores	978.482,56
ATIVO PERMANENTE		Resultado do Exercício de 1996	144.279,24
Imobilizado			
Imóveis	240.000,00		
Móveis, Utensílios e Equipamentos	11.570,19		
Obras em Andamento	671.474,53		
Terrenos	168.000,00		
TOTAL DO ATIVO	1.138.365,88	TOTAL DO PASSIVO	1.138.365,88

COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA
CGC/MF 00.307.447/0001-98
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Exercício 1996

RECEITAS		
Contribuições de Associados	187.901,00	
Doações de Pessoas Físicas (em numerário)	49.117,00	
Doações de Pessoas Física (em material)	12.843,00	
Promoções Sociais	3.400,00	
Vendas (Livros e Medicamentos)	75.493,00	
Outras Receitas	5.960,00	
TOTAL DAS RECEITAS		334.714,00
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Pessoal (Salários e Gratificação Natalina)	68.639,82	
Rescisão Contratual	6.030,52	
INSS (Salário e Gratificação Natalina)	28.889,64	
FGTS (Salário e Gratificação Natalina)	6.678,92	
Vale-Transporte	10.861,00	
Vale-Alimentação	5.078,00	
Taxa de Telefonemas	1.143,07	
Energia Elétrica	7.803,33	
Água e Esgotos	33,92	
Despesas Bancárias	35,20	
Assistência Social	6.593,74	
Material de Limpeza	3.649,16	
Combustíveis e Lubrificantes	2.399,66	
Peças e Acessórios de Veículos	735,60	
Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	6.361,18	
Publicações	18,56	
Cartório	106,52	
Material de Escritório	1.015,02	
Serviços Prestados p/Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.499,19	
Fretes e Carretos	3.913,58	
Correios e Telégrafos	763,59	
Transferência ao Nosso Lar (em numerário)	9.000,00	
Transferência ao Nosso Lar (em material)	7.200,00	
IPTU/TLP - 1996	607,04	
Reparos e Consertos de Veículos	378,50	
TOTAL DAS DESPESAS		190.434,76
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		143.279,24

(DAR R$ 124,60)

ENGEXPLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Pré-moldados de Concreto, no local: Rodovia DF 205 - Km 4,5 - Queima Lençol - Sobradinho - DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R$ 11,13)

INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - IF

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento - IF
SEDE: SCS, Quadra 6, Bloco "A", nº 206, Edifício Federação do Comércio, 5º andar, Brasília, DF.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSINA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL: São órgão de administração, o Conselho Consultivo, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria. Cabe ao Diretor Presidente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.
MANDATO: O mandato dos atuais membros dos Conselhos Consultivo, Deliberativo e Fiscal, e da Diretoria expira no dia 27 de janeiro de 1998. Sérgio Koffes - Diretor Presidente.

Brasília, 23 de abril de 1997.

(DAR - R$ 28,92)

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 20 DIAS)

O DOUTOR JANSEN FIALHO DE ALMEIDA, juíz de direito substituto em exercicio pleno na Terceira Vara da Fazenda Pública do DF, na forma da Lei, etc... FAZ SABERa todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, sitos na Praça do Buriti, anexo ao Palácio da Justiça, 5º andar, sala 504, Brasília-DF tem andamento uma ação de REPARAÇÃO DE DANOS **nº 5676/91, proposto pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, contra GLÓRIA DE FÁTIMA VIANA TELES e tendo em vista que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica este através do presente edital CITADO para tomar conhecimento da ação ajuizada. O prazo para contestação será de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo Autor. Este edital será fixado no lugar de costume publicado na forma da lei, correndo o prazo após a primeira publicaçao. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, ao sete de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu Belª BERNADETE DE L. A. RASLAN, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação judicial**

Belª BERNADETE DE L. A. RASLAN
Diretora de Secretaria

NOVADATA SISTEMA E COMPUTADORES S/A

CGC/MF 51.754.240/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, Convocados para Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1997, às 17:00 Horas, na sede social da companhia, no SIBS Quadra 01 Conjunto C Lotes 03, 05, 07 e 09 Núcleo Bandeirante - Brasília - DF, afim de deliberarem sobre:

1) - Tomada de contas dos administradores, discussão e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.96;
2) - Eleição do Conselho de Administração para gestão de 1997/1998;
3) - Alteração do Estatuto Social;
4) - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Brasília - DF, 10 de abril de 1997
MAURO FARIAS DUTRA
Presidente do Conselho de Administração

(DAR R$ 100,11)

HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A

CGC/MF : 00.029.841/0001-53

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 1996, o HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o Balanço Patrimonial com as respectivas Demonstrações financeiras e correspondentes Notas Explicativas. A diretoria coloca-se a disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclrecimentos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO VALORES EXPRESSOS EM REAIS

ATIVO

	1996	1995
CIRCULANTE		
Caixas e bancos	220.082	245.171
Aplicações financeiras	-o-	189
Contas a receber de clientes	3.268.234	2.276.951
Provisão para devedores duvidosos	-o-	(145.568)
Estoques	1.119.517	602.095
Adiantamentos a fornecedores	129.462	114.768
Impostos a recuperar	1.051.766	1.190.606
Outras contas a receber	25.305	9.467
	5.814.366	4.293.679
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos judiciais	119.292	-o-
Empresa coligada	-o-	334.434
	119.292	334.434
PERMANENTE		
Investimentos	505.344	425.680
Imobilizado	9.663.882	9.691.168
	10.169.226	10.116.848
TOTAL DO ATIVO	16.102.884	14.744.961

PASSIVO

	1996	1995
CIRCULANTE		
Fornecedores	758.813	584.399
Obrigações trabalhistas e sociais	713.591	425.814
Obrigações fiscais e tributárias	1.264.123	1.216.260
Empréstimos e financiamentos	2.088.523	2.608.089
Honorários médicos e clínicas	866.314	-o-
Dividendos propostos	363.423	-o-
Empréstimos de sócios	-o-	5.791
Outras contas a pagar	164.384	67.666
	6.219.171	4.908.019
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos judiciais	148.753	-o-
Empréstimos e financiamentos	687.516	1.110.406
Obrigações fiscais	871.764	1.350.836
	1.708.033	2.461.242
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	3.570.000	250.000
Reservas de capital	6.694	6.595.481
Reserva de reavaliação	4.129.067	-o-
Reserva de lucros	324.833	80.053
Lucros acumulados	145.086	450.166
	8.175.680	7.375.700
TOTAL DO PASSIVO	16.102.884	14.744.961

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	CAPITAL SOCIAL	CAP. INTEGRA-LIZADO	RESERVA DE CM DO CAPITAL	RES. REAVA-LIAÇÃO	RESERVA LEGAL	RES. LUCROS A REALIZAR	LUCROS PREJ. ACUM.	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995	250.000	-o-	2.294.370	4.301.111	80.053	-o-	450.166	7.375.700
Ajustes de exercícios anteriores	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	(445.965)	(445.965)
Aumento de capital	350.000	(350.000)	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-
Valores vertidos por incorporação de controlada	173.405	-o-	508.919	-o-	11.052	157.945	(1.111.064)	(259.743)
Integralização de capital pelos sócios acionistas	-o-	350.000	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	350.000
Capitalização de reservas	2.796.595	-o-	(2.796.595)	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-
Realização reserva de reavaliação	-o-	-o-	-o-	(172.044)	-o-	-o-	172.044	-o-
Lucro do período	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	1.515.655	1.515.655
Constituição reserva legal	-o-	-o-	-o-	-o-	75.783	-o-	(75.783)	-o-
Dividendos a distribuir	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	(359.968)	(359.968)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996	3.570.000	-o-	6.694	4.129.067	166.888	157.945	145.085	8.175.679
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994	206.682	-o-	1.871.000	-o-	65.369	-o-	(291.510)	1.851.541
Correção monetária	-o-	-o-	466.688	-o-	14.684	-o-	(65.479)	415.893
Reversão - Dividendos não reclamados	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	25.803	25.803
Aumento de capital	43.318	-o-	(43.318)	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-
Reavaliação - Imóvel	-o-	-o-	-o-	4.301.111	-o-	-o-	-o-	4.301.111
Resultado do exercício	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-	781.352	781.352
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995	250.000	-o-	2.294.370	4.301.111	80.053	-o-	450.166	7.375.700

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A é uma sociedade anônima de capital fechado tendo como atividade principal a prestação de serviços de assistência médico hospitalar e serviços complementares e afins, utilizando os meios possíveis para o aperfeiçoamento da ciência médica e educação sanitária.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) Apresentação das demonstrações contábeis:
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações.

(b) Apuração do Resultado
O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios e inclui o efeito líquido da correção monetária do balanço, calculada com base na variação da UFIR, sobre os itens do Ativo Permanente e do Patrimônio Líqüido, nos termos da legislação em vigor até 31 de dezembro de 1995.

(c) Ativo Circulante
São apresentados ao valor de realização, incluindo, conforme aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos ou, no caso de despesas do exercício seguinte, ao custo incorrido.
Os estoques (medicamentos, almoxarifado, despensa) estão apresentados ao custo médio de aquisição.

(d) Permanente
Está demonstrado ao custo corrigido monetariamente deduzido da depreciação do imobilizado, que é calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 5.
No exercício de 1995, foi procedida a reavaliação das Edificações da Sede

4 - INVESTIMENTOS

	1996	1995
Imóveis - Terrenos não utilizados	307.861	307.861
Outros	197.483	117.819
	505.344	425.680

5 - IMOBILIZADO

	1996			1995	
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Taxa anual de Depreciação
Imóveis	564.757	304.402	260.355	2.750.011	4%
Construções em andamento	855.025	-o-	855.025	581.721	-o-
Edificações - Reavaliação	7.161.754	658.481	6.503.273	4.301.111	4%
Equipamentos de medicina e cirurgia	303.492	158.498	144.994	1.342.667	10%
Instalações	13.079	10.529	2.550	53.119	10% e 20%
Móveis e Utensílios	1.625.419	1.038.428	586.991	603.582	10%
Outros	4.215.706	2.905.012	1.310.694	58.957	10 % e 20%
	14.739.232	5.075.350	9.663.882	9.691.168	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	1996	1995
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS VENDIDOS	36.034.649	23.831.873
Deduções das vendas	(1.752.682)	(1.140.950)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	34.281.967	22.690.923
Custos dos serviços vendidos	(27.144.996)	(17.306.365)
LUCRO BRUTO	7.136.971	5.384.558
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Administrativas	(3.772.474)	(2.284.968)
Financeiras	(748.785)	(2.247.468)
Tributárias	(217.760)	(89.581)
Receitas financeiras	205.137	393.764
Outras despesas operacionais	(1.110.501)	(694.963)
Outras receitas operacionais	190.017	-o-
	(5.454.366)	(4.923.216)
LUCRO OPERACIONAL	1.682.605	461.342
Resultado não operacional	574.675	368.227
Correção monetária do balanço	-o-	484.414
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	2.257.280	1.313.983
Contribuição social	(184.195)	(125.073)
Imposto de renda (reversão)	(557.430)	(407.558)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.515.655	781.352
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO - R$	0,07	0,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	1996	1995
ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	1.515.655	781.352
DESPESAS (RECEITAS) QUE NÃO AFETAM O CAPITAL CIRCULANTE		
Correção monetária do balanço	-o-	484.414
Depreciações	684.959	432.506
Variações monetárias a longo prazo	-o-	172.556
	2.200.614	1.870.828
RECURSOS DE ACIONISTAS		
Valores líquidos incorporados	49.248	-o-
Integralização de capital	350.000	-o-
TOTAL DAS ORIGENS	2.599.862	1.870.828
APLICAÇÕES DOS RECURSOS:		
No Permanente:		
Investimento	79.664	79.589
Imobilizado	632.230	756.881
Transferência do exigível longo prazo para o circulante	901.963	172.556
Amortizações - Financiamentos	-o-	376.385
Depósitos judiciais líquidos	(29.463)	-o-
Ajustes de exercícios anteriores	445.965	-o-
Dividendos propostos	359.968	-o-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.390.327	1.385.411
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	209.535	485.417
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	4.293.679	2.243.118
No fim do exercício	5.814.366	4.293.679
	1.520.687	2.050.561
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	4.908.019	3.342.875
No fim do exercício	6.219.171	4.908.019
	1.311.152	1.565.144
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	209.535	485.417

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital Social
O Capital Social é composto de 22.174.531 (vinte e dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentas e trinta e uma) ações ordinárias e nominativas (22.536.206 ações em 31 de dezembro de 1995) sem valor nominal, estando totalmente subscritas e integralizadas.

(b) Reserva Legal
Constituída na base de 5% do lucro líquido de cada exercício, deixando de ser obrigatória quando atingir 20% do capital integralizado.

(c) Reserva de Reavaliação
Constituída com base na reavaliação da sede do Hospital Santa Lúcia S.A. procedida em dezembro de 1995 em função da avaliação independente.

8 - INCORPORAÇÃO

Resolução da AGE de 22 de janeiro de 1996 aprovou e consolidou os atos que efetivaram a incorporação do S.O.S. - Médico Cirúrgico S.A. pelo Hospital Santa Lúcia S.A. O protocolo de intenções aprovado pela referida AGE definiu as normas de incorporação, efetivando a troca de 16 (dezesseis) ações do

com registro na conta de Reserva de Reavaliação.
(e) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

3 - ESTOQUES

	1996	1995
Medicamentos de Farmácia	1.013.565	544.989
Almoxarifado	99.793	51.611
Gêneros Alimentícios - Dispensa	6.159	5.495
	1.119.517	602.095

6 - FINANCIAMENTOS
Os financiamentos para o ativo fixo são repasses do Banco Nacional Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinados a ampliação e modificações da sede do Hospital Santa Lúcia S.A., com garantia hipotecária da Sede e taxas de juros compatíveis com o mercado. Têm vencimento final previsto para o ano de 1999.
O financiamento para capital de giro incide juros de 2,5% ao mês e está garantido por aval dos sócios.

	CIRCULANTE	LONGO PRAZO
Ativo fixo	888.523	687.516
Capital de giro	1.200.000	-o-
	2.088.523	687.516

S.O.S. - Médico Cirúrgico S.A. por 1 (uma) ação do Hospital Santa Lúcia S.A.

DEMONSTRATIVO DA INCORPORAÇÃO

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	329.128	**CIRCULANTE**	279.880
Realizável a longo prazo	-o-	Exigível a longo prazo	334.434
PERMANENTE:		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	526.507
Investimentos	768.250		
Imobilizado	25.443		
TOTAL DO ATIVO	1.140.821	**TOTAL DO PASSIVO**	1.140.821

DIRETORIA

José do Patrocínio Leal
Diretor Presidente

José Cardoso Machado
Diretor Financeiro

Décio Prado Lopes Júnior
Téc.Cont. CRC-DF 6794
CPF 366.682.221-53

Hamilton Heitor de Queiroz
Diretor Administrativo

Eraldo Pinheiro Pinto
Diretor Técnico

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

ILMOS SRS.
ADMINISTRADORES E ACIONISTAS
DO HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A.
BRASÍLIA - DF

1 - Examinamos os balanços patrimoniais do HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A, levantado em 31 de dezembro de 1996 e de 1995 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3 - Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A em 31 de dezembro de 1996, e de 1995 o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Brasília, 18 de abril de 1997
COFISCO AUDITORES ASSOCIADOS S/C
CRC/MG - 262
ADELMO DE OLIVEIRA CONTADOR CRC/MG - 46.235
SÉRGIO GUILHERME FERREIRA CONTADOR - CRC/MG 57.978

(DAR R$ 400,14)

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

CGC-MF 00.010.215/0001-93

Senhores Acionistas :

Em atendimento às disposições legais e estatuárias, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.96. Dada a sua clareza, deixamos de comentá-las, porém nos colocamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimento que julgarem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.96
EXPRESSO EM R$

ATIVO	1996	PASSIVO	1996
ATIVO CIRCULANTE	**2.540.118,35**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**33.669,23**
CAIXA	5.143,40	FORNECEDORES	3.579,37
BANCOS	298,19	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.580,45
APLICAÇÕES FINANC.	2.510.982,16	OUTRAS OBRIGAÇÕES	742,92
IMP.A APROP.	21.070,26	CONT.SOCIAL	7.099,78
OUTROS CRÉDITOS	1.150,64	PROV.P/IR	13.808,76
DESP.EXERC.SEGU.	1.203,70	**PATRIM. LÍQUIDO**	**3.431.386,70**
ATIVO PERMANENTE	**924.937,58**	CAPITAL	2.580.000,00
		CORR. MON.CAPITAL	300,00
INVESTIMENTOS	11.694,71	RESERVAS P/INC.FISCAIS	9.192,69
ATIVO IMOBILIZADO	1.925.133,80	RESERVAS DE LUCRO	35.701,17
DEPRECIAÇÕES	(1.029.390,93)	LUCROS ACUMULADOS	867.675,15
ATIVO DIFERIDO	17.500,00	SAL.DEV.EM/DIF IPC.BTNF	(60.882,31)
TOTAL DO ATIVO	**3.465.055,93**	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.465.055,93**

DEMONST.DO RESULT.DO EXER.FINDO EM 31/12/96 EXPRESSO EM R$

	1996
RECEITA OPERAC.BRUTA	923.758,74
IMPOSTOS INCID S/SERV.	53.064,28
LUCRO BRUTO	870.694,46
DES E RECEITAS OPER.	
DESP.OPERAC.	195.367,08
RESULTADO OPERAC.	432.600,48
CORR.MON.DO BAL.	1.107.927,86
PROV.P/IR E CONT.SOC.	318.379.99

DEMON. DOS LUCROS. ACUMUL. DO FINDO EM 31.12.96 EXPRESSO EM R$

	1996
SALDO INICIAL	611.654,52
LUCROS LÍQ.DO EXERC.	789.547,87
TRANSF.P/RESER.LEGAL	(17.979,88)
VALOR INC.AP CAP.SOC.	(388.568,25)
REALIZ.SD.DEV.IPC/BTNF	(142.890,24)
AJ.EX ANTERIOR	15.911,13
SALDO ATUAL DE L.ACUM.	867.675,15

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstraçoes Financeiras Foram Elaboradas de acordo com a lei 6.404 /76.As demonstraçoes foram elaboradas de acordo com os principios contabeis previstos na legislaçao Societaria que a partir da ediçao da lei 9.249/95 ,nao requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionarios.O resultado e apurado pelo regime de competencia e inclui o efeito liquido da correçao monetaria do Balanço ate 31 de dezembro de 1995,com base na variaçao de indices oficiais.O capital Social esta composto de 4.329.673 ordinarias nominativas e 2.156.891 Açoes preferenciais nominativas , todas sem valor nominal .Brasilia DF 31 de dezembro de 1996.

NILVA F DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC 5.571/DF

EGINO SARTO
DIRETOR PRESIDENTE

(DAR R$ 113,48)

POSTO E MOTEL RODOBELO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de Poço Tubular Profundo, no local: Fazenda Ponte Alta DER-DF 001 Km 58,8. Gama-DF. Não foi determinadc estudo de impacto ambiental.
(DAR - R$ 11,25)

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

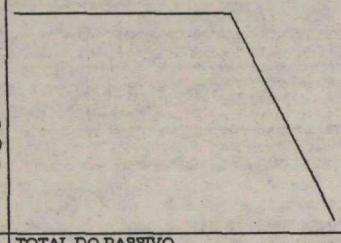
Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de Posto de Gasolina e Motel Restaurante e Produtos Correlato, no local: Fazenda Ponte Alta DER-DF 001 Km 58,8. Gama-DF. Não foi determinado estudo de impacto ambientel
(DAR - R$ 8,90)

SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS "NOSSO LAR"

CGC/MF 00.444.059/0001-79
Exercício 1996

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
DISPONÍVEL		RESULTADOS ACUMULADOS	
CAIXA E BANCOS	7.868,45	RESULTADOS DE EXERC. ANTERIORES	636.198,65
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		RESULTADO DO EXERCÍCIO 1996	(-) 7.785,52
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIO	2.341,04		
ESTOQUE			
ESTOQUE DE MAT EM ALMOXARIFADO	16.503,64		
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMÓVEIS	360.000,00		
MÓVEIS, UTENS. E EQUIPAMENTOS	6.400,00		
VEÍCULOS	300,00		
TERRENOS	235.000,00		
TOTAL DO ATIVO	628.413,13	TOTAL DO PASSIVO	628.413,13



BRASÍLIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS "NOSSO LAR"
CGC/MF 00.444.059/0001-79
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 1996

RECEITAS	
CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	3.960,00
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS (EM NUMERÁRIO)	10.553,00
DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS (EM NUMERÁRIO)	800,00
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICA (EM MATERIAL)	5.000,00
DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS (EM MATERIAL)	4.000,00
PROMOÇÕES SOCIAIS	23.715,00
TRANSFERÊNCIA DA C.E.B. (EM NUMERÁRIO)	9.000,00
TRANSFERÊNCIA DA C.E.B. (EM MATERIAL)	7.200,00
CONVÊNIO (FSS)	88.416,76
OUTRAS RECEITAS	1.121,61
TOTAL DAS RECEITAS	153.766,37

DESPESAS

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL (SALÁRIOS E GRATIFICAÇÃO NATALINA)	31.052,68
INSS (SALÁRIO E GRATIFICAÇÃO NATALINA)	8.483,84
FGTS (SALÁRIO E GRATIFICAÇÃO NATALINA)	2.512,67
VALE-TRANSPORTE	3.456,00
TAXA DE TELEFONEMAS	1.152,15
ENERGIA ELÉTRICA	4.687,32
DESPESAS BANCÁRIAS	110,55
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (TLP/96)	3.342,56
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.561,99
MATERIAL DE LIMPEZA	173,08
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	591,55
MEDICAMENTOS	15,85
GÁS	274,97
MATERIAL ESCOLAR	719,25
VESTUÁRIOS	2.851,48
PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS	1.508,48
CONSERTOS E REPAROS DE VEÍCULOS	158,00
LICENÇAS DE VEÍCULOS	272,71
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	5.179,26
PUBLICAÇÕES	265,27
CARTÓRIO	241,33
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	144,83
SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	2.109,50
OUTRAS DESPESAS	1.269,81
CONVÊNIO (FSS)	
DESPESAS CONFORME CONVÊNIO/96	88.416,76
TOTAL DAS DESPESAS	161.551,89
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(7.785,52)

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1996.

(DAR R$ 133,50)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18200, 24-04-97 2.945

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SUCAR/RA-II-GAMA, 24-04-97 2.946
.DESPACHO, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 24-04-97 2.946
.RESOLUCAO 138, CDCA/DF, 25-04-97 2.946
.RESOLUCAO 139, CDCA/DF, 25-04-97 2.946
.RESOLUCAO 140, CDCA/DF, 25-04-97 2.946

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO, SECRETARIO, 23-04-97 2.946

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIA 254, SECRETARIO, 24-04-97 2.946

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIO, 24-04-97 2.949
.ORDEM DE SERVICO 47, DIE, 15-04-97 2.951
.PORTARIA 56, SECRETARIO, 23-04-97 2.947
.PORTARIA 57, SECRETARIO, 23-04-97 2.947
.PORTARIA 58, SECRETARIO, 24-04-97 2.947

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.RESOLUCAO ADM. 7, FSSDF, 15-04-97 2.951
.RESOLUCAO ADM. 8, FSSDF, 15-04-97 2.951
.RESOLUCAO ADM. 9, FSSDF, 15-04-97 2.951
.RESOLUCAO ADM. 10, FSSDF, 15-04-97 2.951

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DER/DG, 23-04-97 2.952
.INSTR. DE SERV. 5, DNTU/DF-DG, 23-04-97 2.952
.PORTARIA 20, SECRETARIO, 24-04-97 2.951

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 284, DETRAN/GEHBA, 15-04-97 2.952
.INSTR. DE SERV. 304, DETRAN, 22-04-97 2.952
.INSTR. DE SERV. 305, DETRAN, 22-04-97 2.952
.INSTR. DE SERV. 306, DETRAN, 22-04-97 2.952
.INSTR. DE SERV. 307, DETRAN, 22-04-97 2.952
.INSTR. DE SERV. 308, DETRAN, 23-04-97 2.952
.INSTR. DE SERV. 309, DETRAN, 09-04-97 2.952
.INSTR. DE SERV. 310, DETRAN/GEHBA, 23-04-97 2.952
.INSTR. DE SERV. 311, DETRAN/GEHBA, 23-04-97 2.953

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, FCDF, 15-01-97 2.953
.DESPACHO, FCDF, 22-04-97 2.953
.DESPACHO, FCDF, 23-04-97 2.953

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

.DESPACHO, SECRETARIO, 22-04-97 2.953

SECRETARIA DE TRABALHO

.DELIBERACAO-R, FUNSOL/DF, 16-04-97 2.953

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 24-04-97 2.953
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 23-04-97 2.953

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SLU/DG, 18-04-97 2.954

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3239, SECRETARIA DAS SESSOES, 15-04-97 2.954

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO




PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.
ÁLCOOL
GDF